

**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE - PCR
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA**



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9cft406f-77/e1-45ac-87b0-2d2ab1c7b172

OFÍCIO Nº 222/2022 – GAB/SEINFRA/LP

Recife, 08 DE MARÇO de 2022.

Presidente
RANILSON RAMOS
Tribunal de Contas Estado de Pernambuco - TCE-PE

Ref.: Prestação de Contas exercício 2021 - SEINFRA

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao Anexo III da Resolução TC Nº 153/2021, enviamos a Prestação de Contas da Secretaria de Infraestrutura, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, inscrição municipal nº 062.829-8, relativa ao exercício de 2021.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos relacionados à documentação que ora remetemos.

Aproveitamos a ocasião para renovar os votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

MARÍLIA DANTAS DA SILVA
Secretária



PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2021

2001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT			49.285.164,30	49.285.164,30
TOTAL	0,00	0,00	49.285.164,30	49.285.164,30

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
SUPERAVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS				

FONTE: SOFIN / Dezembro 2021 - 26/01/2022 15:20:56

rev:12572

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA, VIRGINIA GONCAL VES MARTINS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: ed17536e-9eb7-4b66-ab12-f091ff915f8e



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA TANSI DA SILVA VIRGINIA GONÇALVES MARIINS
Acesse em: <https://eic.gov.br/epd/doc/assinatura/Contingido/contingido.html> ecd7536c2eb54b5b-a02-0211915588

2001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES	31.010.000,00	44.300.001,85	43.403.401,08	43.403.401,08	43.396.553,08	896.600,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.600.000,00	9.430.988,61	9.430.988,61	9.430.988,61	9.430.988,61	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.410.000,00	34.869.013,24	33.972.412,47	33.972.412,47	33.965.564,47	896.600,77
DESPESAS DE CAPITAL	43.670.000,00	20.493.934,23	5.881.763,22	5.881.763,22	5.881.763,22	14.612.171,01
INVESTIMENTOS	43.670.000,00	20.493.934,23	5.881.763,22	5.881.763,22	5.881.763,22	14.612.171,01
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	74.680.000,00	64.793.936,08	49.285.164,30	49.285.164,30	49.278.316,30	15.508.771,78
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANC.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	74.680.000,00	64.793.936,08	49.285.164,30	49.285.164,30	49.278.316,30	15.508.771,78
SUPERÁVIT						
TOTAL	74.680.000,00	64.793.936,08	49.285.164,30	49.285.164,30	49.278.316,30	15.508.771,78

RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-----------------	------	------	------	------	------	------

FONTE: SOFIN / Dezembro 2021 - 26/01/2022 15:21:03

rev:14449



PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2021

2001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SOFIN / Dezembro 2021 - 26/01/2022 15:21:09

rev:125022



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA, VIRGINIA GONCAL VES MARTINS
Acesse em: <https://etce.rec.gov.br/portal/portal.do?acao=assinatura&documento=ed17536e-9eb7-4b66-ab12-f091ff915f8e>



PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2021

2001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	815.580,45	815.580,45	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	815.580,45	815.580,45	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	914.522,82	914.522,82	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	914.522,82	914.522,82	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.730.103,27	1.730.103,27	0,00	0,00

FONTE: SOFIN / DEZEMBRO 2021 - 26/01/2022 15:21:16

rev:125022



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA, VIRGINIA GONCAL VES MARTINS
Acesse em: <https://recife.pb.gov.br/portal/da/di/s/s/ed/7536e-9eb7-4b66-ab12-f091ff915f8e>



PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2021

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO E SEUS ASPECTOS RELEVANTES.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Objetivo Geral: : Estruturar ciclo de intervenções nos morros, alagados e imóveis em estado precário e de conservação de modo a construir uma cidade física, social e ambientalmente saudável.

O Balanço Orçamentário (BO), de acordo com o art. 102 da Lei no 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e foi elaborado com base nas orientações da IPC 07, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em janeiro de 2021 e seguindo o modelo estatuído pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª edição.

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.

Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário é composto por:

Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza.

O valor do Repasse Financeiro do Tesouro para equilibrar a execução orçamentária e outros recursos recebidos está detalhado no quadro abaixo.

DESCRIÇÃO	REPASSES REALIZADOS
REPASSE FINANCEIRO DO TESOURO	R\$ 50.116.266,52
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (DESCONTOS)	R\$ 2.101.688,08

O Superávit ou Déficit Orçamentário, conforme detalhamento abaixo:

DESCRIÇÃO	REALIZADAS
1 – RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	-
2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 49.285.164,30
3 = (1 -2) DÉFICIT/SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO	(R\$ 49.285.164,30)





PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2021

No Balanço Orçamentário, não houve movimentações intraorçamentárias.

Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução.

Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos no exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

MARÍLIA DANTAS DA SILVA
Secretária de Infraestrutura

VIRGÍNIA GONÇALVES MARTINS
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC: 014005/O - PE





PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Exercício: 2021

BALANÇO FINANCEIRO

Em R\$

INGRESSOS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária (I)	I	-	-
Ordinária		-	-
Vinculada		-	-
Recursos Vinculados à Educação		-	-
Recursos Vinculados à Saúde		-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS		-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social		-	-
Outras Destinações de Recursos		-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	II	52.217.954,60	44.777.716,32
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		50.116.266,52	43.128.150,14
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		2.101.688,08	1.649.566,18
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)	III	9.543,56	65.493.667,03
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		-	-
Inscrição de Restos a Pagar Processados		6.848,00	1.730.103,27
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários		2.695,56	63.763.563,76
Saldo do Exercício Anterior (IV)		27.250.984,03	25.844.137,61
Caixa e Equivalentes de Caixa		27.250.984,03	25.844.137,61
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		-	-
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		79.478.482,19	136.115.520,96

DISPÊNDIOS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Despesa Orçamentária (VI)	IV	49.285.164,30	45.100.973,17
Ordinária		46.487.930,71	40.977.923,85
Vinculada		2.797.233,59	4.123.049,32
Recursos Destinados à Educação		-	-
Recursos Destinados à Saúde		-	-
Recursos Destinados à Previdência Social – RPPS		-	-
Recursos Destinados à Assistência Social		-	-
Outras Destinações de Recursos		2.797.233,59	4.123.049,32
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		-	-
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		-	-
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	V	1.732.798,97	63.763.563,76
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		-	-
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		1.730.103,27	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários		2.695,70	63.763.563,76
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		28.460.518,92	27.250.984,03
Caixa e Equivalentes de Caixa		28.460.518,92	27.250.984,03
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		-	-
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		79.478.482,19	136.115.520,96

FONTE: SOFIN / Dezembro 2021 - 16/03/2022

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 19925d39-656f-4fa2-953b-7fb80aa3082c



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Exercício: 2021

ANEXO BALANÇO FINANCEIRO

Em R\$

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)
Ordinária	-	-	-
Vinculada	-	-	-
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-
Outras Destinações de Recursos	-	-	-
TOTAL	-	-	-

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	-	-	-
Vinculada	-	-	-
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-
Outras Destinações de Recursos	-	-	-
TOTAL	-	-	-

FONTE: SOFIN / Dezembro 2021 - 16/03/2022

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 19925d39-656f-4fa2-953b-7fb80aa3082c



PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2021

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO FINANCEIRO E SEUS ASPECTOS RELEVANTES.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. Foi elaborado de acordo com as instruções da **IPC 06, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em Dezembro de 2020.**

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extra orçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extra orçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

O BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

- Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extra orçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;
- Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;
- Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e
- Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.





PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2021

INGRESSOS

NOTA I: RECEITA ORÇAMENTÁRIA

- A Unidade Gestora não tem previsão e nem execução de Receita Orçamentária, apenas recebem Repasses Financeiros do Tesouro, diante disso não apresentam saldo na Receita Orçamentária do Balanço Financeiro e no seu Anexo.

NOTA II: TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS

- No grupo Transferências Financeiras Recebidas, a rubrica com maior relevância são as “Transferências Recebidas para Execução Orçamentária”, no valor de **R\$ 50.116.266,52** (cinquenta milhões, cento e dezesseis mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) que são recursos do Tesouro Municipal para custear as despesas da Unidade Gestora. Já as Transferências Independentes da execução orçamentária no montante de **R\$ 2.101.688,08** (dois milhões, cento e um mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oito centavos) são referentes aos descontos sobre os empenhos.

NOTA III: RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

- No grupo Recebimentos Extra Orçamentários, destacamos a rubrica Inscrição de Restos a pagar Processados no valor de **R\$ 6.848,00** (seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais) devidamente registrados na conta contábil 5.3.2.7.0.00.00.
- Outros Recebimentos Extraorçamentários: **R\$ 2.695,56** (dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos) correspondem às movimentações de contas de natureza financeira, não especificadas nas demais linhas do balanço financeiro. Até o exercício de 2020 eram somadas também a este subgrupo as contas de movimentação da execução orçamentária do passivo (classe 2).





PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2021

DISPÊNDIOS

NOTA IV: DESPESA ORÇAMENTÁRIA

- As Despesas Ordinárias, no valor de **R\$ 46.487.930,71** (quarenta e seis milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, novecentos e trinta reais e setenta e um centavos) destinado ao pagamento de despesas da Unidade Gestora, destaca-se o montante de R\$ 9.408.461,36 (nove milhões, quatrocentos e oito mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos) que foi destinado ao pagamento de despesas de pessoal.

NOTA V: PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

- O subgrupo “Outros Pagamentos Extra orçamentários” no valor **de R\$ 2.695,70** (dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos) correspondem às movimentações de contas de natureza financeira, não especificadas nas demais linhas do balanço financeiro. Até o exercício de 2020 eram somadas também a este subgrupo as contas de movimentação da execução orçamentária do passivo (classe 2).

MARÍLIA DANTAS DA SILVA
Secretária de Infraestrutura

VIRGINIA GONÇALVES MARTINS
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC 014005/O-PE





PREFEITURA DO RECIFE

2001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Exercício: 2021

BALANÇO PATRIMONIAL

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2021	EXERCÍCIO ANTERIOR 2020
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE	I	29.843.693,52	28.768.566,21
Caixa e Equivalente de Caixa		28.460.518,92	27.250.984,00
Créditos a Curto Prazo		1.007,44	5.000,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		1.382.167,16	1.512.582,21
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	II	41.385.227,61	36.232.000,11
Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		41.385.227,61	36.232.000,11
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO		71.228.921,13	65.000.566,32

FONTE: SOFIN / Dezembro 2021 - 21/03/2022 09:58:25

Documento Assinado Digitalmente por: DANIELA DA SILVA GONCALVES MARTINS
Assinado em: https://eicf.ce.gov.br/epm/assina/assina/636862-05460991-032062673d



PREFEITURA DO RECIFE

2001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Exercício: 2021

BALANÇO PATRIMONIAL

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2021	EXERCÍCIO ANTERIOR 2020
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PASSIVO CIRCULANTE	III	6.848,00	1.730.102,22
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		6.848,00	1.730.102,22
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartição e Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	IV	0,00	0,00
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	V	71.222.073,13	63.270.463,11
Patrimônio Social e Capital Social		35.695.427,75	35.695.427,75
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		35.526.645,38	27.575.035,36
(-)Ações/Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		71.228.921,13	65.000.566,38

FONTE: SOFIN / Dezembro 2021 - 21/03/2022 09:58:25

Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DA SILVA GONÇALVES MARTINS
Assinado em: 21/03/2022 09:58:25
Verifique em: https://efc.ce.gov.br/ep/validaDoc.aspx?assinatura=63685285504669921-1132162736



PREFEITURA DO RECIFE

20.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Exercício: 2021

QUADROS DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64
2021 - Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO	I	71.228.921,13	65.000.563,30
Ativo Financeiro		28.460.518,92	27.250.984,00
Ativo Permanente		42.768.402,21	37.749.580,30
PASSIVO	II	6.848,00	1.730.102,22
Passivo Financeiro		6.848,00	1.730.102,22
Passivo Permanente		0,00	0,00
Saldo Patrimonial	III	71.222.073,13	63.270.461,08

FONTE: SOFIN / Dezembro 2021 - 21/03/2022 10:54:08

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA, VIRGINIA GONCAL VES MARTINS
Código do Documento: 63668742-0d58-466d-9391-d1d32d62673d



QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64
2021 - Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e contra garantias recebidas	0,00	
Direitos convêniados e outros instrumentos congêneres	0,00	
Direitos contratuais	0,00	
Outros atos potenciais ativos	0,00	
Total dos atos potenciais ativos	0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contra garantias concedidas	0,00	
Obrigações Convêniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	
Obrigações Contratuais	0,00	
Outros atos potenciais passivos	0,00	
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	

FONTE: SOFIN / Dezembro 2021 - 25/03/2022 13:59:59



PREFEITURA DO RECIFE

20.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Exercício: 2021

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	-6.828,00	-992.986,24
0102 - CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE)	28.458.429,69	26.513.867,00
0103 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.069,23	0,00
0127 - OP. CRÉDITO - PROGRAMA DE EFICIÊNCIA MUNICIPAL - PEM BB	0,00	0,00
0306 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO - SWAP EDUCAÇÃO	0,00	0,00
0106 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO - SWAP EDUCAÇÃO	0,00	0,00
0107 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - SWAP EDUCAÇÃO - CP CONVÊNIO	0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos	28.453.670,92	25.520.886,24

FONTE: SOFIN / Dezembro 2021 - 02/03/2022 10:33:49

Em

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA, VIRGINIA GONCAL VES MARTINS
Assinado em: 02/03/2022 10:33:49
Código do documento: 63668742-0d58-466d-9391-d1d32d62673d



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2021



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 63668742-0d58-466d-9391-d1d32d62673d

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Objetivo Geral: Estruturar ciclo de intervenções nos morros, alagados e mapeamento dos imóveis em estado precário e de conservação de modo a construir uma cidade física, social e ambientalmente saudável e sustentável.

BALANÇO PATRIMONIAL E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

A fim de atender aos novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), as estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012. Assim, de modo a atender às determinações legais e às normas contábeis vigentes de acordo com o MCASP 8ª e a IPC 04 atualizada em janeiro de 2020, atualmente o Balanço Patrimonial é composto por: 1 - Quadro Principal; 2 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; 3 - Quadro das Contas de Compensação (controle); e 4 - Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.

1 - Quadro Principal

Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

Na classe 1 – Ativo os itens abaixo merecem destaque:

a) Caixa e Equivalente de Caixa

Neste subgrupo, o valor apresentado de **R\$ 28.460.518,92**, corresponde ao saldo nas contas bancárias de manutenção da unidade gestora.

b) Estoques

Os bens de almoxarifado são registrados e controlados pelas próprias unidades gestoras. Em relação



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2021



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 63668742-0d58-466d-9391-d1d32d62673d

ao saldo de **R\$ 1.382.167,16**, este é o que reflete com exatidão o inventário realizado pelo órgão.

c) Imobilizado

Neste grupo, os bens móveis são registrados na contabilidade pelo custo de aquisição e são apropriados no sistema de Patrimônio do Ente, para cálculo e registro da depreciação. A taxa de depreciação utilizada segue a tabela da Receita Federal, enquanto o processo de avaliação e reavaliação dos bens móveis não esteja concluído. Os bens móveis desta unidade gestora apresentam um saldo de **R\$ 8.427.492,43**. Em relação aos bens imóveis, o saldo é de **R\$ 41.203.234,04**. Já a depreciação acumulada destes bens móveis e imóveis, **R\$ 8.245.498,86**. No contexto geral, numa visão consolidada, temos um saldo de imobilizado em **R\$ 41.385.227,61**.

Na classe 2 – Passivo/Patrimônio Líquido:

d) Resultados Acumulados

O montante de **R\$ 35.526.645,38** é composto pelo superávit do Exercício de 2021 no valor de **R\$ 7.977.440,15**, apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais, pelo saldo da conta “Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores” acumulado em **R\$ 24.869.024,80**, do saldo negativo de **R\$ 25.830,13** na conta “Ajustes de Exercícios Anteriores” e pelo saldo positivo de **R\$ 2.706.010,56** na conta “Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão”.

2 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes:

Este quadro apresenta os ativos e passivos financeiros e permanentes, de acordo com o disposto no art. 105 da Lei nº 4.320/1964. Será elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo), a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do PCASP. Os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais. O Saldo Patrimonial do Exercício de 2021 ficou na ordem de **R\$ 71.222.073,13**, refletindo assim o que está evidenciado no Patrimônio Líquido, no Quadro Principal.

3 - Quadro das Contas de Compensação:

Elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Sem movimentação.



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2021



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 63668742-0d58-466d-9391-d1d32d62673d

4 - Quadro do Superávit / Déficit Financeiro:

Este quadro apresenta o superávit / déficit financeiro, apurado conforme o § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964. Será elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 que para essa unidade gestora ficou **R\$ 28.453.670,92**.

Considerando o Plano de Ação do SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, publicado no Diário Oficial do Município – edição nº 061, de 30 de abril de 2021, elaborado de acordo com as orientações da Nota Técnica da Confederação Nacional de Municípios nº 14/2021 e em cumprimento ao Decreto Federal nº 10.540/2020, que versa sobre um padrão mínimo de qualidade para assegurar a transparência fiscal.

Sendo o SIAFIC um sistema único e integrado de execução orçamentária, administração financeira e controle do ente, devendo ser utilizado obrigatoriamente pelos Poderes Legislativo e Executivo (por todos os órgãos e entidades da administração pública municipal), e gerenciado pelo Poder Executivo, reúne o registro de todos os atos e fatos da administração orçamentária, financeira e patrimonial, disponibilizando-a em tempo real.

Apesar do Município de Recife possuir um sistema único, o SOFIN – Sistema Orçamentário e Financeiro, já utilizado pelos Poderes Executivo e Legislativo, que atende ao MCASP, inclusive quanto a apresentação dos Balanços, de forma Consolidada, evidenciou-se que precisa haver uma atualização para atender ao novo padrão estabelecido no SIAFIC.

Diante dessas considerações, a Secretaria de Finanças está iniciando processos de contratações para atualização do Sistema Orçamentário e Financeiro do Município – SOFIN, em atendimento ao Decreto Federal nº 10.540 de 05 de novembro de 2020, bem como para revisão e atualização das ações propostas, conforme determinado no PIPCP – Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis.

Destaca-se que a Gerência Geral de Contabilidade do Município já faz o atendimento completo em vários produtos, e trabalha para que todas as demais sejam cumpridas na maior brevidade, buscando sempre garantir a qualidade da informação, atendendo ao disposto no MCASP, 8ª edição, IPCs e NBCs TSP.

Segue abaixo demonstrativo do estágio de adequação ao Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP:



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2021



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 63668742-0d58-466d-9391-d1d32d62673d

DEMONSTRATIVO DE IMPLANTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO
(PODER EXECUTIVO)

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS – PARTE I DO MCASP				
Ação	1. Adoção dos Procedimentos Contábeis Orçamentários			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Contabilizar a Lei Orçamentária Anual – LOA (Receita / Despesa)	LOA registrada na Contabilidade do Município	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Disponibilizar as informações e movimentações do Plano Plurianual – PPA	Evidenciação do PPA para possibilitar registro na Contabilidade do Município	Gerência Geral de Orçamento do Município – GGOM	31/12/2020	Aguardando
Mapear o Plano Plurianual – PPA	PPA registrado na Contabilidade do Município	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	31/12/2020	Em Andamento

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS – PARTE II DO MCASP				
Ação	1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receitas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Reconhecer os créditos tributários e não tributários por competência e a dívida ativa	Controle e registro contábeis dos créditos tributários e não tributários por competência	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM e Gerência Geral de Administração Tributária - GGAT	31/12/2020	Concluída, em parte
Ação	2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Estabelecer procedimentos contábeis específicos para contabilização do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	Contabilização de acordo com o padrão estabelecido para as 03 (três) esferas de governo	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	31/12/2020	Concluída, em parte
Ação	3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Estabelecer procedimentos contábeis para contabilização dos demais créditos a receber	Contabilização dos demais créditos	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	31/12/2017	Concluída
Ação	4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não tributária, e respectivo ajuste para perdas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Estabelecer procedimentos contábeis específicos para	Registro de todas as fases de contabilização da Dívida Ativa	Gerência Geral de Contabilidade do	31/12/2015	Concluída



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2021



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 63668742-0d58-466d-9391-d1d32d62673d

contabilização da Dívida Ativa		Município – GGCM		
Ação	5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Previsto	Situação Atual
Implementar controle das provisões trabalhistas	Geração na Folha de Pagamento da informação dos benefícios referentes às férias, 13º salário e indenizações trabalhistas	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM e Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital – SEPLAGTD	31/12/2019	Concluída, em parte
Implementar controle da provisão atuarial do RPPS	Contabilização da provisão atuarial do RPPS	Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde do Servidor – AMPASS	31/12/2019	Concluída
Implementar controle das provisões fiscais	Contabilização de provisões decorrentes de autos de infrações lavrados	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	31/12/2019	Concluída
Implementar controle das provisões cíveis	Contabilização de provisões decorrentes de indenizações a fornecedores	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	31/12/2019	Concluída
Ação	6. Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Revisar o alcance dos registros e acompanhamentos dos ativos e passivos contingente em contas de controle	Evidenciação de todos os ativos e passivos contingentes das Administrações Direta e Indireta	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	31/12/2019	Concluída, em parte
Ação	7. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura).			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Implementar controle dos bens móveis	Contabilização de todos os bens móveis das Administrações Direta e Indireta	Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital – SEPLAGTD e Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	31/12/2019	Concluída
Implementar controle dos bens imóveis	Informações para contabilização de todos os bens imóveis das Administrações Direta e Indireta	Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital – SEPLAGTD	31/12/2019	Aguardando
Implementar depreciação dos bens móveis	Contabilização da depreciação dos bens móveis	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	31/12/2019	Concluída



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2021



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 63668742-0d58-466d-9391-d1d32d62673d

Implementar depreciação dos bens imóveis	Informações para contabilização da depreciação dos bens imóveis	Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital – SEPLAGTD	31/12/2019	Aguardando
Ação	8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Implementar controle dos bens de infraestrutura	Contabilização dos bens de infraestrutura do Município	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	31/12/2022	Aguardando
Ação	9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação ou redução ao valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP).			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Implementar controle dos bens do patrimônio cultural	Contabilização de todos os bens do patrimônio cultural do Município	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM e Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital – SEPLAGTD	31/12/2022	Aguardando
Ação	10. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Implementar parâmetros contábeis para registro e acompanhamento das operações de créditos	Controle e contabilização dos empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	31/12/2019	Concluída
Ação	11. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (Ex.: 13º salário, férias etc.).			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Implementar parâmetros contábeis e ajustar sistema para registro das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados	Contabilização das obrigações decorrentes de benefícios a empregados	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	31/12/2019	Em andamento
Ação	12. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Definir parâmetros para reconhecimento e mensuração das provisões atuarial	Contabilização da provisão atuarial do RPPS	Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde do Servidor – AMPASS	31/12/2015	Concluída
Revisar parâmetros das etapas de contabilização no reconhecimento e mensuração das provisões atuarial	Adequação da contabilização da provisão atuarial do RPPS	Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde do Servidor – AMPASS	31/12/2015	Concluída
Ação	13. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.			



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2021



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 63668742-0d58-466d-9391-d1d32d62673d

Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Reconhecer as despesas com fornecedores por competência	Controle e registro das despesas por competência	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	31/12/2015	Concluída
Ação	14. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Reconhecer a despesa por competência	Controle e registro das demais despesas por competência	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	A ser definido em ato normativo específico	Concluída
Ação	15. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Implementar o controle de Ativos Intangíveis	Contabilização de todos os bens Intangíveis das Administrações Direta e Indireta	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	31/12/2020	Concluída
Registrar a amortização de Ativos Intangíveis	Contabilização da amortização de bens intangíveis.	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	31/12/2020	Concluída
Ação	16. Outros ativos intangíveis e eventuais amortização e redução a valor recuperável.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Realizar levantamento de outros ativos intangíveis	Contabilização e amortização de outros ativos intangíveis	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	A ser definido em ato normativo específico	Concluída
Ação	17. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respectivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Controlar os investimentos permanentes	Contabilização dos investimentos permanentes e respectivos ajustes de perdas e redução ao valor recuperável	Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde do Servidor – AMPASS	31/12/2019	Concluída
Ação	18. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Controlar os Estoques	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	31/12/2021	Concluída
Ação	19. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBC TSP e MCASP.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
A definir	Aguardando especificação da Secretaria do Tesouro Nacional – STN	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	A ser definido em ato normativo	-



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2021



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 63668742-0d58-466d-9391-d1d32d62673d

			específico	
--	--	--	------------	--

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS – PARTE III DO MCASP				
Ação	1. Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – FUNDEB			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Implementar os parâmetros contábeis para registro do FUNDEB	Receitas do FUNDEB contabilizadas de acordo com o MCASP	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Ação	2. Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – OPERAÇÕES DE CRÉDITOS			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Implementar os parâmetros contábeis para registro e acompanhamento das operações de créditos	Controle e contabilização das Operações de Créditos	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM e Gerência Geral de Administração Financeira GGAF	-	Concluída
Ação	3. Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Estabelecer os procedimentos contábeis específicos para contabilização do RPPS	Contabilização de acordo com o padrão estabelecido para as 03 (três) esferas de governo	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM e Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde do Servidor – AMPASS	31/12/2020	Concluída
Ação	4. Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – DÍVIDA ATIVA			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Estabelecer procedimentos contábeis específicos para contabilização da dívida ativa	Registro de todas as fases de contabilização da dívida ativa	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	31/12/2019	Concluída
Ação	5. Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – PRECATÓRIOS			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Estabelecer procedimentos contábeis específicos para contabilização dos precatórios	Registro de todas as fases de contabilização dos precatórios	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	31/12/2020	Concluída, em parte
Ação	6. Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – CONSÓRCIOS			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
-	Sem movimentação para contabilização	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	-



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2021



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 63668742-0d58-466d-9391-d1d32d62673d

PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO – PARTE IV DO MCASP				
Ação	1. Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Implementar PCASP 2019 Estendido – IPC 00 – Anexo 3 – Revisado até 4ª errata	PCASP 2019 Estendido – Utilizado no exercício 2019	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Implementar PCASP 2020 Estendido – IPC 00 – Anexo 3 – Revisado até 3ª errata	PCASP 2020 Estendido – Sendo utilizado no exercício 2020	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Implementar PCASP 2021 Estendido – IPC 00 – Anexo 3 – Revisado até 3ª errata	PCASP 2021 Estendido – Sendo utilizado no exercício 2021	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Implementar PCASP 2022 Estendido – IPC 00 – Anexo 3 – Revisado até 1ª errata	PCASP 2022 Estendido – Sendo utilizado no exercício 2022	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP				
Ação	1. Adoção das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Concretizar a atualização do Balanço Patrimonial – BP	Balanço Patrimonial de acordo com o MCASP (8ª edição) e IPC 04 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização do Balanço Orçamentário – BO	Balanço Orçamentário, de acordo com o MCASP (8ª edição) e IPC 07 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização do Balanço Financeiro – BF	Balanço Financeiro, de acordo com o MCASP (8ª edição) e IPC 06 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP	Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com o MCASP (8ª edição) e IPC 05 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização da Demonstração dos Fluxo de Caixa – DFC	Demonstração dos Fluxo de Caixa de acordo com o MCASP (8ª edição) e IPC 08 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Elaborar a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de acordo com o MCASP (8ª edição)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída

MARÍLIA DANTAS DA SILVA
Secretária de Infraestrutura

VIRGINIA GONÇALVES MARTINS
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC 014005/O-PE



PREFEITURA DO RECIFE

2001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Exercício: 2021

DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2021	EXERCÍCIO ANTERIOR 2020
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		52.231.916,61	44.778.125,28

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA, VIRGINIA GONCAL VES MARTINS
Assinse em: <https://etce.ice.br.gov.br/app/validaDoc.seam> Código do documento: bd2a1075-7dbc-465c-b9c3-4b805654a3f5



PREFEITURA DO RECIFE

2001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Exercício: 2021

**DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS**

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2021	EXERCÍCIO ANTERIOR 2020
Custo das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	0,00	0,00
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		44.254.476,46	39.598.223,79
Resultado Patrimonial do Período (III)=(I)-(II)		7.977.440,15	5.179.901,55

FONTE: SOFIN / Dezembro 2021 - 01/03/2022 22:57:20

Documento Assinado Digitalmente em: 01/03/2022 22:57:20
Assinado por: JONAS VES MARTINS
CPF: 015-77bc-465c-b9c3-4b805654a3f5



PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2021

NOTAS EXPLICATIVAS À DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – DVP
E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

As estruturas das Demonstrações Contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/64 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/12, conforme competência estabelecida pelo art. nº 113 da referida Lei, e em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP). A partir de então as disposições acerca de tais demonstrativos passaram a ser disciplinadas pelo MCASP, observado as NBT TSP.

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) é elaborada utilizando-se as classes 3 - Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) e 4 - Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) do PCASP, afim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio do ente. Segue as Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 05, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em Janeiro/2020.

O Resultado Patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas. O valor apurado passa a compor o Saldo Patrimonial do Balanço Patrimonial do exercício.

O Quadro de Variações Patrimoniais Qualitativas previsto no Item 06, do Anexo III da Resolução TC nº 153, de 15 de dezembro de 2021, não foi apresentado, uma vez que não ocorreram alterações significativas nesta unidade gestora.

Ainda conforme a IPC 05 o Município do Recife adotou o modelo analítico que detalha os subgrupos das variações patrimoniais em um único quadro. Esse modelo auxilia o recebimento das contas anuais por meio do SICONFI, para fins de consolidação. Esse modelo dispensa os quadros anexos.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

NOTA I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

Sem movimento.

NOTA II - Contribuições

Sem movimento.

NOTA III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

Sem movimento.





PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2021



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: bd2a1075-7cbe-465c-b9c3-4b805654a3f5

NOTA IV - Variação Patrimonial Aumentativa Financeiras

Sem movimento.

NOTA V - Transferências e Delegações Recebidas

As transferências Intra governamentais recebidas, são derivadas de recursos do tesouro municipal no montante de **R\$ 52.217.954,60** (cinquenta e dois milhões, duzentos e dezessete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos) e referem-se às transferências para execução orçamentária e transferência independente de execução orçamentária.

NOTA VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

O montante de **R\$ 13.962,01** (treze mil, novecentos e sessenta e dois reais e um centavo) refere-se aos ganhos com incorporação de ativos.

NOTA VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

Sem movimento.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

NOTA VIII - Pessoal e Encargos

Neste grupo a expressividade dos valores estão nas contas abaixo indicadas correspondendo ao montante de **R\$ 9.430.988,61** (nove milhões, quatrocentos e trinta mil, novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavo).

	<u>Valor (Em R\$)</u>
• Vencimentos e vantagens fixas	8.244.654,28
• Despesas variáveis	1.163.807,08
• Despesas de Exercícios Anteriores.	<u>22.527,25</u>
• Total	9.430.988,61

NOTA IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais

O montante de **R\$ 13.467.800,00** (treze milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil e oitocentos reais) refere-se 100% aos benefícios eventuais.

NOTA X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

Neste grupo a expressividade dos valores estão nas contas abaixo indicadas correspondendo ao montante de **R\$ 20.581.312,17** (vinte milhões, quinhentos e oitenta e um mil, trezentos e doze reais e dezessete centavos).



PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2021

	<u>Valor (Em R\$)</u>	<u>%</u>
• Uso de material de consumo	7.498.519,13	36,43
• Serviços	13.041.617,04	63,37
• Depreciação, Amortização e Exaustão	41.176,00	0,20
• Total	20.581.312,17	100,00

NOTA XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

Sem movimento.

NOTA XII - Transferências e Delegações Concedidas

Sem movimento.

NOTA XIII - Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporações de Passivos

Do montante de R\$ 755.660,08 (setecentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta reais e oito centavos) pouco mais de 99,98% refere-se a perdas involuntárias, representam os ajustes realizados em decorrência da apuração do inventário do almoxarifado na unidade gestora.

NOTA XIV - Tributárias

O montante de R\$18.715,60 (dezoito mil, setecentos e quinze reais e sessenta centavos) 100% refere-se às despesas com impostos, taxas e contribuições de melhoria.

NOTA XV - Custos das Mercadorias e dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados

Sem movimento.

NOTA XVI – Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

Sem movimento.

O Resultado Patrimonial do período foi positivo em **R\$ 7.977.440,15** (sete milhões, novecentos e setenta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais e quinze centavos). Esse valor foi apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

MARÍLIA DANTAS DA SILVA
Secretária de Infraestrutura

VIRGINIA GONÇALVES MARTINS
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC 014005/O-PE



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: bd2a1075-7cbe-465c-b9c3-4b805654a3f5



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: bb0cbde-1b32-4268-b086-cfa9dadac402



RESOLUÇÃO TC nº 153, de 15 de dezembro de 2021

ANEXO III

ITEM 07, Anexo XXV

EXERCÍCIO DE 2021

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

							Em R\$
Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no período					Saldo para o exercício seguinte ^(b)
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
Restos a pagar (Subtotal) ^(a)	1.730.103,27	6.848,00	1.730.103,27	-	-	-	6.848,00
Processados							
2020	1.730.103,27	-	1.730.103,27	-	-	-	-
2021	-	6.848,00	-	-	-	-	6.848,00
Subtotal dos RPP	1.730.103,27	6.848,00	1.730.103,27	-	-	-	6.848,00
Não processados							
2020	-	-	-	-	-	-	-
2021	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal dos RPNP	-	-	-	-	-	-	-
Depósitos (Subtotal) ^(c)	-	-	-	-	-	-	-
Cauções	-	-	-	-	-	-	-
Consignações	-	-	-	-	-	-	-
Outros Depósitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Obrigações de Curto Prazo (Subtotal)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Obrigações de Curto Prazo	-	-	-	-	-	-	-
Total	1.730.103,27	6.848,00	1.730.103,27	-	-	-	6.848,00

Fonte: SOFIN / Dezembro 2021 - 12/03/2022



Notas:

1) A Demonstração da Dívida Flutuante foi elaborada de forma sintética, correspondente ao Anexo XVI desta resolução, sendo o seu detalhamento efetuado em 01 (um) quadro complementar acompanhado de notas explicativas, onde este quadro ou item a que a nota explicativa se aplique tem referência cruzada com a respectiva nota explicativa:

^(a) Os valores dos restos a pagar informados neste demonstrativo obedeceram ao disposto no art. 36 da Lei Federal nº 4.320/1964;

^(b) Valores empenhados e pagos ou cancelados no próprio exercício não constam deste demonstrativo nem foram computados como restos a pagar;

^(c) Os valores dos Depósitos (consignações, cauções e outros depósitos) foram lançados de forma sintética neste demonstrativo, sendo desnecessário o seu detalhamento em quadros complementares com cruzamento de referências, em virtude da sua evidenciação analítica nos balancetes de verificação.

Quadro comparativo do total do Passivo Circulante apresentado neste Demonstrativo da Dívida Flutuante com o montante evidenciado no Balancete de Verificação:

Em R\$		
Balancete de Verificação	2021	2020
Passivo Circulante	6.848,00	1.730.103,27
Provisões Curto Prazo	-	-
Total após Ajustes	6.848,00	1.730.103,27
Dívida Flutuante	2021	2020
Passivo Circulante	6.848,00	1.730.103,27
Restos a Pagar não Processados ^(*)	-	-
Total após Ajustes	6.848,00	1.730.103,27

Fonte: SOFIN / Dezembro 2021 - 12/03/2022

Observação:

^(*) Não estão registrados no Passivo Circulante.



PREFEITURA DO RECIFE
EXERCICIO FINANCEIRO DE 2021
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA					
T I T U L O S	C R E D I T O S A U T O R I Z A D O S			D E S P E S A R E A L I Z A D A	D I F E R E N C A
	ORCAMENTARIOS E SUPLEMENTARES	ESPECIAIS E EXTRAORDINARIOS	T O T A L		
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA -	64.793.936,08		64.793.936,08	49.285.164,30	15.508.771,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.430.988,61		9.430.988,61	9.430.988,61	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.869.013,24		34.869.013,24	33.972.412,47	896.600,77
INVESTIMENTOS	20.493.934,23		20.493.934,23	5.881.763,22	14.612.171,01
T O T A L G E R A L	64.793.936,08		64.793.936,08	49.285.164,30	15.508.771,78

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA, VIRGINIA GONCAL VES MARTINS
Acesse em: <https://eicce.ice.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: cc8b9ec8-1966-4ea8-b2d7-49d79066d0c1



DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA CONFORME VÍNCULO COM OS RESPECTIVOS RECURSOS		
Código	Especificação	Realizada
20.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
15	- URBANISMO	
182	- DEFESA CIVIL	
1303	- GESTÃO DE RISCO EM ENCOSTAS E ALAGADOS	
100	- RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	34.828.011,49
182	- DEFESA CIVIL	
1303	- GESTÃO DE RISCO EM ENCOSTAS E ALAGADOS	
102	- CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE)	0,00
182	- DEFESA CIVIL	
1303	- GESTÃO DE RISCO EM ENCOSTAS E ALAGADOS	
103	- OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00
182	- DEFESA CIVIL	
1303	- GESTÃO DE RISCO EM ENCOSTAS E ALAGADOS	
133	- CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO	0,00
182	- DEFESA CIVIL	
1303	- GESTÃO DE RISCO EM ENCOSTAS E ALAGADOS	
306	- OPERAÇÕES DE CRÉDITO - SWAP EDUCAÇÃO	2.797.233,59
182	- DEFESA CIVIL	
1303	- GESTÃO DE RISCO EM ENCOSTAS E ALAGADOS	
4103	- CONTRAPARTIDA OPERAÇÃO DE CRÉDITO DIVERSAS (CEF)	0,00
TOTAL:1303	- GESTÃO DE RISCO EM ENCOSTAS E ALAGADOS	37.625.245,08
451	- INFRA-ESTRUTURA URBANA	
2160	- GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	
100	- RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	11.573.410,49
451	- INFRA-ESTRUTURA URBANA	
2160	- GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	
102	- CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE)	0,00
451	- INFRA-ESTRUTURA URBANA	
2160	- GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	
307	- OPERAÇÃO DE CRÉDITO - SWAP EDUCAÇÃO - CP CONVÊNIO	0,00
TOTAL:2160	- GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	11.573.410,49
122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2161	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	
100	- RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	86.508,73
122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2161	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	
127	- OP. CRÉDITO - PROGRAMA DE EFICIÊNCIA MUNICIPAL - PEM BB	0,00
TOTAL:2161	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	86.508,73
TOTAL DO ORGÃO :		49.285.164,30



DECLARAÇÃO NEGATIVA

PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO EXERCÍCIO 2021

Em cumprimento ao disposto no Anexo III, item 10, da Resolução TCE nº 153/2021, declaramos que, no exercício de 2021, não foi emitido Relatório de Auditoria para a Secretaria de Infraestrutura do Recife.

Atenciosamente,

 ASSINADO DIGITALMENTE POR
JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
CPF: ***.021.954-34 DATA: 16/02/2022 17:25
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 6aa10e70-78f3-4c5b-8c35-4a3bf50b2d29
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Controlador-Geral do Município



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a01d963c-3953-4f66-a70c-4408303b1082

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 11 declaramos para os devidos fins que não houve Auditoria Interna, nesta Unidade Gestora, no exercício de 2021, não havendo nenhuma providência a ser tomada para sanar as irregularidades apontadas.

Recife, 29 de Março de 2022.

Atenciosamente,

MARÍLIA DANTAS DA SILVA
Secretária



Documento Assinado Digitalmente por: MARÍLIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 381a5e5c-ab11-42d6-973c-3e8af606e7b3

DECLARAÇÃO

Para fins de cumprimento ao item 12 do anexo III da Resolução TCE nº 153/2021, declaramos que a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** não guarda recursos financeiros em caixa, sendo a sua movimentação financeira diretamente em contas bancárias.

Recife, 29 de Março de 2022.

Atenciosamente,

MARÍLIA DANTAS DA SILVA
Secretária



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GERÊNCIA GERAL DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: f0bfe2b1-bc25-4726-bf01-b221bde93a5

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

DEZEMBRO / 2021

2001 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DOMICÍLIO BANCÁRIO: 1 - 3234 - 106.000
CONTA CONTÁBIL: 1.1.1.1.1.02.00
TIPO DE CONTA - Apenas Empenho: ☐ Sim ☐ Não

1. SALDO DO RAZÃO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS - 31/12/2021	R\$	-			
2. DÉBITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
3. CRÉDITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
4. DÉBITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
5. CRÉDITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
6. DIFERENÇA DE SALDO CONTÁBIL INICIAL (MÊS ANTERIOR)	R\$	-			
7. SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (1) - (2) + (3) - (4) + (5) - (6)		0,00			
8. SALDO DO EXTRATO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS - 31/12/2021	R\$	-			

FONTE: GGCM/SEFIN

EMITENTE		UNIDADE DE CONTABILIDADE
Alexsander Beltrão	71.362-6	
ASSINATURA	MATRÍCULA	ASSINATURA

ASSINADO DIGITALMENTE POR
ALEXSANDER BELTRAO SARAIVA DE FREITAS
CPF: ***.551.634-15 DATA: 21/01/2022 10:54
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 4ca42c81-a91e-422d-a7e4-af2cb5f394fd
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GERÊNCIA GERAL DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: f0bfe2b1-bc25-4726-bf01-b221bde93a5

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

DEZEMBRO / 2021

2001 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DOMICÍLIO BANCÁRIO: 1 - 3234 - 107.440
CONTA CONTÁBIL: 1.1.1.1.1.02.00
TIPO DE CONTA - Apenas Empenho: ☐ Sim ☐ Não

1. SALDO DO RAZÃO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS - 31/12/2021 R\$ 20,00

2. DÉBITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO R\$ -

Data	Descrição	Valor
		R\$ -

3. CRÉDITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO R\$ -

Data	Descrição	Valor
------	-----------	-------

4. DÉBITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO R\$ -

Data	Descrição	Valor
------	-----------	-------

5. CRÉDITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO R\$ -

Data	Descrição	Valor
------	-----------	-------

6. DIFERENÇA DE SALDO CONTÁBIL INICIAL (MÊS ANTERIOR) R\$ -

7. SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (1) - (2) + (3) - (4) + (5) - (6) R\$ 20,00

8. SALDO DO EXTRATO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS - 31/12/2021 R\$ 20,00

FONTE: GGCM/SEFIN

EMITENTE		UNIDADE DE CONTABILIDADE
Alexsander Beltrão	71.362-6	
ASSINATURA	MATRÍCULA	ASSINATURA

ASSINADO DIGITALMENTE POR
ALEXANDER BELTRAO SARAIVA DE FREITAS
CPF: ***551.634-15 DATA: 21/01/2022 10:54
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 6891412a-a417-4eb6-9253-efe9757a413f
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GERÊNCIA GERAL DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: f0bfe2b1-bc25-4726-bf01-b221bd6e93a5

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

DEZEMBRO / 2021

2001 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DOMICÍLIO BANCÁRIO: 1 - 3234 - 7.466
CONTA CONTÁBIL: 1.1.1.1.1.19.00
TIPO DE CONTA - Apenas Empenho: ☐ Sim ☐ Não

1. SALDO DO RAZÃO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS - 31/12/2021 R\$ 1.156,04

2. DÉBITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO R\$ -

Data	Descrição	Valor
------	-----------	-------

3. CRÉDITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO R\$ -

Data	Descrição	Valor
------	-----------	-------

4. DÉBITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO R\$ -

Data	Descrição	Valor
------	-----------	-------

5. CRÉDITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO R\$ -

Data	Descrição	Valor
------	-----------	-------

6. DIFERENÇA DE SALDO CONTÁBIL INICIAL (MÊS ANTERIOR) R\$ -

7. SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (1) - (2) + (3) - (4) + (5) - (6) R\$ 1.156,04

8. SALDO DO EXTRATO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS - 31/12/2021 R\$ 1.156,04

FONTE: GGCM/SEFIN

EMITENTE		UNIDADE DE CONTABILIDADE
Alexsander Beltrão	71.362-6	
ASSINATURA	MATRÍCULA	ASSINATURA

ASSINADO DIGITALMENTE POR
ALEXSANDER BELTRAO SARAIVA DE FREITAS
CPF: *** 551.634-15 DATA: 21/01/2022 10:55
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 6cd21d92-174c-4e45-b03a-69ea2257ee97
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GERÊNCIA GERAL DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: f0bfe2b1-bc25-4726-bf01-b221bd6e93a5

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

DEZEMBRO / 2021

2001 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DOMICÍLIO BANCÁRIO: 1 - 3234 - 10.323
CONTA CONTÁBIL: 1.1.1.1.1.19.00
TIPO DE CONTA - Apenas Empenho: ☐ Sim ☐ Não

1. SALDO DO RAZÃO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS - 31/12/2021 R\$ 1.292,78

2. DÉBITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO R\$ -

Data	Descrição	Valor
------	-----------	-------

3. CRÉDITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO R\$ -

Data	Descrição	Valor
------	-----------	-------

4. DÉBITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO R\$ -

Data	Descrição	Valor
------	-----------	-------

5. CRÉDITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO R\$ -

Data	Descrição	Valor
------	-----------	-------

6. DIFERENÇA DE SALDO CONTÁBIL INICIAL (MÊS ANTERIOR)

7. SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (1) - (2) + (3) - (4) + (5) - (6) R\$ 1.292,78

8. SALDO DO EXTRATO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS - 31/12/2021 R\$ 1.292,78

FONTE: GGCM/SEFIN

EMITENTE		UNIDADE DE CONTABILIDADE
Alexsander Beltrão	71.362-6	
ASSINATURA	MATRÍCULA	ASSINATURA



ASSINADO DIGITALMENTE POR
ALEXSANDER BELTRAO SARAIVA DE FREITAS
CPF: ***551.634-15 DATA: 21/01/2022 10:55
LOCAL: RECIFE - PE
CODIGO: 6e4642e8-a534-44f1-b428-ea893f20a4b7
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GERÊNCIA GERAL DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: f0bfe2b1-bc25-4726-bf01-b221bde93a5

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

DEZEMBRO / 2021

2001 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DOMICÍLIO BANCÁRIO: 104 - 50 - 729
CONTA CONTÁBIL: 1.1.1.1.1.02.00
TIPO DE CONTA - Apenas Empenho: ☐ Sim ☐ Não

1. SALDO DO RAZÃO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS - 31/12/2021 R\$ 1.123.290,10

2. DÉBITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO R\$ -

Data	Descrição	Valor
		R\$ -

3. CRÉDITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO R\$ -

Data	Descrição	Valor
------	-----------	-------

4. DÉBITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO R\$ 1.123.290,10

Data	Descrição	Valor
31/01/2019	TRANSFERÊNCIA	R\$ 1.123.290,10

5. CRÉDITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO R\$ -

Data	Descrição	Valor
------	-----------	-------

6. DIFERENÇA DE SALDO CONTÁBIL INICIAL (MÊS ANTERIOR)

7. SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (1) - (2) + (3) - (4) + (5) - (6) R\$ -

8. SALDO DO EXTRATO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS - 31/12/2021 R\$ -

FONTE: GGCM/SEFIN

EMITENTE		UNIDADE DE CONTABILIDADE
Alexsander Beltrão	71.362-6	
ASSINATURA	MATRÍCULA	ASSINATURA



ASSINADO DIGITALMENTE POR
ALEXSANDER BELTRAO SARAIVA DE FREITAS
CPF: ***551.634-15 DATA: 21/01/2022 10:56
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 547163f0-5d9a-4e66-8462-b0d21adedacc
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GERÊNCIA GERAL DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: f0bfe2b1-bc25-4726-bf01-b221bde93a5

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

DEZEMBRO / 2021

2001 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DOMICÍLIO BANCÁRIO: 104 - 50 - 730
CONTA CONTÁBIL: 1.1.1.1.1.19.00
TIPO DE CONTA - Apenas Empenho: ☐ Sim ☐ Não

1. SALDO DO RAZÃO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS - 31/12/2021 R\$ 20.514,18

2. DÉBITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO R\$ -

Data	Descrição	Valor
		R\$ -

3. CRÉDITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO R\$ -

Data	Descrição	Valor
------	-----------	-------

4. DÉBITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO R\$ -

Data	Descrição	Valor
------	-----------	-------

5. CRÉDITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO R\$ -

Data	Descrição	Valor
------	-----------	-------

6. DIFERENÇA DE SALDO CONTÁBIL INICIAL (MÊS ANTERIOR) R\$ -

7. SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (1) - (2) + (3) - (4) + (5) - (6) R\$ 20.514,18

8. SALDO DO EXTRATO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS - 31/12/2021 R\$ 20.514,18

FONTE: GGCM/SEFIN

EMITENTE		UNIDADE DE CONTABILIDADE
Alexsander Beltrão	71.362-6	
ASSINATURA	MATRÍCULA	ASSINATURA

ASSINADO DIGITALMENTE POR
ALEXSANDER BELTRAO SARAIVA DE FREITAS
CPF: ***.551.634-15 DATA: 21/01/2022 10:56
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 882c3f1a-a549-44ab-b2cd-aad9020ac3fb
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GERÊNCIA GERAL DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: f0bfe2b1-bc25-4726-bf01-b221bde93a5

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

DEZEMBRO / 2021

2001 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DOMICÍLIO BANCÁRIO: 104 - 50 - 4.244
CONTA CONTÁBIL: 1.1.1.1.1.19.00
TIPO DE CONTA - Apenas Empenho: ☐ Sim ☐ Não

1. SALDO DO RAZÃO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS - 31/12/2021 R\$ 379.568,66

2. DÉBITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO R\$ -

Data	Descrição	Valor
		R\$ -

3. CRÉDITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO R\$ -

Data	Descrição	Valor
------	-----------	-------

4. DÉBITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO R\$ -

Data	Descrição	Valor
------	-----------	-------

5. CRÉDITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO R\$ -

Data	Descrição	Valor
------	-----------	-------

6. DIFERENÇA DE SALDO CONTÁBIL INICIAL (MÊS ANTERIOR) R\$ -

7. SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (1) - (2) + (3) - (4) + (5) - (6) R\$ 379.568,66

8. SALDO DO EXTRATO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS - 31/12/2021 R\$ 379.568,66

FONTE: GGCM/SEFIN

EMITENTE		UNIDADE DE CONTABILIDADE
Alexsander Beltrão	71.362-6	
ASSINATURA	MATRÍCULA	ASSINATURA

ASSINADO DIGITALMENTE POR
ALEXSANDER BELTRAO SARAIVA DE FREITAS
CPF: ***551.634-15 DATA: 21/01/2022 10:57
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: d423c81e-bfb9-48f7-99d5-b4f12ca0cc03
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GERÊNCIA GERAL DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: f0bfe2b1-bc25-4726-bf01-b221bd6e93a5

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

DEZEMBRO / 2021

2001 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DOMICÍLIO BANCÁRIO: 104 - 50 - 6.313
CONTA CONTÁBIL: 1.1.1.1.1.02.00
TIPO DE CONTA - Apenas Empenho: ☐ Sim ☐ Não

1. SALDO DO RAZÃO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS - 31/12/2021 R\$ 3.042.153,60

2. DÉBITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO R\$ -

Data	Descrição	Valor
		R\$ -

3. CRÉDITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO R\$ -

Data	Descrição	Valor
------	-----------	-------

4. DÉBITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO R\$ -

Data	Descrição	Valor
------	-----------	-------

5. CRÉDITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO R\$ -

Data	Descrição	Valor
------	-----------	-------

6. DIFERENÇA DE SALDO CONTÁBIL INICIAL (MÊS ANTERIOR) R\$ -

7. SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (1) - (2) + (3) - (4) + (5) - (6) R\$ 3.042.153,60

8. SALDO DO EXTRATO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS - 31/12/2021 R\$ 3.042.153,60

FONTE: GGCM/SEFIN

EMITENTE		UNIDADE DE CONTABILIDADE
Alexsander Beltrão	71.362-6	
ASSINATURA	MATRÍCULA	ASSINATURA

ASSINADO DIGITALMENTE POR
ALEXSANDER BELTRAO SARAIVA DE FREITAS
CPF: ***551.634-15 DATA: 21/01/2022 10:57
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 955b2b96-7c1b-4cd4-aabd-9701aff399ea
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GERÊNCIA GERAL DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: f0bfe2b1-bc25-4726-bf01-b221bd6e93a5

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

DEZEMBRO / 2021

2001 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DOMICÍLIO BANCÁRIO: 104 - 50 - 6.314
CONTA CONTÁBIL: 1.1.1.1.1.19.00
TIPO DE CONTA - Apenas Empenho: ☐ Sim ☐ Não

1. SALDO DO RAZÃO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS - 31/12/2021 R\$ 4.616.159,10

2. DÉBITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO R\$ -

Data	Descrição	Valor
		R\$ -

3. CRÉDITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO R\$ -

Data	Descrição	Valor
------	-----------	-------

4. DÉBITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO R\$ -

Data	Descrição	Valor
------	-----------	-------

5. CRÉDITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO R\$ -

Data	Descrição	Valor
------	-----------	-------

6. DIFERENÇA DE SALDO CONTÁBIL INICIAL (MÊS ANTERIOR) R\$ -

7. SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (1) - (2) + (3) - (4) + (5) - (6) R\$ 4.616.159,10

8. SALDO DO EXTRATO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS - 31/12/2021 R\$ 4.616.159,10

FONTE: GGCM/SEFIN

EMITENTE		UNIDADE DE CONTABILIDADE
Alexsander Beltrão	71.362-6	
ASSINATURA	MATRÍCULA	ASSINATURA

ASSINADO DIGITALMENTE POR
ALEXSANDER BELTRAO SARAIVA DE FREITAS
CPF: ***551.634-15 DATA: 21/01/2022 10:57
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: e7532af4-6a50-4778-9e11-c26e93427caa
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GERÊNCIA GERAL DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: f0bfe2b1-bc25-4726-bf01-b221bd6e93a5

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

DEZEMBRO / 2021

2001 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DOMICÍLIO BANCÁRIO: 104 - 50 - 6.316
CONTA CONTÁBIL: 1.1.1.1.1.19.00
TIPO DE CONTA - Apenas Empenho: ☐ Sim ☐ Não

1. SALDO DO RAZÃO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS - 31/12/2021 R\$ 1.340.056,93

2. DÉBITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO R\$ -

Data	Descrição	Valor
		R\$ -

3. CRÉDITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO R\$ -

Data	Descrição	Valor
------	-----------	-------

4. DÉBITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO R\$ -

Data	Descrição	Valor
------	-----------	-------

5. CRÉDITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO R\$ -

Data	Descrição	Valor
------	-----------	-------

6. DIFERENÇA DE SALDO CONTÁBIL INICIAL (MÊS ANTERIOR) R\$ -

7. SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (1) - (2) + (3) - (4) + (5) - (6) R\$ 1.340.056,93

8. SALDO DO EXTRATO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS - 31/12/2021 R\$ 1.340.056,93

FONTE: GGCM/SEFIN

EMITENTE		UNIDADE DE CONTABILIDADE
Alexsander Beltrão	71.362-6	
ASSINATURA	MATRÍCULA	ASSINATURA



ASSINADO DIGITALMENTE POR
ALEXSANDER BELTRAO SARAIVA DE FREITAS
CPF: ***.551.634-15 DATA: 21/01/2022 10:59
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: ab5943b5-f513-4574-bf42-0482479b3818
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GERÊNCIA GERAL DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: f0bfe2b1-bc25-4726-bf01-b221bde93a5

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

DEZEMBRO / 2021

2001 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DOMICÍLIO BANCÁRIO: 104 - 50 - 6.966
CONTA CONTÁBIL: 1.1.1.1.1.02.00
TIPO DE CONTA - Apenas Empenho: ☐ Sim ☐ Não

1. SALDO DO RAZÃO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS - 31/12/2021 R\$ 5.777.140,06

2. DÉBITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO R\$ -

Data	Descrição	Valor
		R\$ -

3. CRÉDITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO R\$ -

Data	Descrição	Valor
------	-----------	-------

4. DÉBITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO R\$ 5.777.140,06

Data	Descrição	Valor
44176	TRANSFERENCIA CONTA 647059-0 -URB	R\$ 5.777.140,06

5. CRÉDITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO R\$ -

Data	Descrição	Valor
------	-----------	-------

6. DIFERENÇA DE SALDO CONTÁBIL INICIAL (MÊS ANTERIOR)

7. SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (1) - (2) + (3) - (4) + (5) - (6) R\$ -

8. SALDO DO EXTRATO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS - 31/12/2021 R\$ -

FONTE: GGCM/SEFIN

EMITENTE		UNIDADE DE CONTABILIDADE
Alexsander Beltrão	71.362-6	
ASSINATURA	MATRÍCULA	ASSINATURA



ASSINADO DIGITALMENTE POR
ALEXSANDER BELTRAO SARAIVA DE FREITAS
CPF: ***551.634-15 DATA: 21/01/2022 10:59
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 33cd8279-094a-4331-ab65-ea35580a6a6d
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GERÊNCIA GERAL DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: f0bfe2b1-bc25-4726-bf01-b221bde93a5

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

DEZEMBRO / 2021

2001 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DOMICÍLIO BANCÁRIO: 1 - 3234 - 8.017
CONTA CONTÁBIL: 1.1.1.1.1.19.00
TIPO DE CONTA - Apenas Empenho: ☐ Sim ☐ Não

1. SALDO DO RAZÃO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS - 31/12/2021 R\$ 12.113.493,24

2. DÉBITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO R\$ -

Data	Descrição	Valor
		R\$ -

3. CRÉDITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO R\$ -

Data	Descrição	Valor
------	-----------	-------

4. DÉBITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO R\$ -

Data	Descrição	Valor
------	-----------	-------

5. CRÉDITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO R\$ -

Data	Descrição	Valor
------	-----------	-------

6. DIFERENÇA DE SALDO CONTÁBIL INICIAL (MÊS ANTERIOR)

7. SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (1) - (2) + (3) - (4) + (5) - (6) R\$ 12.113.493,24

8. SALDO DO EXTRATO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS - 31/12/2021 R\$ 12.113.493,24

FONTE: GGCM/SEFIN

EMITENTE		UNIDADE DE CONTABILIDADE
Alexsander Beltrão	71.362-6	
ASSINATURA	MATRÍCULA	ASSINATURA

ASSINADO DIGITALMENTE POR
ALEXSANDER BELTRAO SARAIVA DE FREITAS
CPF: *** 551.634-15 DATA: 21/01/2022 11:00
LOCAL: RECIFE - PE
CODIGO: a1017bbf-46e0-4051-ac95-437ce5740a7a
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GERÊNCIA GERAL DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: f0bfe2b1-bc25-4726-bf01-b221bde93a5

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

DEZEMBRO / 2021

2001 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DOMICÍLIO BANCÁRIO: 104 - 50 - 24.339
CONTA CONTÁBIL: 1.1.1.1.1.19.00
TIPO DE CONTA - Apenas Empenho: ☐ Sim ☐ Não

1. SALDO DO RAZÃO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS - 31/12/2021 R\$ 45.674,23

2. DÉBITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO R\$ -

Data	Descrição	Valor
		R\$ -

3. CRÉDITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO R\$ -

Data	Descrição	Valor
------	-----------	-------

4. DÉBITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO R\$ -

Data	Descrição	Valor
------	-----------	-------

5. CRÉDITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO R\$ -

Data	Descrição	Valor
------	-----------	-------

6. DIFERENÇA DE SALDO CONTÁBIL INICIAL (MÊS ANTERIOR) R\$ -

7. SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (1) - (2) + (3) - (4) + (5) - (6) R\$ 45.674,23

8. SALDO DO EXTRATO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS - 31/12/2021 R\$ 45.674,23

FONTE: GGCM/SEFIN

EMITENTE		UNIDADE DE CONTABILIDADE
Alexsander Beltrão	71.362-6	
ASSINATURA	MATRÍCULA	ASSINATURA

ASSINADO DIGITALMENTE POR
ALEXSANDER BELTRAO SARAIVA DE FREITAS
CPF: ***.551.634-15 DATA: 21/01/2022 11:00
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 31c4af23-1a9c-435a-8292-bdce9d6f06de
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GERÊNCIA GERAL DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: f0bfe2b1-bc25-4726-bf01-b221bde93a5

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

DEZEMBRO / 2021

2001 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DOMICÍLIO BANCÁRIO: 104 - 50 - 647.029
CONTA CONTÁBIL: 1.1.1.1.1.19.00
TIPO DE CONTA - Apenas Empenho: ☐ Sim ☐ Não

1. SALDO DO RAZÃO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS - 31/12/2021	R\$	-			
2. DÉBITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor	R\$	-
Data	Descrição	Valor			
3. CRÉDITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
4. DÉBITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
5. CRÉDITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
6. DIFERENÇA DE SALDO CONTÁBIL INICIAL (MÊS ANTERIOR)					
7. SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (1) - (2) + (3) - (4) + (5) - (6)	R\$	-			
8. SALDO DO EXTRATO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS - 31/12/2021	R\$	-			

FONTE: GGCM/SEFIN

EMITENTE		UNIDADE DE CONTABILIDADE
Alexsander Beltrão	71.362-6	
ASSINATURA	MATRÍCULA	ASSINATURA

ASSINADO DIGITALMENTE POR
ALEXSANDER BELTRAO SARAIVA DE FREITAS
CPF: ***551.634-15 DATA: 21/01/2022 11:01
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 5e8cd30e-b40b-45d1-b274-d9fadcbab66
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

 Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA, VIRGINIA GONCAL VES MARTINS
 Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: f0bfe2b1-bc25-4726-bf01-b221bde93a5

Nome da Agência CAIS DO APOLO, PE	Código 0050	Operação 5131	Emissão 04/01/2022
--------------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FI PREFEITURA DO RECIFE RF	CNPJ do Fundo 09.468.624/0001-02	Início das Atividades do Fundo 18/08/2008
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2021	Cota em: 31/12/2021
0,7037	3,7453	3,7453	2,949077	2,969830

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome P RECIFE UAS PADRE	CPF/CNPJ 10.565.000/0001-92	Conta Corrente 006.00000730-9	Mês/Ano 12/2021	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	20.370,83C	6.907,527368
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	143,35C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	20.514,18C	6.907,527368
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	
(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor		

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

Dados de Tributação
Rendimento Base
IRRF

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

5060000

0050/013/0000631

P RECIFE BID U V IMPERIAL

de: 01/12/2021 até: 31/12/2021

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Taxa	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2021	-	SALDO ANTERIOR			3.027.021,33
01/12/2021	-	SALDO DO DIA			3.027.021,33
02/12/2021	-	SALDO DO DIA			3.027.021,33
03/12/2021	-	SALDO DO DIA			3.041.761,44
06/12/2021	000000	REM BASICA	0,00000000	0,00	3.041.760,99
06/12/2021	000000	CRED JUROS	0,00500000	0,35C	3.041.761,44
06/12/2021	-	SALDO DO DIA			3.041.761,44
07/12/2021	-	SALDO DO DIA			3.041.761,44
08/12/2021	-	SALDO DO DIA			3.041.761,44
09/12/2021	-	SALDO DO DIA			3.041.786,33
10/12/2021	000000	REM BASICA	0,00000000	0,00	3.041.761,44
10/12/2021	000000	CRED JUROS	0,00441200	25,09C	3.041.786,33
10/12/2021	-	SALDO DO DIA			3.041.786,33
13/12/2021	-	SALDO DO DIA			3.041.786,33
14/12/2021	-	SALDO DO DIA			3.041.786,33
15/12/2021	-	SALDO DO DIA			3.041.786,33
16/12/2021	-	SALDO DO DIA			3.041.786,33
17/12/2021	-	SALDO DO DIA			3.041.786,33
20/12/2021	-	SALDO DO DIA			3.041.786,33C
21/12/2021	-	SALDO DO DIA			3.041.786,33C
22/12/2021	-	SALDO DO DIA			3.041.786,33C
23/12/2021	-	SALDO DO DIA			3.041.786,33C
24/12/2021	-	SALDO DO DIA			3.041.786,33C
27/12/2021	-	SALDO DO DIA			3.042.153,60C
28/12/2021	000000	REM BASICA	0,00000000	0,00	3.041.786,33C
28/12/2021	000000	CRED JUROS	0,00500000	367,27C	3.042.153,60C
28/12/2021	-	SALDO DO DIA			3.042.153,60C
29/12/2021	-	SALDO DO DIA			3.042.153,60C
30/12/2021	-	SALDO DO DIA			3.042.153,60C
31/12/2021	-	SALDO FINAL			3.042.153,60C

[IMPRIMIR](#) [FECHAR](#)



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

5060000

0050/013/0000631

P RECIFE UAS PADRE MIGUEL

de: 01/12/2021 até: 31/12/2021

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Taxa	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2021	-	SALDO ANTERIOR			4.592.947,96
01/12/2021	-	SALDO DO DIA			4.592.947,96
02/12/2021	-	SALDO DO DIA			4.592.947,96
03/12/2021	-	SALDO DO DIA			4.606.641,00
06/12/2021	-	SALDO DO DIA			4.606.641,00
07/12/2021	-	SALDO DO DIA			4.606.641,00
08/12/2021	-	SALDO DO DIA			4.613.390,66
09/12/2021	000000	REM BASICA	0,00000000	0,00	4.606.641,00
09/12/2021	000000	CRED JUROS	0,00500000	6.748,86C	4.613.390,66
09/12/2021	-	SALDO DO DIA			4.613.390,66
10/12/2021	-	SALDO DO DIA			4.613.390,66
13/12/2021	-	SALDO DO DIA			4.613.390,66
14/12/2021	-	SALDO DO DIA			4.613.390,66
15/12/2021	-	SALDO DO DIA			4.613.390,66
16/12/2021	-	SALDO DO DIA			4.613.390,66
17/12/2021	-	SALDO DO DIA			4.613.390,66
20/12/2021	-	SALDO DO DIA			4.613.390,66
21/12/2021	-	SALDO DO DIA			4.613.390,66
22/12/2021	-	SALDO DO DIA			4.613.390,66C
23/12/2021	-	SALDO DO DIA			4.613.390,66C
24/12/2021	-	SALDO DO DIA			4.613.390,46C
27/12/2021	-	SALDO DO DIA			4.613.390,46C
28/12/2021	-	SALDO DO DIA			4.613.390,46C
29/12/2021	-	SALDO DO DIA			4.613.390,46C
30/12/2021	-	SALDO DO DIA			4.613.390,46C
31/12/2021	-	SALDO FINAL			4.616.159,10C

IMPRIMIR

FECHAR



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

5060000

0050/013/0000631

P RECIFE BID UAS C D VL

de: 01/12/2021 até: 31/12/2021

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Taxa	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2021	-	SALDO ANTERIOR			1.333.850,11
01/12/2021	-	SALDO DO DIA			1.333.850,11
02/12/2021	-	SALDO DO DIA			1.333.850,11
03/12/2021	-	SALDO DO DIA			1.337.522,22
06/12/2021	-	SALDO DO DIA			1.337.522,22
07/12/2021	-	SALDO DO DIA			1.337.522,22
08/12/2021	-	SALDO DO DIA			1.337.522,22
09/12/2021	-	SALDO DO DIA			1.337.522,22
10/12/2021	-	SALDO DO DIA			1.337.881,77
13/12/2021	000000	REM BASICA	0,00000000	0,00	1.337.522,22
13/12/2021	000000	CRED JUROS	0,00441200	358,75C	1.337.881,77
13/12/2021	-	SALDO DO DIA			1.337.881,77
14/12/2021	-	SALDO DO DIA			1.337.881,77
15/12/2021	-	SALDO DO DIA			1.337.881,77
16/12/2021	-	SALDO DO DIA			1.337.881,77
17/12/2021	-	SALDO DO DIA			1.337.881,77
20/12/2021	-	SALDO DO DIA			1.338.098,59
21/12/2021	000000	REM BASICA	0,00000000	0,00	1.337.881,77
21/12/2021	000000	CRED JUROS	0,00441200	217,32C	1.338.098,59
21/12/2021	-	SALDO DO DIA			1.338.098,59
22/12/2021	-	SALDO DO DIA			1.338.098,59
23/12/2021	-	SALDO DO DIA			1.338.098,59
24/12/2021	-	SALDO DO DIA			1.338.098,59
27/12/2021	-	SALDO DO DIA			1.339.256,25
28/12/2021	000000	REM BASICA	0,00000000	0,00	1.338.098,59
28/12/2021	000000	CRED JUROS	0,00441200	1.157,66C	1.339.256,25
28/12/2021	-	SALDO DO DIA			1.339.256,25
29/12/2021	-	SALDO DO DIA			1.339.256,25
30/12/2021	-	SALDO DO DIA			1.339.256,25
31/12/2021	-	SALDO FINAL			1.340.056,93

IMPRIMIR

FECHAR

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:
GovConta CAIXA:
Conta Referência:
Nome:
Período:

GOVCONTA CAIXA
50600000
0050/013/0000696
P RECIFE PAC V M PROE
de: 01/12/2021 até: 31/12/2021

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Taxa	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2021	-	SALDO ANTERIOR			0,00
01/12/2021	-	SALDO DO DIA			0,00
02/12/2021	-	SALDO DO DIA			0,00
03/12/2021	-	SALDO DO DIA			0,00
06/12/2021	-	SALDO DO DIA			0,00
07/12/2021	-	SALDO DO DIA			0,00
08/12/2021	-	SALDO DO DIA			0,00
09/12/2021	-	SALDO DO DIA			0,00
10/12/2021	-	SALDO DO DIA			0,00
13/12/2021	-	SALDO DO DIA			0,00
14/12/2021	-	SALDO DO DIA			0,00
15/12/2021	-	SALDO DO DIA			0,00
16/12/2021	-	SALDO DO DIA			0,00
17/12/2021	-	SALDO DO DIA			0,00
20/12/2021	-	SALDO DO DIA			0,00
21/12/2021	-	SALDO DO DIA			0,00
22/12/2021	-	SALDO DO DIA			0,00
23/12/2021	-	SALDO DO DIA			0,00
24/12/2021	-	SALDO DO DIA			0,00
27/12/2021	-	SALDO DO DIA			0,00
28/12/2021	-	SALDO DO DIA			0,00
29/12/2021	-	SALDO DO DIA			0,00
30/12/2021	-	SALDO DO DIA			0,00
31/12/2021	-	SALDO FINAL			0,00

IMPRIMIR

FECHAR



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal



Cliente

Agência 3234-4
 Conta 7466-7 PCRSSP CHESF RELUZ MELHOR
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cota
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	1.149,31			303,499306		
31/12/2021	SALDO ATUAL	1.156,04			303,499306		303,499306

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.149,31
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	6,73
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	6,73
SALDO ATUAL =	1.156,04

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: J4366216 LUIZ FERNANDO DE ALBUQUERQUE BARROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA, VIRGINIA GONCAL VES MARTINS
 Acesse em: https://efcei.bb.com.br/pe/pe/validaDoc/seam/Código do documento: f0bfe2b1-bc25-4726-bf01-b221b6fe93a5

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:
GovConta CAIXA:
Conta Referência:
Nome:
Período:

GOVCONTA CAIXA
50600000
0050/013/0000801-
P RECIFE FNHIS COELHO
de: 01/12/2021 até: 31/12/2021

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Taxa	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2021	-	SALDO ANTERIOR			12.053.239,99
01/12/2021	-	SALDO DO DIA			12.053.239,99
02/12/2021	-	SALDO DO DIA			12.053.239,99
03/12/2021	-	SALDO DO DIA			12.112.859,88
06/12/2021	000000	REM BASICA	0,00000000	0,00	12.053.239,99
06/12/2021	000000	CRED JUROS	0,00500000	59.619,69C	12.112.859,88
06/12/2021	-	SALDO DO DIA			12.112.859,88
07/12/2021	-	SALDO DO DIA			12.112.859,88
08/12/2021	-	SALDO DO DIA			12.112.859,88
09/12/2021	-	SALDO DO DIA			12.112.859,88
10/12/2021	-	SALDO DO DIA			12.112.859,88
13/12/2021	-	SALDO DO DIA			12.112.859,88
14/12/2021	-	SALDO DO DIA			12.112.859,88
15/12/2021	-	SALDO DO DIA			12.112.859,88
16/12/2021	-	SALDO DO DIA			12.112.859,88
17/12/2021	-	SALDO DO DIA			12.112.859,88
20/12/2021	-	SALDO DO DIA			12.112.859,88
21/12/2021	-	SALDO DO DIA			12.112.859,88
22/12/2021	-	SALDO DO DIA			12.112.859,88C
23/12/2021	-	SALDO DO DIA			12.112.859,88C
24/12/2021	-	SALDO DO DIA			12.112.859,38C
27/12/2021	-	SALDO DO DIA			12.112.859,38C
28/12/2021	-	SALDO DO DIA			12.112.859,38C
29/12/2021	-	SALDO DO DIA			12.112.859,38C
30/12/2021	-	SALDO DO DIA			12.112.859,38C
31/12/2021	-	SALDO FINAL			12.113.493,24C

IMPRIMIR

FECHAR



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal



Cliente

Agência 3234-4
Conta 10323-3 PCR SSP CHESF RELUZ
Mês/ano referência DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cota
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	1.285,25			339,396252		
31/12/2021	SALDO ATUAL	1.292,78			339,396252		339,396252

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.285,25
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	7,53
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	7,53
SALDO ATUAL =	1.292,78

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: J4366216 LUIZ FERNANDO DE ALBUQUERQUE BARROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA, VIRGINIA GONCAL VES MARTINS
Acesse em: <https://ecefce.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: f0bfe2b1-bc25-4726-bf01-b221b46e93a5

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:
GovConta CAIXA:
Conta Referência:
Nome:
Período:

GOVCONTA CAIXA
50600000
0050/013/00024333-1
P RECIFE BID UASB
de: 01/12/2021 até: 31/12/2021

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Taxa	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2021	-	SALDO ANTERIOR			45.465,44
01/12/2021	-	SALDO DO DIA			45.465,44
02/12/2021	-	SALDO DO DIA			45.465,44
03/12/2021	-	SALDO DO DIA			45.465,44
06/12/2021	-	SALDO DO DIA			45.465,44
07/12/2021	-	SALDO DO DIA			45.465,44
08/12/2021	-	SALDO DO DIA			45.465,44
09/12/2021	-	SALDO DO DIA			45.465,44
10/12/2021	000000	REM BASICA	0,00000000	0,00	45.465,44
10/12/2021	-	SALDO DO DIA			45.465,44
13/12/2021	-	SALDO DO DIA			45.465,44
14/12/2021	-	SALDO DO DIA			45.465,44
15/12/2021	-	SALDO DO DIA			45.465,44
16/12/2021	-	SALDO DO DIA			45.465,44
17/12/2021	-	SALDO DO DIA			45.674,23
20/12/2021	-	SALDO DO DIA			45.674,23
21/12/2021	-	SALDO DO DIA			45.674,23
22/12/2021	-	SALDO DO DIA			45.674,23
23/12/2021	-	SALDO DO DIA			45.674,23
24/12/2021	-	SALDO DO DIA			45.674,23
27/12/2021	-	SALDO DO DIA			45.674,23
28/12/2021	-	SALDO DO DIA			45.674,23
29/12/2021	-	SALDO DO DIA			45.674,23
30/12/2021	-	SALDO DO DIA			45.674,23
31/12/2021	-	SALDO FINAL			45.674,23

IMPRIMIR

FECHAR



>> NAO HA LANCAMENTOS PARA O PERIODO

| EXTRATO
PAG: 001

AG: 0050 - CAIS DO APOLO
PERIODO: 01122021 ATE: 31122021
NOME: P RECIFE UAS ABENCO

OPER: 006 CONTA: 729-5
CGC: 10.565.000/0001-92
LIMITE FLUTUANTE GIM: 0,00
LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00
VLR.BLQ.JUDICIAL : 0,00
V A L O R S A L D O

DATA MOVTO NR.DOC HISTORICO

SALDO EM 18/01/2022 R\$ 0,00



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:
GovConta CAIXA:
Conta Referência:
Nome:
Período:

GOVCONTA CAIXA
50600000
0050/006/0000072
P RECIFE UAS ABEN
de: 01/12/2021 até: 31/12/2021

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2021	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
02/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
03/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
06/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
07/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
08/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
09/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
10/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
13/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
14/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
15/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
16/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
17/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
20/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
21/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
22/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
23/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
24/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
27/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
28/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
29/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
30/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
31/12/2021	-	SALDO FINAL		0,00

IMPRIMIR FECHAR

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:
GovConta CAIXA:
Conta Referência:
Nome:
Período:

GOVCONTA CAIXA
50600000
0050/006/0000073
P RECIFE UAS PA
de: 01/12/2021 até: 31/12/2021

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2021	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
02/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
03/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
06/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
07/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
08/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
09/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
10/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
13/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
14/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
15/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
16/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
17/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
20/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
21/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
22/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
23/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
24/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
27/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
28/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
29/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
30/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
31/12/2021	-	SALDO FINAL		0,00

IMPRIMIR FECHAR



Lançamentos Sem Transferência Automática

Emissão: 05/01/2022

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
Agência: 3234-4		Conta: 106.000-7	Titular: PCR SEC SERVICOS PUBLICOS				
30/11/2021		Saldo anterior					18.378,86
01/12/2021		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000008307	13138	635.762,09		
01/12/2021		0632 - ORDEM BANCARIA	00202112010030113	14138		635.762,09	
01/12/2021		Movimento do dia			635.762,09	635.762,09	
		Saldo					18.378,86
03/12/2021		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000008403	13138	259.747,29		
03/12/2021		0632 - ORDEM BANCARIA	00202112030025290	14138		259.747,29	
03/12/2021		Movimento do dia			259.747,29	259.747,29	
		Saldo					18.378,86
06/12/2021		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000008466	13138	17.578,86		
06/12/2021		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000008513	13138	16,52		
06/12/2021		0632 - ORDEM BANCARIA	00202112060056774	14138		16,52	
06/12/2021		Movimento do dia			17.595,38	16,52	
		Saldo					800,00
07/12/2021		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000008573	13138	55.102,50		
07/12/2021		0632 - ORDEM BANCARIA	00202112070035108	14138		55.102,50	
07/12/2021		Movimento do dia			55.102,50	55.102,50	
		Saldo					800,00
10/12/2021		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000008686	13138	240.873,73		
10/12/2021		0632 - ORDEM BANCARIA	00202112100026035	14138		240.873,73	
10/12/2021		Movimento do dia			240.873,73	240.873,73	
		Saldo					800,00
13/12/2021		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000008768	13138	3.423,80		
13/12/2021		0632 - ORDEM BANCARIA	00202112130101397	14138		3.423,80	
13/12/2021		Movimento do dia			3.423,80	3.423,80	
		Saldo					800,00 C
15/12/2021		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000009000	13138	1.321.685,98		
15/12/2021		0972 - OB CANCEL	00121002270000000	14138		5.000,00	
15/12/2021		0632 - ORDEM BANCARIA	00202112150031057	14138		1.321.685,98	
15/12/2021		Movimento do dia			1.321.685,98	1.326.685,98	
		Saldo					5.800,00 C
16/12/2021		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000009031	13138	1.210.069,72		
16/12/2021		0972 - OB CANCEL	00121003280000000	14138		3.834,88	
16/12/2021		0632 - ORDEM BANCARIA	00202112160110236	14138		1.210.069,72	
16/12/2021		Movimento do dia			1.210.069,72	1.213.904,60	
		Saldo					9.634,88 C
17/12/2021		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000009117	13138	5.000,00		
17/12/2021		0632 - ORDEM BANCARIA	00202112170054113	14138		5.000,00	
17/12/2021		Movimento do dia			5.000,00	5.000,00	
		Saldo					9.634,88 C
22/12/2021		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000009294	13138	3.834,88		
22/12/2021		Movimento do dia			3.834,88	0,00	
		Saldo					5.800,00 C
28/12/2021		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000009513	13138	1.132.000,00		
28/12/2021		0632 - ORDEM BANCARIA	00202112280059210	14138		1.132.000,00	



Lançamentos Sem Transferência Automática

Emissão: 05/01/2022

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
28/12/2021		Movimento do dia			1.132.000,00	1.132.000,00	
		Saldo					5.800,00
30/12/2021		0470 - TRANSF ENVIADA	00553234000084011	99015	5.800,00		
30/12/2021		Movimento do dia			5.800,00	0,00	
		Saldo					0,00
		SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO					
31/12/2021		Saldo					0,00

Documento assinado digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Assinatura Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesso em: 05/01/2022 às 10:00:00
URL: https://epp/validarDSE-seam Código do documento: f0bfe2b1-bc25-4726-bf01-b221bde93a5



Lançamentos Sem Transferência Automática

Emissão: 05/01/2022

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
Agência: 3234-4		Conta: 107.440-7	Titular: PCR SEC HABITACAO				
30/11/2021		Saldo anterior					20,90
SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO							
31/12/2021		Saldo					20,90

Documento assinado digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Assinatura digitalizada em: 05/01/2022 10:00:00
Acesso em: https://etcc.ce.gov.br/validaDoc.seam Código do documento: f0bfe2b1-bc25-4726-bf01-b221bde93a5

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:
GovConta CAIXA:
Conta Referência:
Nome:
Período:

GOVCONTA CAIXA
50600000
0050/006/0064702
P RECIFE FNHIS COELHO
de: 01/12/2021 até: 31/12/2021

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2021	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
02/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
03/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
06/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
07/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
08/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
09/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
10/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
13/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
14/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
15/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
16/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
17/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
20/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
21/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
22/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
23/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
24/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
27/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
28/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
29/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
30/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
31/12/2021	-	SALDO FINAL		0,00

IMPRIMIR

FECHAR

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:
GovConta CAIXA:
Conta Referência:
Nome:
Período:

GOVCONTA CAIXA
5060000
0050/013/0000424
P RECIFE OP COL C A SU S
de: 01/12/2021 até: 31/12/2021

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Taxa	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2021	-	SALDO ANTERIOR			377.496,44
01/12/2021	-	SALDO DO DIA			377.496,44
02/12/2021	-	SALDO DO DIA			377.496,44
03/12/2021	-	SALDO DO DIA			377.496,44
06/12/2021	-	SALDO DO DIA			377.496,44
07/12/2021	-	SALDO DO DIA			377.496,44
08/12/2021	-	SALDO DO DIA			377.496,44
09/12/2021	-	SALDO DO DIA			377.496,44
10/12/2021	-	SALDO DO DIA			377.496,44
13/12/2021	-	SALDO DO DIA			377.496,44
14/12/2021	-	SALDO DO DIA			377.496,44
15/12/2021	-	SALDO DO DIA			377.496,44
16/12/2021	-	SALDO DO DIA			377.496,44
17/12/2021	-	SALDO DO DIA			377.496,44
20/12/2021	-	SALDO DO DIA			377.496,44
21/12/2021	-	SALDO DO DIA			377.496,44
22/12/2021	-	SALDO DO DIA			377.496,44
23/12/2021	-	SALDO DO DIA			377.496,44
24/12/2021	-	SALDO DO DIA			377.496,44C
27/12/2021	-	SALDO DO DIA			377.496,44C
28/12/2021	-	SALDO DO DIA			377.496,04C
29/12/2021	-	SALDO DO DIA			377.496,04C
30/12/2021	-	SALDO DO DIA			377.496,04C
31/12/2021	-	SALDO FINAL			379.568,66C

IMPRIMIR

FECHAR



RESOLUÇÃO TC nº 153, de 15 de dezembro de 2021

ANEXO III

ITEM 14

EXERCÍCIO DE 2021

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RELAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS, COM RESPECTIVOS SALDOS AO FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO

CONTA ÚNICA TESOIRO

BANCO			SALDO FINAL (Em R\$)
Nº	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	
001	3234-4	106.000	0,00
001	3234-4	107.440-7	20,00

BANCO CONTA MOVIMENTO- DEMAIS CONTAS

BANCO			SALDO FINAL (Em R\$)
Nº	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	
104	50	729	1.123.290,10
104	50	730	20.514,18
104	50	750	0,00
104	50	4.244	379.568,66
104	50	6.313	3.042.153,60
104	50	6.314	4.616.159,10
104	50	6.316	1.340.056,93
104	50	6.966	5.777.140,06
104	50	8.017	12.113.493,24
104	50	24.339	45.674,23
104	50	647.029	0,00
1	3234-4	7.466	1.156,04
1	3234-4	10.323	1.292,78

MAPA DEMONSTRATIVO DE LICITAÇÕES - EXERCÍCIO 2021

Declaro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora, referente aos Processos Licitatórios. Ademais, estou ciente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de pena de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES. O não fornecimento do Mapa Demonstrativo de Licitações, implica, subsidiariamente, na incompletude da Prestação de Contas Anual dos jurisdicionados.

Secretaria de Infraestrutura do Recife

Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
45/2021	Inexigibilidade - 45/2021	14/2021		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de artistas visuais na modalidade grafite para o projeto "Colorindo o Recife".	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	GEORGIA CARDOSO DE CASTRO	5.000,00
44/2021	Inexigibilidade - 44/2021	14/2021		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de artistas visuais na modalidade grafite para o projeto "Colorindo o Recife".	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ALEXANDRE FELIPE LEMOS DA SILVA	5.000,00
43/2021	Inexigibilidade - 43/2021	14/2021		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de artistas visuais na modalidade grafite para o projeto "Colorindo o Recife".	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	PRISCILA AVELINO WANDERLEY LINS	5.000,00
42/2021	Inexigibilidade - 42/2021	14/2021		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de artistas visuais na modalidade grafite para o projeto "Colorindo o Recife".	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	MICAELA NUNES DE ALMEIDA	5.000,00
41/2021	Inexigibilidade - 41/2021	14/2021		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de artistas visuais na modalidade grafite para o projeto "Colorindo o Recife".	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ABENILDO VENCESLAU DA SILVA FILHO	5.000,00
40/2021	Inexigibilidade - 40/2021	14/2021		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de artistas visuais na modalidade grafite para o projeto "Colorindo o Recife".	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ENYA LOREENA MARIANO SANTOS DE PAULA	5.000,00
39/2021	Inexigibilidade - 39/2021	14/2021		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de artistas visuais na modalidade grafite para o projeto "Colorindo o Recife".	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	JOSÉ CORDEIRO DE MELO NETO	5.000,00



Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
38/2021	Inexigibilidade - 38/2021	14/2021		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de artistas visuais na modalidade grafite para o projeto "Colorindo o Recife".	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	RANNE GRACIELLE DE FRANÇA	5.000,00
37/2021	Inexigibilidade - 37/2021	14/2021		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de artistas visuais na modalidade grafite para o projeto "Colorindo o Recife".	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	BRUNA ALPOIM FERREIRA URACH	5.000,00
36/2021	Inexigibilidade - 36/2021	14/2021		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de artistas visuais na modalidade grafite para o projeto "Colorindo o Recife".	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	GABRIEL HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	5.000,00
35/2021	Inexigibilidade - 35/2021	14/2021		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de artistas visuais na modalidade grafite para o projeto "Colorindo o Recife".	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	FABIO MAIA DA SILVA	5.000,00
34/2021	Inexigibilidade - 34/2021	14/2021		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de artistas visuais na modalidade grafite para o projeto "Colorindo o Recife".	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	JUNIOR JOSÉ DA SILVA	5.000,00
34/2021	Pregão Eletrônico - 32/2021	3/2021		Serviço	Registro de Preço, pelo período de 12 (doze) meses, para a locação eventual de veículo de carga tipo caminhão (sem combustível, sem motorista, incluída quilometragem livre, GPS e outros equipamentos, manutenção preventiva, corretiva e franquia do seguro veicular) ? em lote único, visando atendimento de demanda da Secretaria de Infraestrutura.	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	CS Brasil Transportes de Passageiros e Serviços Ambientais Ltda	900.000,00
33/2021	Inexigibilidade - 33/2021	14/2021		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de artistas visuais na modalidade grafite para o projeto "Colorindo o Recife".	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	CAMILA VERÇOSA BARROS LOPES	5.000,00
32/2021	Inexigibilidade - 32/2021	14/2021		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	SERVIÇOS DE ARTISTAS VISUAIS NA MODALIDADE GRAFITE PARA O PROJETO COLORINDO O RECIFE, SEGUNDO CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS, CONFORME PREVISTO NO PROCESSO CREDENCIAMENTO Nº 02/2017	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	VAMBERTO RUFINO DE JUNIOR	5.000,00
31/2021	Inexigibilidade - 31/2021	12/2021		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de artistas visuais na modalidade grafite para o projeto "Colorindo o Recife".	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Lucas de França Leandro	5.000,00
30/2021	Inexigibilidade - 30/2021	12/2021		Serviços Prestados	Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de artistas visuais na modalidade grafite para o projeto "Colorindo o Recife".	Não	Processo	Lucas de França Leandro	5.000,00



Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
	30/2021			Por Profissional do Setor Artístico	jurídicas para prestação de serviços de artistas visuais na modalidade grafite para o projeto "Colorindo o Recife".		Adjudicado / Homologado / Ratificado / Processo Anulado		
29/2021	Inexigibilidade - 29/2021	12/2021		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de artistas visuais na modalidade grafite para o projeto "Colorindo o Recife".	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	CAIO CESAR DE ANDRADE	5.000,00
28/2021	Inexigibilidade - 28/2021	12/2021		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de artistas visuais na modalidade grafite para o projeto "Colorindo o Recife".	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	THIAGO HENRIQUE FAUSTINO DA SILVA	5.000,00
27/2021	Inexigibilidade - 27/2021	12/2021		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de artistas visuais na modalidade grafite para o projeto "Colorindo o Recife".	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	CESAR FERREIRA DE LIMA	5.000,00
26/2021	Pregão Eletrônico - 26/2021	1962021/2021		Material Para Instalação Elétrica e Eletrônica	Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de equipamentos de reciclagem de resíduos plásticos, com 02 (dois) lotes, para a Secretaria Executiva de Inovação Urbana	Sim	Edital Publicado / Processo Deserto		
26/2021	Inexigibilidade - 26/2021	12/2021		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de artistas visuais na modalidade grafite para o projeto "Colorindo o Recife".	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	FRANCISCO BOONY PEREIRA DE AMORIM	5.000,00
25/2021	Inexigibilidade - 25/2021	12/2021		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	SERVIÇOS DE ARTISTAS VISUAIS NA MODALIDADE GRAFITE PARA O PROJETO COLORINDO O RECIFE, SEGUNDO CRITERIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS, CONFORME PREVISTO NO PROCESSO CREDENCIAMENTO Nº 02/2017	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	THABATA ISABELA VILA REAL MARQUES	5.000,00
25/2021	Pregão Eletrônico - 25/2021	8/2021		Material Para Construção e Reformas	AQUISIÇÃO DE TINTA DO TIPO SPRAY EM DOIS LOTES	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	HORA CERTA MATERIAS DE CONSTRUÇÕES LTDA EPP	359.800,00
24/2021	Inexigibilidade - 24/2021	12/2021		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de artistas visuais na modalidade grafite para o projeto "Colorindo o Recife".	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Thiago Emanuel de Almeida Silva	5.000,00
23/2021	Inexigibilidade - 23/2021	12/2021		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de artistas visuais na modalidade grafite para o projeto "Colorindo o Recife".	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Maria Cecília Silva de Albuquerque	5.000,00



Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
22/2021	Inexigibilidade - 22/2021	12/2021		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de artistas visuais na modalidade grafite para o projeto "Colorindo o Recife".	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Paulo Queiroz de Andrade	5.000,00
22/2021	Pregão Eletrônico - 20/2021	3/2021	Menor Preço	Serviço	Registro de preço, pelo período de 12 (doze) meses, para a locação eventual de veículo do tipo caminhonete 4x4 (sem combustível, sem motorista, incluída quilometragem livre, GPS e outros equipamentos, manutenção preventiva, corretiva e franquia do seguro veicular) ? em lote único, visando atendimento de demanda da Secretaria de Infraestrutura.	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI-ME	1.951.200,00
21/2021	Inexigibilidade - 21/2021	12/2021		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de artistas visuais na modalidade grafite para o projeto "Colorindo o Recife".	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Alexsandra Cássia de Freitas Lopes	5.000,00
20/2021	Inexigibilidade - 20/2021	12/2021		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de artistas visuais na modalidade grafite para o projeto "Colorindo o Recife".	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Luiz Carlos da Silva Amorim	5.000,00
19/2021	Inexigibilidade - 19/2021	12/2021		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de artistas visuais na modalidade grafite para o projeto "Colorindo o Recife".	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Glauber Monteiro Vieira de Melo	5.000,00
18/2021	Inexigibilidade - 18/2021	12/2021		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de artistas visuais na modalidade grafite para o projeto "Colorindo o Recife".	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Manoel Roberto dos Santos Pinto Júnior	5.000,00
17/2021	Pregão Eletrônico - 16/2021	17196/2021		Mobiliário em Geral	Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de colchão ? 02 (dois) lotes contendo 01 (um) item cada ?, visando atendimento de demanda da Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura do Recife.	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHÕES POLAR LTDA. - ME VICTORIA Colchões LTDA ME	324.750,00
17/2021	Inexigibilidade - 17/2021	12/2021		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de artistas visuais na modalidade grafite para o projeto "Colorindo o Recife".	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	José Carlos Ferreira Júnior	5.000,00
16/2021	Inexigibilidade - 16/2021	12/2021		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de artistas visuais na modalidade grafite para o projeto "Colorindo o Recife".	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Processo Revogado	Lucas de França Leandro	5.000,00
15/2021	Inexigibilidade - 15/2021	12/2021		Serviços Prestados Por Profissional do	Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de	Não	Processo Adjudicado /	Valdecir Viana da Cruz	5.000,00



Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
				Sector Artístico	artistas visuais na modalidade grafite para o projeto "Colorindo o Recife".		Homologado / Ratificado / Concluído		
14/2021	Inexigibilidade - 14/2021	12/2021		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de artistas visuais na modalidade grafite para o projeto "Colorindo o Recife".	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Emerson José da Silva	5.000,00
14/2021	Pregão Eletrônico - 9/2021	4/2021		Material Para Construção e Reformas	Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de materiais de pintura, construção, equipamentos de proteção individual e coletiva, em 14 (quatorze) lotes com 278 (duzentos e setenta e oito) itens, para a Secretaria Executiva de Inovação Urbana ? SEIURB, conforme quantidades, condições e especificações contidas no Termo de Referência anexos ao edital.	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	C & J COMERCIO E SERVICOS LTDA ME CAPITAL DA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI-ME CLAUDIO F. DE MORAES RAMOS EIRELI - ME L B COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI EPP MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	1.123.740,73
13/2021	Inexigibilidade - 13/2021	12/2021		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de artistas visuais na modalidade grafite para o projeto "Colorindo o Recife".	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Francisco Tadeu Fernandes Jordão	5.000,00
12/2021	Inexigibilidade - 12/2021	12/2021		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de artistas visuais na modalidade grafite para o projeto "Colorindo o Recife".	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Laís Alves de Oliveira	5.000,00
11/2021	Inexigibilidade - 11/2021	12/2021		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de artistas visuais na modalidade grafite para o projeto "Colorindo o Recife".	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Nathália de Carvalho Ferreira	5.000,00
10/2021	Inexigibilidade - 10/2021	12/2021		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de artistas visuais na modalidade grafite para o projeto "Colorindo o Recife".	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Leonardo da Silva Santos	5.000,00
9/2021	Inexigibilidade - 9/2021	12/2021		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de artistas visuais na modalidade grafite para o projeto "Colorindo o Recife".	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Processo Revogado	Thabata Isabela Vila Real Marques	5.000,00
9/2021	Pregão Eletrônico - 5/2021	4/2021		Material Para Construção e Reformas	REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 MESES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDRAULICOS, DE MARCENARIA E DE PINTURA PARA ATENDER AS	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	C & J COMERCIO E SERVICOS LTDA ME HORA CERTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA EPP M & P INDUSTRIA E	10.162.074,99



Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
					NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME SB CONSTRUÇÕES E CLIMATIZAÇÕES LTDA	
8/2021	Inexigibilidade - 8/2021	12/2021		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de artistas visuais na modalidade grafite para o projeto "Colorindo o Recife".	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Augusto Cláudio de Miranda Barros Filho	5.000,00
7/2021	Inexigibilidade - 7/2021	12/2021		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de artistas visuais na modalidade grafite para o projeto "Colorindo o Recife".	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Processo Revogado	Thiago Emanuel de Almeida Silva	5.000,00
6/2021	Inexigibilidade - 6/2021	12/2021		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de artistas visuais na modalidade grafite para o projeto "Colorindo o Recife".	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Adelson Henrique de Santana	5.000,00
5/2021	Inexigibilidade - 5/2021	12/2021		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de artistas visuais na modalidade grafite para o projeto "Colorindo o Recife".	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Tatiana Naara Almeida de Oliveira	5.000,00
4/2021	Inexigibilidade - 4/2021	12/2021		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de artistas visuais na modalidade grafite para o projeto "Colorindo o Recife".	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Jouse Barata de Queiroz	5.000,00
4/2021	Pregão Eletrônico - 4/2021	3/2021	Menor Preço	Serviço de Teleprocessamento (provimento de Internet)	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELECOMUNICAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENVIO DE MENSAGEM CURTA DE TEXTO-SMS (SHORT MESSAGE SYTSTEM). LOTE UNICO.	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	I4TECH COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	82.000,00
3/2021	Inexigibilidade - 3/2021	12/2021		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de artistas visuais na modalidade grafite para o projeto "Colorindo o Recife".	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Izenildo José dos Santos	5.000,00
3/2021	Dispensa - 3/2021	1/2021		Locação de Imóveis	LOCAÇÃO DO IMÓVEL RESIDENCIAL ADAPTADO PARA USO COMERCIAL. LOCALIZADO NA AVENIDA JOÃO DE BARROS, Nº 304, SANTO AMARO, RECIFE-PE	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	FELIPE ANDRE RODRIGUES CARVALHO	186.000,00
2/2021	Inexigibilidade - 2/2021	12/2021		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de artistas visuais na modalidade grafite para o projeto "Colorindo o Recife".	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Willian Gomes da Silva	5.000,00



Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
2/2021	Dispensa - 2/2021	1/2021		Locação de Imóveis	Locação do Imóvel não residencial localizado na Rua Damasco, nº 59, bairro de Jardim São Paulo, Recife/PE, destinado às finalidades precípuas da Sede da Defesa Civil do Recife	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA VILARIM	46.800,00
1/2021	Inexigibilidade - 1/2021	12/2021		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de artistas visuais na modalidade grafite, para o projeto "Colorindo o Recife".	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Marcos Aurélio de Lima	5.000,00
1/2021	Pregão Eletrônico - 1/2021	8/2021		Material de Proteção e Segurança	AQUISIÇÃO DE ROLOS DE LONA EM PLASTICO, PIQUETE DE MADEIRA E ARAME GALVANIZADO	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	MN PLASTICOS & TNT EIRELI	8.965.040,00



MAPA DE CONTRATOS - EXERCÍCIO 2021

Declaro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora, referente aos Contratos.

Ademais, estou ciente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de pena de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES. O não fornecimento do Mapa Demonstrativo de Contratos, implica, subsidiariamente, na incompletude da Prestação de Contas Anual dos jurisdicionados.

Secretaria de Infraestrutura do Recife

Contrato	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R\$)	Estágio/Situação
20011021/2021	ADM	009/2021		03.698.191/0001-03	M & P INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	30/12/2021 a 29/12/2022	1.010/Material Para Construção e Reformas	R\$ 399.999,75	Em Execução/Regular
20011020/2021	ADM	009/2021		26.878.347/0001-25	HORA CERTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA EPP	20/12/2021 a 19/12/2022	1.010/Material Para Construção e Reformas	R\$ 6.352.817,59	Em Execução/Regular
20011019/2021	ADM	009/2021		29.308.439/0001-68	SB CONSTRUÇÕES E CLIMATIZAÇÕES LTDA	27/12/2021 a 26/12/2022	1.010/Material Para Construção e Reformas	R\$ 270.291,35	Em Execução/Regular
20011017/2021	ADM	006/2021		02.213.325/0001-88	PLUGNET COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	08/11/2021 a 07/11/2022	1.205/Equipamentos de Informática	R\$ 530.212,00	Em Execução/Regular
20011015/2021	ADM	64039001687/2021		29.308.439/0001-68	SB CONSTRUÇÕES E CLIMATIZAÇÕES LTDA	20/11/2021 a 19/11/2022	1.010/Material Para Construção e Reformas	R\$ 345.440,00	Em Execução/Regular
20011014/2021	ADM	64361004145/2021		41.687.014/0001-02	TAC COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI	21/10/2021 a 20/10/2022	1.010/Material Para Construção e Reformas	R\$ 110.205,00	Em Execução/Regular
20011013/2021	ADM	017/2021		08.848.339/0001-54	VICTORIA Colchões LTDA ME	09/11/2021 a 08/11/2022	1.023/Materiais de Cama, Mesa e Banho	R\$ 84.000,00	Em Execução/Regular
20011012/2021	ADM	017/2021		04.477.018/0001-30	INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHÕES POLAR LTDA. - ME	09/11/2021 a 08/11/2022	1.023/Materiais de Cama, Mesa e Banho	R\$ 240.750,00	Em Execução/Regular
20011011/2021	ADM	64361004145/2021		29.308.439/0001-68	SB CONSTRUÇÕES E CLIMATIZAÇÕES LTDA	24/09/2021 a 23/09/2022	1.010/Material Para Construção e Reformas	R\$ 143.220,00	Em Execução/Regular
20011008/2021	ADM	50613001130/2020		09.392.052/0001-25	Printpage Produtos e Serviços de Informatica Eireli - EPP	08/07/2021 a 07/07/2022	1.200/Serviço de Locação de Equipamentos de Informática	R\$ 64.115,88	Em Execução/Regular
20011007/2021	ADM	64361000388/2021		29.308.439/0001-68	SB CONSTRUÇÕES E CLIMATIZAÇÕES LTDA	01/06/2021 a 31/05/2022	1.010/Material Para Construção e Reformas	R\$ 278.785,05	Em Execução/Regular
20011006/2021	ADM	004/2021		09.039.335/0001-98	I4TECH COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	15/04/2021 a 14/04/2023	2.015/Serviços de Comunicação	R\$ 82.000,00	Em Execução/Regular
20011005/2021	ADM	64361005302/2020		26.878.347/0001-25	HORA CERTA MATERIAS DE CONSTRUÇÕES LTDA EPP	05/04/2021 a 04/04/2022	1.010/Material Para Construção e Reformas	R\$ 816.712,80	Em Execução/Regular
20011004/2021	ADM	004/2020		08.436.055/0001-50	ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA	19/02/2021 a 18/02/2023	2.062/Passagens e Despesas Com Locomoção	R\$ 40.000,00	Em Execução/Regular
20011003/2021	ADM	01/2021		30.701.951/0001-59	MN PLASTICOS & TNT EIRELI	29/03/2021 a 28/03/2023	1.032/Material de Proteção e Segurança	R\$ 10.481.412,48	Em Execução/Regular
20010109/2021	ADM	64043003803/2021		41.687.014/0001-02	TAC COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI	16/09/2021 a 15/09/2022	1.010/Material Para Construção e Reformas	R\$ 246.776,55	Em Execução/Regular

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
 Acesso em: https://tcepe.pe.gov.br/epd/validarDoc.aspx?Codigo=38991415-1-146b-aedf-a1b833d4495141



Contrato	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R\$)	Estágio/Situação
2001005/2021	ADM	005/2020		03.506.307/0001-57	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	21/12/2021 a 20/12/2022	2.070/Fornecimento de Ticket's, Cartões ou Afins Para Aquisição de Combustíveis	R\$ 1.885.380,00	Em Execução/Regular
9/2020	ADM	64361001647/2019		26.878.347/0001-25	HORA CERTA MATERIAS DE CONSTRUÇÕES LTDA EPP	06/10/2020 a 05/10/2021	1.010/Material Para Construção e Reformas	R\$ 91.504,87	Em Execução/Regular
8/2020	ADM	015/2019		21.756.495/0001-53	SANEAPE LOCAÇÕES LTDA ME	16/11/2020 a 15/11/2022	2.032/Locação de Veículos	R\$ 279.858,48	Em Execução/Regular
6/2020	ADM	64361001645/2019		24.857.520/0001-83	G BEZERRA CAMPOS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES	21/08/2020 a 20/08/2021	1.010/Material Para Construção e Reformas	R\$ 265.952,25	Em Execução/Regular
2001105/2020	ADM	64106001/2020		26.878.347/0001-25	HORA CERTA MATERIAS DE CONSTRUÇÕES LTDA EPP	07/07/2020 a 06/07/2021	1.010/Material Para Construção e Reformas	R\$ 190.743,15	Em Execução/Regular
2001104/2020	ADM	0024/2019		15.289.720/0001-96	C & J COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	14/07/2020 a 13/07/2021	1.010/Material Para Construção e Reformas	R\$ 144.138,50	Em Execução/Regular
20010103/2020	ADM	014/2019		01.781.573/0001-62	RPL Engenharia e Serviços Ltda.	02/04/2020 a 01/04/2023	2.004/Locação de Mão-de-obra	R\$ 5.314.388,16	Em Execução/Regular
20010102/2020	ADM	021/2019		10.811.370/0001-62	Guerra Construções Ltda	30/01/2020 a 29/01/2023	1.073/Veículos Automotivos	R\$ 2.058.619,50	Em Execução/Regular
10/2020	ADM	6410700138/2019		26.878.347/0001-25	HORA CERTA MATERIAS DE CONSTRUÇÕES LTDA EPP	22/10/2020 a 21/10/2021	1.010/Material Para Construção e Reformas	R\$ 179.306,84	Em Execução/Regular
20190113/2019	ADM	008/2019		10.793.836/0001-44	ACM DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA ME	02/09/2019 a 01/09/2022	1.001/Gêneros Alimentícios	R\$ 18.764,00	Em Execução/Regular
20015/2019	ADM	007/2019		23.782.319/0001-11	TALENTOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME	11/07/2019 a 10/07/2022	2.005/Locação de Equipamentos e Veículos Pesados	R\$ 202.999,98	Em Execução/Regular
20011/2019	ADM	001/2019		10.875.828/0001-47	MÁRCIO DO NASCIMENTO SILVA ME	25/01/2019 a 24/01/2021	1.001/Gêneros Alimentícios	R\$ 3.527,82	Em Execução/Regular
200102/2019	ADM	0109/2018		08.228.146/0001-09	PARVI LOCADORA LTDA	02/04/2019 a 02/04/2022	2.032/Locação de Veículos	R\$ 612.557,64	Em Execução/Regular
20010122/2019	ADM	013/2019		05.050.382/0001-81	TDC CONSTRUÇOES, CULTURA E SERVIÇOS LTDA-EPP	23/12/2019 a 22/12/2021	3.017/Contenção e Controle de Erosão	R\$ 2.120.025,65	Em Execução/Regular
20010119/2019	ADM	027/2019		24.773.881/0001-41	LUCIANO VIEIRA DE SOUZA-ME	22/11/2019 a 21/11/2021	1.010/Material Para Construção e Reformas	R\$ 33.776,88	Em Execução/Regular
20010118/2019	ADM	027/2019		24.708.262/0001-73	E & M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	06/11/2019 a 05/11/2021	1.010/Material Para Construção e Reformas	R\$ 125.724,24	Fim de Vigência/Rescindido por Ato Unilateral da Administração
20010116/2019	ADM	027/2019		19.299.794/0001-64	CAPITAL DA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI-ME	06/11/2019 a 05/11/2021	1.010/Material Para Construção e Reformas	R\$ 55.409,90	Em Execução/Regular
20010112/2019	ADM	01092018/2018		02.743.288/0001-10	LOCAMIL SERVIÇOS EIRELI	24/10/2019 a 23/10/2022	2.032/Locação de Veículos	R\$ 389.376,00	Em Execução/Regular
20010111/2019	ADM	007/2019		00.323.090/0001-51	Soll Serviços, Obras e llocações Ltda	12/08/2019 a 11/08/2022	2.099/Serviço	R\$ 46.628,04	Em Execução/Regular
20010110/2019	ADM	0011/2019		08.829.277/0001-33	PERFILGRAFICA LTDA ME	13/08/2019 a 12/08/2021	2.040/Serviços Gráficos e Editoriais	R\$ 26.000,00	Em Execução/Regular
20010106/2019	ADM	001/2019		00.323.090/0001-51	SOLL SERVIÇOS OBRAS E LOCAÇÕES LTDA	16/07/2019 a 15/07/2022	2.004/Locação de Mão-de-obra	R\$ 12.098.660,64	Em Execução/Regular
200101014/2019	ADM	017/2018		00.323.090/0001-51	Soll Serviços obras e Locações Ltda	10/09/2019 a 09/09/2022	2.004/Locação de Mão-de-obra	R\$ 269.713,92	Em Execução/Regular
02/2019	ADM	016/2018		08.184.364/0001-80	A M JUNIOR COMERCIO E	15/02/2019 a 14/02/2022	1.032/Material de Proteção e	R\$ 5.198.392,50	Em Execução/Regular



Contrato	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R\$)	Estágio/Situação
					ARTIGOS DE COURO LTDA	14/02/2021	Segurança		
01/2019	ADM	016/2018		03.698.191/0001-03	M & P INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	14/02/2019 a 13/02/2021	1.032/Material de Proteção e Segurança	R\$ 2.165.536,39	Em Execução/Regular
11/2018	ADM	001/2018		70.215.447/0001-63	AC ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	13/12/2018 a 12/12/2022	3.118/Demolição	R\$ 1.380.000,00	Em Execução/Regular
10/2018	ADM	003/2018		00.604.122/0001-97	Trivale Administração Ltda	20/08/2018 a 19/08/2022	1.003/Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 509.973,17	Em Execução/Regular
09/2018	ADM	012/2018		05.342.580/0001-19	UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA	05/10/2018 a 04/10/2022	2.099/Serviço	R\$ 33.138,84	Em Execução/Regular
08/2018	ADM	012/2018		11.320.576/0001-52	SUPER ESTAGIOS LTDA ME	01/11/2018 a 31/10/2022	2.099/Serviço	R\$ 15.997,77	Em Execução/Regular
04/2018	ADM	009/2017		06.179.795/0001-23	BETANIA MARIA MELO DA SILVA	25/06/2018 a 25/06/2022	2.009/Manutenção e Conservação de Bens Móveis em Geral	R\$ 61.983,00	Em Execução/Regular
03/2018	ADM	002/2017		41.051.046/0001-17	COLMEIA - ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	02/08/2018 a 01/08/2022	3.136/Contrato de Gestão em Serviços Científicos e Tecnológicos	R\$ 9.037.259,39	Em Execução/Regular
02/2018	ADM	022/2017		11.634.427/0001-68	MF SERVICOS E LOCACAO DE VEICULOS EIRELI - EPP	27/07/2018 a 27/07/2021	2.032/Locação de Veículos	R\$ 41.406,60	Em Execução/Regular
05/2017	ADM	06/2016		01.781.573/0001-62	RPL Engenharia e Serviços Ltda.	04/07/2017 a 03/07/2022	2.023/Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional Prestado Por Pessoa Jurídica	R\$ 571.503,24	Em Execução/Regular
03/2017	ADM	161/2016		07.812.107/0001-83	LOCSERV- LOCADORA DE VEÍCULOS	21/03/2017 a 20/03/2021	2.032/Locação de Veículos	R\$ 356.330,76	Em Execução/Regular
142/2016	ADM	006/2016		40.938.508/0001-50	MAQ-LAREM MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	01/08/2016 a 31/07/2021	2.054/Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	R\$ 48.385,98	Em Execução/Regular
221/2010	ADM	001/2010		316.147.444-91	Zulmira Celestina de Barros	23/12/2010 a 22/12/2022	2.001/Locação de Imóveis	R\$ 15.253,14	Em Execução/Regular
171/2007	ADM	03/2007		083.998.324-72	JOÃO DIMAS DE BARROS - Representado pela Sra ZUMIRA CELESTINA DE BARROS	05/07/2007 a 07/07/2023	2.001/Locação de Imóveis	R\$ 29.185,37	Em Execução/Regular





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO -
(Base Mestre-de-Campo Antônio Curado Vidal)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021 – PE SRP Nº 12/2021
Processo Administrativo nº 64361.004145/2021-04

A Base Administrativa do Curado, com sede na Av. Visconde de São Leopoldo, nº 198 – Várzea, na cidade de Recife – PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 31.543.958/0001-52, neste ato representado(a) pelo **Sr. MARCOS WAGNER RODRIGUES MONTEIRO** – Coronel, Ordenador de Despesas, nomeado(a) pela Portaria nº 1.086-Cmt Ex, de 19 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 148, de 2 de agosto de 2019, inscrito(a) no CPF sob o nº 007.618.767-58 portador(a) da Carteira de Identidade nº 020.335.224-2 MD-EB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2021, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) 148 de 06/08/2021, processo administrativo Nº 64361.000907/2021-95, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de materiais para cercamento para a Base Administrativa do Curado e OMs vinculadas**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão eletrônico SRP nº 12/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Ju



TAC COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI - 41.687.014/0001-02						
Rua Artur Wanderley, 351, casa 03, Várzea, Recife-PE, CEP: 50.740-310 – (81) 99674-8120 – taccomerciodemaquinas@gmail.com						
Ord	Especificação do Item	Und	Marca/Modelo	Qtde Total	Valor Homologado	
					Unitário	Total
6	Ferragem de construção aço CA50 – ¼ ou 6,3 mm/ 12 m	Und	GERDAU	7900	R\$ 27,90	R\$ 220.410,00
48	Arame farpado aço galvanizado fio 16. Rolo de 500 m.	Und	GERDAU	59	R\$ 410,00	R\$ 24.190,00

UG: Base Adm Curado – UASG 160225			UG: Comando da 7ª Região Militar – UASG 160194			Qtde total
Item	B Adm Curado	5º CTA	CIMNC	PHNG		
6	126	50	2724	5000		7900
48	1	25	13	20		59

Jan





3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será:

3.1.1 Base Administrativa do Curado (UASG 160225):

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situada à Avenida Visconde de São Leopoldo, 198, Várzea, Recife-PE. Telefone: (81) 2129-6233/6286 – Almoxarifado / (81) 2129-6620 – Seção Administrativa. E-mail: baseadmalmox@gmail.com

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes:

3.2.2 5º Centro de Telemática de Área (5º CTA):

- Ao Almoxarifado do 5º CTA, no Setor de Materiais, situado à BR 232 - Km 06, Curado, Recife-PE. CEP: 50.950-000. Fone: (81) 2129-6470. E-mail: almox5cta@gmail.com

3.2.10 Comando da 7ª Região Militar (UASG 160194):

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situada à Avenida Visconde de São Leopoldo, 198, Várzea, Recife-PE. Telefone: (81) 2129-6233/6286 – Almoxarifado / (81) 2129-6620 – Seção Administrativa. E-mail: baseadmalmox@gmail.com.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

M



7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1 contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2 contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, **a saber a Ata do Cadastro de Reserva, está publicada e disponível para consulta pública no Portal de Compras do Governo Federal (www.comprasgovernamentais.gov.br), a fim de evitar o desperdício de papel e contribuir para diminuir o impacto ambiental.**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Recife-PE, 06 de agosto de 2021.

MARCOS WAGNER RODRIGUES MONTEIRO – Coronel
Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Curado

Tiago Alves Correia
TIAGO ALVES CORREIA – Diretor

RG: 7.040.037

CPF:063.064.024-62



Documento Assinado Digitalmente por: MARÍLIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 21e5868e-a2f1-423a-bdc2-7192a0d1e41

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento a **Declaração referente às Tomadas de Contas Especiais** da Resolução TC Nº 153/2021, declaramos que, no exercício de 2021, não foi realizada Tomada de Conta Especial por esta Secretaria de Infraestrutura.

Recife, 08 de Março de 2022.



MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Secretária de Infraestrutura

RECIFE
P R E F E I T U R A



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: d6431f1d-d595-41bd-9cb4-a658e318f8d9

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 19 do anexo III desta Resolução TCE nº 153/2021, declaramos que, no exercício de 2021, esta **Secretaria de Infraestrutura** não firmou nenhum Termo Parceria.

Recife, 08 de Março de 2022.

MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Secretária de Infraestrutura



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 769fcc7e-2b57-4a14-a72f-a287d922ae23

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 20 do anexo III da Resolução TCE nº 153/2021, declaramos que no exercício de 2021 a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** não firmou convênios.

Recife, 08 de Março de 2022.

MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Secretária de Infraestrutura



Documento Assinado Digitalmente por: MARÍLIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 2b0f42b1-bc20-4c43-be63-27abb72fa50f

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 21 do anexo III da Resolução TCE nº 153/2021, declaramos que no exercício de 2021 a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** não firmou convênios e/ou instrumentos congêneres vigentes.

Recife, 08 de Março de 2022.

MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Secretária de Infraestrutura



Documento Assinado Digitalmente por: MARÍLIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 7efdf61-fb3b-4199-bb52-89a4cf0f4b87

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 22 do anexo III desta Resolução TCE nº153/2021 e ao anexo IV da Resolução TCE nº 11/2013 (item VIII), declaramos que, no exercício de 2021, esta **Secretaria de Infraestrutura** não firmou nenhum contrato de concessão e/ou Parceria Pública Privada.



Recife, 08 de Março de 2022.

MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Secretária de Infraestrutura



Documento Assinado Digitalmente por: MARÍLIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3b3a5a1a-cf7e-4a2f-a321-d8424f7e9c54

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 23 do anexo III desta Resolução TCE nº153/2021 e ao anexo IV da Resolução TCE nº 11/2013 (item VIII), declaramos que, no exercício de 2021, esta **Secretaria de Infraestrutura** não firmou nenhum contrato de concessão e/ou Parceria Pública Privada.



Recife, 08 de Março de 2022.

RECIFE
P R E F E I T U R A

MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Secretária de Infraestrutura



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: fb55adba-486b-42ae-9b0b-95c421cea100

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 24 do anexo III desta Resolução TCE nº 153/2021, declaramos que, no exercício de 2021, esta **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** não firmou nenhuma parceria com organizações da sociedade civil por meio de Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação.

Recife, 29 de Março de 2022.

Atenciosamente,

MARÍLIA DANTAS DA SILVA
Secretária

UNIDADE (1) 20
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA (3) 20.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

OBRA OU SERVIÇO							
MODALIDADE / Nº LICITAÇÃO (5)	IDENTIFICAÇÃO DA OBRA, SERVIÇO OU AQUISIÇÃO (6)	CONVÊNIO				CONTRATADO	
		Nº (7)	CONCEDENTE (8)	REPASSE (R\$) (9)	CONTRAPARTIDA (R\$) (10)	CNPJ/CPF (11)	RAZÃO SOCIAL (12)
Concorrência/ 10.2018	Contratação de empresa Especializada em engenharia para complementação das Obras do Conjunto Habitacional Coelhos - praça Sergio Loreto, localizada na comunidade dos Coelhos, Recife-PE	0192846-51/2006	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.734.047,52	1.600.659,25	41.051.046/0001-17	Colmeia Arquitetura e Engenharia LTDA

Declaramos que as Informações contidas nesta planilha são fidedignas e estão atualizadas até esta data

____/____/____

cargo/função e assinatura do responsável pelo preenchimento (26)

Nome, CPF, cargo/função e assinatura do responsável pela unidade (27)

EXERCÍCIO (2) 2021
PERÍODO REFERENCIAL (4):1º e 2º trimestre

CONTRATO							DESPESA NO EXERCÍCIO			
Nº (13)	DATA INÍCIO (14)	PRAZO (15)	VALOR CONTRATADO (R\$) (16)	DATA CONCLUSÃO / PARALISAÇÃO (17)	PRAZO ADITADO (18)	ADITIVO ACUMULADO (R\$) (SERVIÇOS REAJUSTES) (19)	NATUREZA DA DESPESA (20)	VALOR MEDIDO ACUMULADO (21)	VALOR ACUMULADO PERÍODO (R\$) (22)	PAGO NO EXERCÍCIO (R\$) (23)
49/2018	01/02/2019	12	6.800.358,50	25/04/2021	814 dias	861.681,00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.823,73	96.893,41	96.893,41
							TOTAL	100.823,73	96.893,41	96.893,41

Nome, CPF, cargo/função e assinatura do ordenador de despesa (28)

EM R\$

VALOR PAGO ACUMULADO NA OBRA OU SERVIÇO (R\$) (24)	SITUAÇÃO (25)
96.893,41	PARALISADO
96.893,41	



RESOLUÇÃO TC Nº 110/2020								
ANEXO III								
RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO								
PROGRAMA/AÇÕES/SUBAÇÃO (A)	DOTAÇÃO	DESPESA	% C/B (D)	PRODUTO (E)	META FÍSICA PREVISTA	META FÍSICA REALIZADA (G)	COMENTÁRIOS (H)	INDICADOR DO PROGRAMA
AUTORIZADA (B)	LIQUIDADADA (C)							
1). 1.303 - GESTÃO DE RISCO EM ENCOSTAS E ALAGADOS*	R\$ 37.625.245,08	R\$ 37.625.245,08	100,00%					
1.1) 3225 - ELABORAR PLANOS E PROJETOS PARA AREAS DE RISCO	R\$ -	R\$ -	0	PROJETO				©
1.2) 3240 - REMOVER E CONCEDER AUXILIO MORADIA AS FAMILIAS RETIRADAS DE LOCAIS DE ALTO RISCO DE DESMORONAMENTO E INUNDACOES E EM SITUACAO DE VULNERABILIDADE E SUSCEPTIBILIDADE DE RISCO FISICO	R\$ 12.335.800,00	R\$ 12.335.800,00	100,00%	FAMILIA				©
1.3) 3261 - REALIZAR ACOES DEVISTORIA, PREVENCAO E MONITORAMENTO NAS AREASE IMOVEIS DE RISCO DA CIDADE DO RECIFE	R\$ -	R\$ -	0	LOCALIDADE				©
1.4) 3475 - EXECUTAR OBRAS EM AREAS DE RISCO EM MORROS	R\$ 6.078.391,26	R\$ 6.078.391,26	100,00%	OBRA				©
1.5) 5365 - OUTRAS MEDIDAS	R\$ 8.402.371,41	R\$ 8.402.371,41	100,00%					©
1.6) 5496 - READEQUAR, RECUPERAR E MANTER OS PREDIOS DA SEDE E DAS REGIONAIS	R\$ 6.582,00	R\$ 6.582,00	100%	PREDIO				©
1.7) 5497 - IMPLANTAR E IMPLEMENTAR CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RISCO E DESASTRE E SEUS SISTEMAS	R\$ -	R\$ -	0	CENTRAL DE MONITORAMEN TO				©
1.8) 5499 - EXECUTAR OBRAS DE IMPERMIABILIZACAO (GEL E GEOCOMPOSTO)	R\$ 665.414,66	R\$ 665.414,66	100,00%	M²				©
1.9) 5500 - EXECUTAR OBRAS DE CONTENCAO DE PEQUENO E MEDIO PORTE DE ENCOSTA E ACOMPANHAMENTO SOCIAL(PARceria)	R\$ 3.947.559,97	R\$ 3.947.559,97	100,00%	OBRA				©
1.10) 5501 - EXECUTAR INTERVENCAO VISANDO MITIGACAO DE RISCOS TECNOLOGICOS (DEMOLICAO)	R\$ 248.105,78	R\$ 248.105,78	100,00%	DEMOLICAO				©
1.11) - 5502 - CAPACITAR OS SERVIDORES, AGENTES DE DEFESA CIVIL E ORGAOS INTEGRANTES DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL	R\$ -	R\$ -	0	CAPACITACAO				©
1.12) 5503 - FOMENTAR A CULTURA DE DEFESA CIVIL NAS COMUNIDADES E NAS ESCOLAS	R\$ -	R\$ -		COFICINA				©



1.13) 5504 - COORDENAR E EXECUTAR PLANO DE CONTINGENCIA	R\$ -	R\$ -	0	PLANO				©
1.14) 5505 - ANTECIPAR E ALERTAR FENOMENOS METEOROLOGICO INTENSOS E ANORMAIS(SMS)	R\$ 10.250,00	R\$ 10.250,00	100.00%	UNIDADE				©
1.15) 5986 - APLICAR ROLOS DE LONA, ARAME E PIQUETES EM AREAS DE RISCO NOS MORROS DA CIDADE DO RECIFE	R\$ 5.930.770,00	R\$ 5.930.770,00	100.00%					
TOTAL PROGRAMA - 1.303	R\$ 37.625.245,08	R\$ 37.625.245,08						
3). 1.313 - REQUALIFICACAO DE AREAS DE BAIXA RENDA*	R\$ -	R\$ -	0%					
3.1) 3268 - REGULARIZAR AS AREAS INSERIDAS EM PROGRAMAS ESTRUTURADORES E HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	R\$ -	R\$ -	0	AREA				©
3.2) 3272 - IMPLANTAR SISTEMA DE CADASTRO DE IMOVEIS DO PROGRAMA DE REGULARIZACAO	R\$ -	R\$ -	0	SISTEMA				©
3.3) 3386 - PROMOVER A FORMALIZACAO DOS CONTRATOS E ESCRITURAS	R\$ -	R\$ -	0	CADASTRO				©
3.4) 5365 - OUTRAS MEDIDAS	R\$ -	R\$ -	0					©
3.5) 5492 - REALIZAR AÇÕES SOCIAIS DE APOIO JURIDICO NOS PROJETOS HABITACIONAIS	R\$ -	R\$ -	0	AÇÃO PROMOVIDA				
3.6) 5493 - REALIZAR ESTUDOS TECNICOS PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA	R\$ -	R\$ -		ESTDO REALIZADO				
3.7) 5494 - REALIZAR AÇÕES SOCIAIS DE APOIO JURIDICO NOS PROJETOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA	R\$ -	R\$ -		AÇÃO PROMOVIDA				
TOTAL PROGRAMA - 1.313	R\$ 0,00	R\$ 0,00						
4). 2.160 - GESTÃO DAS POLITICAS MUNICIPAIS*	R\$ 11.573.410,49	R\$ 11.573.410,49	100%					
4.1) 2090 - EFETUAR PAGAMENTO DE PESSOAL	R\$ 9.430.988,61	R\$ 9.430.988,61	100%		0			©
4.2) 3314 - GERIR AS POLITICAS DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS NO MUNICIPIO	R\$ -	R\$ -	0	MUNICIPIO	0			©
4.3) 3745 - GERIR AS POLITICAS DE HABITAÇÃO NO MUNICIPIO	R\$ -	R\$ -	0		0			©
4.4) 3933 - ESTRUTURAR O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	R\$ -	R\$ -	0	CONSELHO	1			©
4.5) 5365 - OUTRAS MEDIDAS	R\$ 2.142.421,88	R\$ 2.142.421,88	100%		0			©
4.6) 5476 - MELHORAR AS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE	R\$ -	R\$ -	0					©
4.7) 5488 - REALIZAR PROJETO PILOTO DO PROGRAMA VIVER SEM LIMITE	R\$ -	R\$ -	0	PROJETO	1			©
4.8) 5489 - REALIZAR PROJETO PILOTO DO PROGRAMA MINHA CASA SEM LIMITES	R\$ -	R\$ -	0	PROJETO	1			©
4.9) 5490 - REALIZAR A MANUTENÇÃO E GESTÃO CONDOMINIAL NOS CONJUNTOS HABITACIONAIS	R\$ -	R\$ -	0		0			©



4.10) 5491 - REALIZAR ESTUDOS TÉCNICOS, PROJETOS E CONSULTORIAS PARA POLITICA E PROGRAMAS HABITACIONAIS	R\$ -	R\$ -	0	PROJETO	1			©
4.11) 5492 - REALIZAR AS AÇÃO SOCIAIS DE APOIO JURIDICO NOS PROJETOS HABITACIOANIS	R\$ -	R\$ -	0		0			©
4.12) 5493 - REALIZAR ESTUDOS TÉCNICOS PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	R\$ -	R\$ -	0		0			©
4.13) 5494 - REALIZAR AÇÕES SOCIAIS DE APOIO JURIDICO NOS PROJETOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA	R\$ -	R\$ -	0		0			©
TOTAL PROGRAMA - 2.160	R\$ 11.573.410,49	R\$ 11.573.410,49						
5). 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ORGAOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS*	R\$ 86.508,73	R\$ 86.508,73	100%					
5.1) 3136 - SUPRIR AS NECESSIDADES DE MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA	R\$ 86.490,03	R\$ 86.490,03	100%		0	0		©
5.2) 3299 - CAPACITAR SERVIDORES ATRAVES DE CURSOS, SEMINARIOS E OUTROS EVENTOS	R\$ -	R\$ -	0	MUNICIPIO	0	0		©
5.3) 3307 - ADQUIRIR E MANTER EQUIPAMENTOS E BENS MOVEIS	R\$ -	R\$ -	0		0	0		©
5.4) 5365 - OUTRAS MEDIDAS	R\$ 18,70	R\$ 18,70	100%		0	0		©
TOTAL PROGRAMA - 2.161	R\$ 86.508,73	R\$ 86.508,73						

- (A) O nome dos programas, ações e subação (se houver) conforme a Lei Orçamentária Anual.
- (B) Dotação orçamentária original + suplementações – cancelamentos ocorridos no exercício financeiro.
- (C) Total da despesa liquidada por programa e ações.
- (D) Percentual alcançado (C/B).
- (E) Produto em relação à meta física estipulada.
- (F) Resultado físico previsto.
- (G) Resultado físico alcançado.
- (H) Esclarecimentos técnicos quanto aos resultados físicos e financeiros (obrigatoriamente quando do não atingimento das metas).
- (I) Indicador previsto para medição do programa.

* Discriminar apenas os programas que tem meta prioritária.

©A PREFEITURA DO RECIFE AINDA NÃO DISPÕE DA INFORMAÇÃO SOBRE INDICADORES DE PROGRAMA, PORÉM ESTAMOS CRIANDO GRUPO DE TRABALHO PARA CRIAÇÃO DESTE INDICADOR.



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 903266dc-2146-45c2-8f0d-a35051c2b6d7

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 27 do anexo III da Resolução TC Nº 153/2021, declaramos que, não existem determinações e recomendações emitidas pelo TCE-PE, referentes a deliberações publicadas nos últimos 03 (três anos), no âmbito desta **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, conforme abaixo:

PROCESSO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	STATUS DA PRESTAÇÃO
26721	2018	PC arquivada temporariamente
26722	2018	PC arquivada temporariamente
44972	2019	PC arquivada temporariamente
43466	2019	PC arquivada temporariamente
21100849-7	2020	Em instrução

Recife, 08 de Março de 2022.

MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Secretária de Infraestrutura



DECLARAÇÃO

Para fins de cumprimento ao item 28 do anexo III da Resolução TCE nº 153/2021, declaramos que a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** não formalizou contratos relacionados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional (ESPIN).

Recife, 29 de Março de 2022.

Atenciosamente,

MARÍLIA DANTAS DA SILVA
Secretária



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c223a544-d416-4d68-b073-a9c192b56353

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Ata de Registro de Preços 004/2021

Processo Licitatório 014/2020

Pregão Eletrônico 014/2020 – CPLCC

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu Secretário Executivo de Administração, Diego Targino de Moraes Rocha, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **V. T. A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI - EPP**, com sede à Av. Gov. Osman Loureiro, nº 3.506, Edif. Premium Office, sala 334, bairro Mangabeiras, Maceió/AL, CNPJ 16.667.433/0001-35, neste ato representada por Vanessa Teixeira Albuquerque Machado de Arruda, CPF 663.114.204-06, portador da cédula de identidade nº 762.749 - SSP/AL, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2020 - CPLCC, procedem ao registro de preços referente aos lotes 1 e 2, item discriminado no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 13.979/20, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços pelo período de 12 (doze) meses para aquisição eventual de **açúcar, grupo I, classe cristal branco, tipo cristal ou refinado granulado, peso líquido 1 kg, obtido da cana-de-açúcar**, em 2 (dois) lotes, para atender as necessidades dos órgãos/entidades do Poder Executivo Municipal do Recife.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: V. T. A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI - EPP, CNPJ 16.667.433/0001-35, com sede à Av. Gov. Osman Loureiro, nº 3.506, Edif. Premium Office, sala 334, bairro Mangabeiras, Maceió/AL. Telefone: (82) 3357-2076 / 3421-2733, e-mail: vanessatama@hotmail.com

LOTE 1 - Cota principal 75%

Item	Especificação	Cadum	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Açúcar, grupo I, classe cristal branco, tipo cristal ou refinado granulado, peso líquido 1 (um) kg, obtido da cana-de-açúcar.	36026	26.705	CORURIPÉ	2,90	77.444,50



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

LOTE 2 - Cota reservada 25 %						
Item	Especificação	Cadum	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Açúcar, grupo I, classe cristal branco, tipo cristal ou refinado granulado, peso líquido 1 (um) kg, obtido da cana-de-açúcar.	36026	8.901	CORURIFE	2,90	25.812,90

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 24 de março de 2021.

DIEGO TARGINO DE
MORAES
ROCHA:02294627407

Assinado de forma digital por DIEGO
TARGINO DE MORAES ROCHA:02294627407
Dados: 2021.03.24 16:04:27 -03'00'

Diego Targino de Moraes Rocha
Secretário Executivo de Administração

V T A MACHADO DE
ARRUDA
EIRELI:16667433000135

Assinado de forma digital por V T
A MACHADO DE ARRUDA
EIRELI:16667433000135
Dados: 2021.03.24 11:08:58 -03'00'

Vanessa Teixeira Albuquerque Machado de Arruda
V. T. A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI - EPP



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Ata de Registro de Preços 018/2020

Processo Licitatório 004/2020

Pregão Eletrônico 004/2020 – CPLS

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas**, representada por seu Secretário Executivo de Licitações e Compras, George Pierre de Lima Souza, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF 514.627.884-91, portador da cédula de identidade nº 2.760.729 - SDS/PE e, do outro lado, a Empresa ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA-ME, com sede na Avenida Cerro Azul, nº 748, Sobreloja, Zona 2, Maringá/PR, CNPJ 08.436.055/0001-50, neste ato representada por Cláudio Baqueti Moreira, CPF 025.538.279-05, portador da cédula de identidade nº 6.859.085-0 - SSP/PR, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2020-CPLS, procedem ao Registro de preços referente ao lote único, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da licitação é o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a prestação do serviço de agenciamento de viagens, nacionais e internacionais, incluindo a reserva, emissão, entrega de bilhetes e demais serviços correlatos, a fim de atender às necessidades dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal, de acordo com o Termo de Referência anexo ao Edital, por solicitação através da CI nº 514/2019 GEAFI/SADGP.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA-ME, CNPJ 08.436.055/0001-50, com sede na Av. Cerro Azul, nº748, Sobreloja, Zona 2, Maringá/PR, CEP: 87010-000, telefone: (44)3226-5472, e-mail: passagens@invictalicitacoes.com.br

LOTE ÚNICO

Item	Descrição	CADUS	Valor Estimado em Passagens Aéreas Anuais (R\$)	Taxa de Transação de Desconto Sobre os Serviços
1	Serviço de agenciamento de transporte aéreo nacional	95	2.109.312,50	-23,51%
2	Serviço de agenciamento de transporte aéreo internacional	96	409.900,00	-23,51%
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$ 2.519.212,50	
Valor da transação = (valor unitário do bilhete + taxa de embarque e demais encargos) – valor da taxa de serviço de agenciamento de viagem (23,51%).				



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 03 de julho de 2020.

**GEORGE PIERRE
DE LIMA
SOUZA:514627
88491**

Assinado de forma digital por GEORGE PIERRE DE LIMA SOUZA:51462788491
Dados: 2020.07.03 10:12:46 -03'00'

George Pierre de Lima Souza

Secretário Executivo de Licitações e Compras

**CLAUDIO BAQUETI
MOREIRA:02553827903**

Assinado de forma digital por CLAUDIO BAQUETI MOREIRA:02553827903
Dados: 2020.07.03 14:20:42 -03'00'

Cláudio Baqueti Moreira

Alleretur Viagens e Turismo LTDA-ME



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e817f35f-44e7-4cd3-8198-15528f5d5c24

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2020-CPL/BCE

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00005584-04.2020.8.17.8017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2020-CPL/BCE

ENDEREÇO: PRAÇA DA REPÚBLICA, S/Nº, STO ANTÔNIO, RECIFE - PE

CGC/MF Nº 11.431.327/0001-34

REPRESENTANTE LEGAL: DESEMBARGADOR PRESIDENTE

Aos09..... dias do mês de ~~NOVEMBRO~~ AGOSTO do ano de 2020, no Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, doravante denominado TJPE, considerando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação-CPL/BCE, no procedimento licitatório **Pregão Eletrônico nº 58/2020-CPL/BCE (PE Integrado nº 0085.2020.CPL.PE.0058.TJPE)**, publicado no Diário do Poder Judiciário do Estado do dia 02/09/2020, com certame realizado em 17/09/2020, às 15:00h (Horário de Brasília), e a respectiva HOMOLOGAÇÃO, publicada no DJE nº ~~202~~, de ~~09~~ / ~~11~~ /2020, conforme (Id).~~0483049~~ do **Processo Administrativo nº 00005584-04.2020.8.17.8017**, ficam registrados os preços, para eventual aquisição de **Tijolos, Cimento e Materiais Correlatos** para suprir às necessidades dos serviços demandados na Gerência de Manutenção da Diretoria de Infraestrutura do TJPE, da empresa **HORA CERTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ nº 26.878.347/0001-25**, com endereço na Rua Doutor Manoel Benício Fontenelli, 86 - Piedade – Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP. 54.310-051, por sua representante, Srª . VERA LÚCIA MUNIZ TENÓRIO, brasileira, viúva, empresária, portadora da RG nº 1247395 SDS e inscrito no CPF/MF nº 545.175.674-00, residente e domiciliado na Rua Sargento Waldir Correia, 264, Boa Viagem – Recife/PE, CEP:, 51.030-580, de acordo com a classificação por ela alcançada no Lote Único, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta, nas quantidades estimadas no edital convocatório, de acordo com a classificação alcançada no referido certame, e as condições ali estabelecidas bem como as constantes desta **Ata de Registro de Preços nº 23/2020-CPL**, sujeitando-se as partes às normas dispostas na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, da Resolução nº 185/06, de 11/01/2006, Resolução nº 357, de 15 de outubro de 2013, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, tudo em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Esta Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de **Tijolos, Cimento e Materiais Correlatos** para suprir às necessidades de serviços demandados na Gerência de Manutenção da Diretoria de Infraestrutura do TJPE, de acordo com as exigências e especificações do edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 58/2020-CPL/BCE, juntamente com a documentação e proposta de preço apresentada pela licitante vencedora do LOTE ÚNICO, conforme constam nos autos do **Processo Administrativo nº 00005584-04.2020.8.17.8017**.

1.2. Este instrumento não obriga o TJPE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a contratação do(s) objeto(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento do objeto, em igualdade de condições.

1.3. A(s) beneficiária(s) dos preços registrados nesta ata obriga(m)-se a fornecer/executar o objeto registrado, conforme especificações e condições contidas no edital convocatório, em seus anexos e também na proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 58/2020-CPL/BCE**, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações do Termo de Referência.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR, DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.

2.1. O preço da empresa **HORA CERTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ nº 26.878.347/0001-25**, vencedora do Lote Único, discriminados na proposta de preços, em conformidade com as especificações e com os quantitativos descritos no Termo de Referência, integrante do edital referenciado, são os abaixo registrados:

LOTE ÚNICO

ITENS	E-FISCO ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	AQUIS. MÍN.	AQUIS. MÁX.	VLR. UNIT.	VLR.TOTAL (R\$)
01	80232-8	APLICADOR DE SILICONE - DE ALUMINIO, NO TAMANHO GRANDE	UN	2	20	17,00	340,00
02	410902-3	AREIA - GROSSA LAVADA NBR 5648/99;	M²	20	200	82,50	16.500,00
03	235775-5	ARGAMASSA - DE CIMENTO COLANTE ACII, PARA ASSENTAMENTO DE CERAMIOCA, EMBALAGEM COM 20 KG, CONFORME NBR NBR14.081	SC 20 KG	100	1000	16,60	16.600,00
04	196985-4	ARGAMASSA - DE CIMENTO COLANTE ACIII, PARA ASSENTAMENTO DE CERAMICA SOB OUTRA JA APLICADA, CONFORME NBR 13749, 13754, 8214	SC 20 KG	100	1000	24,85	24.850,00
05	484249-9	PEDRA - TIPO BRITA, NUMERO 19	M³	20	200	93,00	18.600,00
06	150554-8	CAIXA PARA AR CONDICIONADO – DE CONCRETO PRE-MOLDADA, 21.000 BTUS	UN	10	100	228,00	22.800,00
07	347135-7	BOIA ELETRICA - PARA CONTROLE DE NIVEL DE AGUA,DO TIPO SUPERIOR E INFERIOR,EM PLASTICO,COM CONTATO ISENTO DE MERCURIO,DE 25A;	UN	20	200	30,00	6.000,00
08	410825-6	CIMENTO PORTLAND - COMPOSTO COM POZOLANA - CP II-Z,COM RESISTENCIA DE25MPA,CONFORME NORMA NBR-11578, EB-208, MB-1153	SC 50 KG	300	3000	21,59	64.770,00
09	345643-9	COLA DE SILICONE - A BASE DE BORRACHA DE SILICONE AUTOVULCANIZAVEL, DEVENDO SER APLICADA FRIA ATRAVES DE PISTOLA APROPRIADA, PARA COLAR PVC, MADEIRA, ALUMINIO, VIDRO, FORNECIDA EM TUBO DE 280 GRAMAS	UN	30	300	17,00	5.100,00
10	495451-3	COLUNA PARA DIVISORIA - DE FERRO, DO TIPO COLUNA SOLDADA, COM 6,00M DE COMPRIMENTO, ESTRIBO DE 7,00 X 17,00 CM, COMESPACAMENTO DE 20,00CM,DEVENDO SER ENTREGUE MONTADA COM VERGALHOES DE 3/8";	UN	20	200	119,15	23.830,00

Hora Certa Materiais para Construções Ltda-EPP





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: e817f35f-44e7-4cd3-8198-15526f5d5c24

11	508618-3	COLUNA PARA DIVISORIA - DE FERRO, SOLDADA, MEDINDO 6,00M, ESTRIBO DE 7,00X17,00CM DE LARGURA COM ESPACAMENTO DE 20,00 CM NERVURADA, DEVENDO SER ENTREGUE MONTADA COM VERGALHOES DE 5/16"	UN	20	200	93,50	18.700,00
12	30445-0	CAL - COMPOSTO DE CALCAREO, TIPO HIDRATADO, PARA REBOCO, ACONDICIONADO EM SACO DE 20 QUILOS;	SC 20 KG	40	400	9,20	3.680,00
13	196986-2	CORDA - DE SEDA, NA COR BRANCA, MEDINDO 10 MM DE DIAMETRO, TIPO TRANCADA	RL 220 M	1	10	330,00	3.300,00
14	393428-4	CUBA - DE LOUCA, NO FORMATO OVAL, MEDINDO 46,00 X 32,00CM, NA COR BRANCA	UN	20	200	76,70	15.340,00
15	296958-0	IMPERMEABILIZANTE - COMPOSTO A BASE DE LIQUIDO VISCOSO DE EMULSAO ACRILICA, TIPO VEDAPREN, PARA IMPERMEABILIZAR REVESTIMENTOS DE COBERTURA EXPOSTAS, NA COR BRANCA, EMBALAGEM GALAO 18 LITROS	BD 18 KG	50	500	245,00	122.500,00
16	155105-1	LAJOTA - DE CIMENTO, (50 X 50)CM, ANTIDERRAPANTE	M²	40	400	26,20	10.480,00
17	336875-0	MANGUEIRA - EM PLASTICO CRISTAL, COM 50,00 M DE COMPRIMENTO DIAMETRO DE 1POL X 2,50MM, PARA SER UTILIZADA EM IRRIGACAO	PÇ	10	100	412,00	41.200,00
18	486370-4	REVESTIMENTO - CERAMICA TIPO A, MEDINDO 45,00X45,00CM, BEGE, ANTIDERRAPANTE	M²	200	2000	20,30	40.600,00
19	486367-4	REVESTIMENTO - CERAMICA, MEDINDO 10,00 X 10,00 CM, PEI-4, BRANCA	M²	80	800	27,60	22.080,00
20	483079-2	PNEU PARA CARRO DE MAO - EM BORRACHA MACICA, 3.25/4.00 - 8, NA COR PRETA	UN	10	100	69,00	6.900,00
21	504285-2	SOLEIRA - EM GRANITO CINZA, COM 2,00CM DE ESPESSURA, MEDINDO 1,00X 0,15M	UN	10	100	43,90	4.390,00
22	504286-0	SOLEIRA - EM GRANITO CINZA, COM 2,0CM DE ESPESSURA, MEDINDO 2,00X 0,15M	UN	10	100	86,89	8.689,00
23	61400-9	TIJOLO - DE CERAMICA, MEDINDO 09X19X19CM, DO TIPO CONVENCIONAL, COM 08 FUIOS	UN	8000	80.000	0,41	32.800,00
24	257906-5	BOBINA DE ALUMINIO - EM ALUMINIO, NA LARGURA DE 0,40M, COM ESPESSURA DE 0,05MM, NA COR NATURAL, NO FORMATO DE BOBINA, PARA USOS DIVERSOS.	M	100	1000	17,90	17.900,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: e817f35f-44e7-4cd3-8198-15528f5d5c24

25	352844-8	BOBINA DE ALUMINIO - EM ALUMINIO, NA LARGURA DE 0,60M, COM ESPESSURA DE 0,05MM, NACOR NATURAL, NO FORMATO DE BOBINA, PARA USOS DIVERSOS.	M	100	1000	33,20	33.200,00
26	277522-0	BOBINA DE ALUMINIO - EM ALUMINIO NA LARGURA DE 0,80M, COM ESPESSURA DE 0,05MM, NA COR NATURAL, NO FORMATO DE BOBINA, PARA USOS DIVERSOS.:	M	100	1000	44,40	44.400,00
27	229744-2	REJUNTE - DE CIMENTO HIDRAULICO, DE COR CINZA CLARO, PARA ABSORVER AS DILATAÇÕES, EMBALADO EM SACO PLASTICO DE 5 KG.	SC 5KG	30	300	12,50	3.750,00
Valor total →							629.299,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário de Justiça Eletrônico.

3.2. O prazo de validade desta ata de registro de preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do §3º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 c/c art. 17 da Resolução TJPE nº 357/2013.

3.3. Os contratos decorrentes desta Ata terão sua vigência conforme as disposições contidas nos respectivos instrumentos contratuais, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DOS QUANTITATIVOS E DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Não serão realizados acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei Federal n. 8.666/93, nos termos do §1º do art. 17 da Resolução TJPE nº 357/2013.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao TJPE promover às negociações junto aos fornecedores registrados, observadas as disposições contidas na alínea d, do inciso II, do caput do artigo 65, da Lei Federal n. 8.666, de 1993.

4.3 Se esta Ata estiver em vigor e houver requerimento do fornecedor com a efetiva demonstração de incremento dos custos, decorrente de homologação de convenção e/ou acordo coletivo de trabalho, deve ser promovido o reajuste dos valores registrados nesta ata, de modo que as contratações subsequentes possam realizar-se com a manutenção da equação financeira, necessariamente precedidas de análise dos preços então vigentes no mercado.

4.4 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o TJPE convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Hora Certa Materiais para Construções Ltda-EP



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e817f35f-44e7-4cd3-8198-15528f5d5c24

4.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o TJPE poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Conforme critérios de conveniência e oportunidade, na hipótese de o objeto ou preço registrado se mostrar desvantajoso ao TJPE, bem como não havendo êxito nas negociações com quaisquer fornecedores, o TJPE poderá proceder à revogação, parcial ou total, dos itens da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

5.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente ata, admitida a revisão de acordo com os artigos 18, 19 e 19-A do Decreto Estadual nº 42.530 de 22 de dezembro de 2015, com suas alterações.

5.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo TJPE.

5.3. É irregular a revisão de preço registrado quando a sua evolução mostrar-se compatível com o cenário existente à época da formulação da proposta.

5.4. É irregular a revisão de preço registrado que desconsidere o desconto oferecido por ocasião do certame licitatório.

5.5. Somente se admite a revisão de preço registrado após a comprovação do desequilíbrio da equação econômico-financeira da proposta e da efetiva negociação com os demais fornecedores.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

6.1. A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

I - Pelo Tribunal de Justiça:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta ata de registro de preços;

b) quando o fornecedor não assinar a ordem de fornecimento no prazo estabelecido;

c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da ordem de fornecimento decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ep/validarDoc.seam> Código do documento: e817f35f-44e7-4cd3-8198-15528f5d5c24

- d) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ordem de fornecimento decorrente deste registro;
- e) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- f) por razão de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo Tribunal de Justiça.

II - Pelo fornecedor:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar efetivamente impossibilitado de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, Incisos XIV, XV e XVI, da Lei 8.666/93.

6.2 Em qualquer hipótese, o cancelamento do registro será formalizado por ato, devidamente motivado, do Presidente do TJPE, ouvida a Consultoria Jurídica e assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo TJPE, facultando-se a este nesse caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata;

6.4. Cancelado o preço registrado, cessarão todas as atividades relativas ao fornecimento do lote, e o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo desta ata.

6.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário de Justiça Eletrônico por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

6.6. Caso o TJPE não se utilize da prerrogativa de cancelar esta ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da futura contratação do objeto registrado correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do TJPE para os exercícios alcançados pelo prazo de validade desta ata de registro de preços, a cargo do órgão contratante, tomada às cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva nota de empenho.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1. São obrigações do detentor do preço registrado, além das demais prevista nesta Ata e nos anexos que integram e complementam o edital relativo ao **Pregão Eletrônico n.º 58/2020-CPL/BCE**:

- a) Executar de acordo com sua proposta, normas legais, ato convocatório e cláusulas do contrato, o objeto contratado, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das suas obrigações;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: e817f35f-44e7-4cd3-8198-15528f5d5c24

- b) Responsabilizar-se, civil, administrativa e penalmente, sob as penas da lei por quaisquer danos e ou prejuízos materiais ou pessoais que venham a causar e ou causados pelos seus empregados ou prepostos, ao CONTRATANTE ou a terceiros;
- c) Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou decorrentes de fabricação;
- d) Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;
- e) Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação durante todo o prazo contratual;
- f) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, sobre os objetos ofertados;
- g) Prestar o serviço do objeto da presente licitação de acordo com o ofertado na proposta e em absoluta conformidade com as exigências contidas no Anexo I do Termo de Referência, após a emissão da Nota de Empenho;
- h) A entrega do material deverá ser efetuada de acordo com a ordem de fornecimento emitida pela Diretoria Financeira (Nota de Empenho), sendo o local de entrega o constante no item 6 do Termo de Referência.
- i) Submeter às obrigações, constantes do item 10 do Termo de Referência sem prejuízo das consignadas neste Edital.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

9.1. O TJPE obriga-se a:

- a) Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- b) Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- c) Comunicar à CONTRATADA sobre possíveis irregularidades observadas nos produtos fornecidos para imediata substituição;
- d) Verificar as condições de habilitação e qualificação antes do pagamento;
- e) As prorrogações para a entrega dos materiais só serão aceitas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovada e acatada pela CONTRATANTE.
- f) Atestar a(s) nota(s) fiscal(is) recebida(s) e proceder ao pagamento da fatura;
- g) Rejeitar automaticamente os produtos caso sejam diferentes dos propostos ou apresentarem defeitos, não sendo interrompida a contagem dos prazos de entrega, arcando a CONTRATADA com o ônus decorrente desse atraso.
- h) Promover por intermédio de Comissão ou servidor designado na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio os defeitos detectados e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam o reparo ou substituição dos bens por parte da CONTRATADA. A existência de fiscalização do CONTRATANTE de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer vício ou defeito presente nos bens fornecidos.
- i) Submeter as obrigações, constantes do item 11 do Termo de Referência sem prejuízo das consignadas neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

Hora Certa Materiais para Construções Ltda-EPP



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: e817f35f-44e7-4cd3-8198-15528f5d5c24

10.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e será descredenciada do CADFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato/nota de empenho e da aplicação de multa conforme adiante previsto, o fornecedor que:

- I. Apresentar documentação falsa;
- II. Fraudar a execução do contrato/nota de empenho;
- III. Comportar-se de modo inidôneo;
- IV. Cometer fraude fiscal; ou
- V. Fizer declaração falsa.

10.2. Para os fins do item III reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

10.3. Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, c/c os artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato/nota de empenho ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado com as seguintes sanções:

10.3.1. Advertência;

- I. A advertência poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, por culpa exclusiva do fornecedor.
- II. A Advertência poderá, ainda, ser aplicada no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do TJPE, a critério do TJPE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

10.3.2. Multas

- I. Em caso de descumprimento do prazo estabelecido para a entrega dos equipamentos ou consumíveis, sem que haja justificativa aceita pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará sujeita à multa equivalente a 0,5 (cinco décimos por cento) do valor unitário do equipamento ou consumível em atraso, por dia corrido de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento) do valor do equipamento ou consumível. Após 30 (trinta) dias corridos de atraso, a CONTRATANTE poderá considerar inexecução parcial do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- II. No caso de inexecução parcial do objeto, quando a CONTRATADA deixar de entregar parcialmente os equipamentos ou consumíveis, poderá ser aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do objeto não entregue;
- III. No caso de inexecução total do objeto, quando a CONTRATADA deixar de entregar a totalidade dos equipamentos ou consumíveis, poderá ser aplicada à CONTRATADA multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato/empenho.
- IV. Pelo descumprimento injustificados dos prazos limites estipulados nos itens anteriores, será descontado o valor de 0,1% sobre o valor total do contrato, por dia ocorrido, além da multa estipulada no item originalmente descumprido.

Hora Certa Materiais para Construções Ltda-EPP



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: e817135f-44e7-4cd3-8198-15528f5d5c24

10.3.3. Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento no CADFOR, pelo prazo de até cinco anos.

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir o TJPE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 10.3.3.

10.4. Será garantido o direito à prévia e ampla defesa, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e acatados pelo TJPE.

10.5. Os descontos acima mencionados serão aplicados sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR OUTROS ÓRGÃOS

11.1. Os órgãos ou entidades de qualquer esfera da Administração Pública poderão fazer uso desta ata de registro de preços, desde que cumpridos os seguintes requisitos:

- I. prévia consulta e anuência do TJPE;
- II. indicação, pelo TJPE, dos fornecedores beneficiários da ata;
- III. aceitação, pelo beneficiário do registro, da contratação pretendida, condicionada ao cumprimento do compromisso assumido nesta ata de registro de preços;
- IV. manutenção das mesmas condições do registro, inclusive as negociações promovidas pelo TJPE;
- V. limitação da quantidade a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta ata, não podendo exceder, na sua totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- VI. autorização prévia do TJPE; e
- VII. formalização do compromisso entre o órgão/entidade e o fornecedor, mediante termo de adesão à ata de registro de preços.

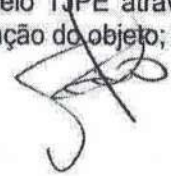
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA DIVULGAÇÃO

12.1. O extrato da presente ata será publicado no Diário de Justiça Eletrônico e no portal da internet www.tjpe.jus.br.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente pelo TJPE através do DJE-Diário de Justiça Eletrônico, para orientação da Administração, com a indicação do objeto; quantitativo estimado; valor unitário; fornecedores e prazo de validade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:



Hora Certa Materiais para Construções Ltda-EPP



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e817135f-44e7-4cd3-8198-15528f5d5c24

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de registro de preços;

II - Integram esta ata o edital do Pregão Eletrônico nº 58/2020-CPL/BCE e seus anexos, e propostas de preço dos licitantes registrados;

III - É vedado caucionar ou utilizar esta Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa Autorização do TJPE.

IV - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não podem exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, não podendo exceder, na sua totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado, independente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

V - O extrato da presente ata será publicado no DIÁRIO DE JUSTIÇA ELETRÔNICO, disponível no site www.tjpe.jus.br, em obediência ao disposto no artigo 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e Resolução TJPE nº 357/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO

14.1. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes desta ata será o da Comarca do Recife/PE.

14.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Recife, 09 de novembro de 2020.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Des. Presidente

FORNECEDOR: Hora Certa Materiais de Construção
Nome: Vera Lúcia Muniz Tenório
CPF: 5.45.175.674.00

Testemunhas:

1 _____

2 _____

(NOME/CPF)

CNPJ: 26.878.347/0001-25

Hora Certa Materiais de Construção Ltda-EPP

Rua Doutor Manoel Benício Fontinelli,

Nº 86 - Piedade - CEP: 54.310-051

Labatão dos Guararapes-PE



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N° 028/2020)

Contratante	INSTITUTO AGRÔNOMICO DE PERNAMBUCO - IPA End.: Av. Gal. San Martin, nº 1371 – Bongi – Recife/ PE CNPJ: 10.912.293/0001-37 Representante: Reginaldo Alves de Souza Diretor-Presidente
Processo Licitatório	N° 041/2019
Licitação	Licitação Eletrônica nº 0031/2019
N° Eletrônico	797465
Fundamento	Lei n. 10.520/02, Decreto n. 3.555/2000, Decreto nº 5.450/2005 e 5.504/2005, Decreto nº 3.931/2001 e, subsidiariamente, nas Leis nºs. 13.303/16 e 8.078/90 (CDC), e demais legislações aplicáveis à matéria.
Finalidade	Registrar aos 29 dias do mês de outubro do ano de 2020 os preços ofertados pelas empresas classificadas para possível aquisição de materiais e acessórios para instalação de poços , nos termos da deliberação do Pregoeiro, observando-se fielmente as disposições do Edital da Licitação Eletrônica para Registro de Preços n. 0031/2019 e seu Anexo I, que ora integram este instrumento de registro, independente de transcrição, e, também, pelas cláusulas a seguir delineadas:
Validade	12 (doze) meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS

1.1 – Empresas Classificadas:

1 – Empresa: HORA CERTA MATERIAIS DE CONTRUÇÕES LTDA - EPP CNPJ: 26.878.347/0001-25 Endereço: Rua Doutor Manoel Benício Fontenelli, nº 86; Bairro: Piedade – CEP: 54.310-051 – Jaboatão dos Guararapes - PE Representante: Vera Lucia Muniz Tenorio RG: 1.247.395 – SDS - PE CPF: 545.175.674-00 FONE: (81) 3096-2001 E-MAIL: horacertamateriaisdeconstrucao@gmail.com	
LOTE	VALOR TOTAL EM (R\$)
2.B	1.802.999,25

Instituto Agrônomo de Pernambuco - IPA
Av. General San Martin, 1371 - Bongi - Recife/PE - CEP: 50.761-000
Fone: (81) 3184.7200 | www.ipa.br



CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto imediato do presente instrumento é o de registrar os preços unitários obtidos na Licitação eletrônica para Registro de Preços nº. 0031/2019; enquanto o objeto mediato será a contratação futura das empresas relacionadas na Cláusula Primeira deste instrumento, visando ao fornecimento dos equipamentos, abaixo relacionados, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no respectivo Edital e seu Anexo I.

PLANILHAS DEMONSTRATIVAS DE PREÇOS – PDP

Materiais para instalação de poços com aparelho bombeador em bombas submersas.

LOTE 2.B - COTA PRINCIPAL (LIVRE CONCORRÊNCIA)						
INSTALAÇÃO C/ BOMBA (225)						
ÍTEM	CÓDIGO E-FISCO	MATERIAL	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	3799263	Abraçadeira plástica 30cm	Unid.	3.375	0,20	675,00
2	1506463	Adaptador PVC LR Ø 40 mm x 1.1/4"	Unid.	225	2,03	456,75
3	664740	Adesivo p/ PVC 75g	Unid.	1.350	3,83	5.170,50
4	16412-7	Cabo flexível 4,00 m²	M	2.250	3,50	7.875,00
5	487191-0	Cabo multiplexado	M	45.000	5,72	257.400,00
6	336829-7	Cabo submersível sintenax 2 x 1,50 mm²	M	13.500	3,00	40.500,00
7	291277	Cabo submersível sintenax 3 x 2,50 mm²	M	13.500	4,00	54.000,00
8	4872142	Caixa p/ medidor monofásico	Unid.	225	39,60	8.910,00
9	4108248	Cimento c/ 50 kg	Unid.	1.350	26,00	35.100,00
10	1628399	Corda de nylon 1/4"	M	11.250	0,60	6.750,00
11	4871030	Curva galvanizada macho/fêmea 1.1/4"	Unid.	225	42,24	9.504,00
12	276223-4	Curva PVC p/ eletroduto 180° Ø 3/4"	Unid.	225	2,64	594,00
13	38048-2	Curva PVC p/ eletroduto 90° Ø 3/4"	Unid.	450	1,40	630,00
14	151108-4	Disjuntor monofásico 25A	Unid.	225	7,04	1.584,00
15	242783-4	Eletroduto de PVC 3/4" c/ 03 m	Unid.	1.125	4,00	4.500,00
16	4872363	Ferro CA – 50 Ø 5/16" c/ 12m	Unid.	225	29,04	6.534,00
17	151887-9	Fita isolante alta fusão 10m x19mm	Unid.	225	22,00	4.950,00
18	64563-0	Fita isolante comum 20m x19mm	Unid.	225	4,40	990,00
19	4871782	Fita veda rosca 25m x10mm	Unid.	900	2,80	2.520,00
20	156046-8	Flange pvc 32mm	UNID.	900	9,60	8.640,00
21	444165-6	Flange pvc 40m	UNID.	225	16,00	3.600,00
22	185485-2	Haste p/ aterramento c/ 1,20m c/ conector	Unid.	225	29,04	6.534,00



23	2569205	Joelho PVC soldável 32 mm 90°	Unid.	450	1,85	832,50
24	1541315	Joelho PVC soldável 90° 40mm	Unid.	225	3,36	756,00
25	4871545	Luva galvanizada 1.1/4"	Unid.	1.575	10,56	16.632,00
26	53002-6	Luva p/ eletroduto 3/4"	Unid.	1.800	1,44	2.592,00
27	3365336	Niple galvanizado Ø 1.1/4"	Unid.	450	7,02	3.159,00
28	4872070	Parafuso 200mm x 1/2" c/ porca e arruelas	Unid.	1.350	4,00	5.400,00
29	305396-2	Porca de alumínio (para eletroduto)	Unid.	450	1,20	540,00
30	150475-4	Poste padrão 75/6 c/ 06 m	Unid.	900	574,00	516.600,00
31	1914685	Registro de esfera metal 1.1/4"	Unid.	225	70,40	15.840,00
32	1749285	Reservatório Fiber glass 5 m³	Unid.	225	1.850,00	416.250,00
33	503573-2	Reservatório Fiber glass 5 m³	Unid.	225	710,00	159.750,00
34	4682467	Tampa p/ poço 5" x 1.1/4"	Unid.	225	75,00	16.875,00
35	4446542	Tijolos de 06 furos	Unid.	135.000	0,50	67.500,00
36	4710835	Tinta hidrator branco neve c/ 2 kg	Unid.	1.350	8,00	10.800,00
37	46593-3	Tubo PVC soldável Ø 32 mm c/ 6,00 m	Unid.	225	25,02	5.629,50
38	278306-1	Tubo soldável marron Ø 40 mm c/ 06 m	Unid.	1.800	39,60	71.280,00
39	4871413	União galvanizada 1.1/4"	Unid.	225	36,96	8.316,00
40	1499017	Válvula de retenção 1.1/4"	Unid.	225	74,80	16.830,00
TOTAL						R\$ 1.802.999,25

- O Lote 2.B – Corresponde à contratação com cota de livre concorrência.
- a) **Prazo de garantia:** o licitante deverá consignar em sua proposta de preço, prazo de garantia que não poderá ser inferior ao indicado pelo fabricante para o(s) item(ns) a que concorre, contra defeitos de fabricação, o qual será contado a partir do recebimento definitivo do bem, que consiste no atesto da nota fiscal correspondente, pelo segmento competente da licitadora.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1 - O registro de preços ora formalizado terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

3.2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Instituto Agrônomo de Pernambuco não ficará obrigado a comprar os bens, objeto do presente registro, exclusivamente pelo SRP, podendo realizar licitações quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, sem que caiba nesta quaisquer tipo de recurso ou indenização às empresas signatárias do SRP.

3.3 - Na hipótese do subitem 3.2, caso o preço resultante da licitação, dispensa ou inexigibilidade, seja igual ou superior ao constante no Sistema de Registro de




Hora Certa Materiais para Construções Ltda-EPP



Preços, a entidade fica obrigada a adquirir os bens junto às empresas signatárias deste Instrumento, eis que estas têm o direito de preferência.

3.4 – A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o Fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A Administração desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Diretoria Administrativa e Financeira conjuntamente com o Departamento de Operações Administrativas do IPA.

4.2 - O IPA é o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços e deverá cumprir com todas as competências a ele previstas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios do IPA - RILCC, bem como no Decreto N° 42.530/2015, em especial as contidas no artigo 5º desse instrumento.

4.3 - Além de órgão gerenciador, o IPA é, também, o único órgão participante desse Registro de Preços.

4.4 - Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que atenda aos dispositivos contidos no capítulo IX do Decreto N° 42.530/2015 poderá participar desse registro de preços, mediante anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

5.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro dos Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador (IPA) e em observância aos limites previstos no Decreto Estadual n° 42.530, de 22 de dezembro de 2015;

5.2 Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o IPA, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

5.3 Cabe ao Detentor da Ata de Registro dos Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o IPA;

5.4 Os Órgãos e Entidades Não Participantes, ao solicitarem adesão à Ata de Registro de Preços, devem realizar pesquisa de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados;

5.5 As aquisições ou contratações adicionais, não podem exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro dos Preços;

5.6 O quantitativo decorrente das adesões ao Processo Licitatório; não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo dos quantitativos de cada item definido do Termo



de Referência do Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem ao mesmo.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO

O acompanhamento e fiscalização do fornecimento serão realizados por funcionário designado pelo Departamento de Engenharia - DEPE e/ou o Gestor do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO

7.1. Os preços registrados para as empresas signatárias deste instrumento são aqueles constantes desta ARP - Planilhas Demonstrativas de Preços – PDP, parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

7.2 - Em cada fornecimento, o preço total será o produto do preço unitário ora registrado multiplicado pela quantidade que se deseja comprar.

7.3 - É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta, exceto por força de legislação ulterior que assim o permita, e ocorrência de fatos imprevisíveis ou de difícil previsão.

7.3.1 Em decorrência de fatos supervenientes à licitação para registro de preços, a ata e as contratações dela decorrentes, poderão sofrer alterações qualitativas.

7.4. A REVISÃO dos preços ocorrerá em decorrência de eventual redução dos praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios do IPA - RILCC.

7.5. Caso o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador deve convocar os Fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. Para o fornecimento deste objeto, o IPA verificará previamente a existência de dotação orçamentária e providenciará a expedição da Nota de Empenho.

8.2. As aquisições serão executadas de acordo com o Termo de Referência - anexo I, observadas as disposições contidas no Decreto n° 42.530, de 22 de dezembro de 2015.

8.3. A Contratada terá 5 (cinco) dias úteis para retirada da Nota de Empenho, após a notificação para a entrega dos bens.

8.4. A retirada da Nota de Empenho somente poderá ser efetuada por representante legal da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação ou por preposto, desde que munido de instrumento de procuração com poderes especiais para firmar contrato.

8.5. Tanto o representante, quanto o preposto, previstos no subitem 8.3 deverão apresentar-se munidos de documento de identidade.

8.6. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido no subitem 8.3 ou se recusar a recebê-la, sem justificativa

Hora Certa Materiais para Construções Ltda-EPP



plausível e aceita pela Administração, esta convocará a primeira empresa do "Cadastro de Reserva" – Anexo a esta ATA para efetuar o fornecimento nas mesmas condições do primeiro, e assim por diante.

8.7. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

8.8. Quando a empresa vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será verificada a aceitabilidade da proposta e a habilitação de outra licitante – Cadastro de Reserva, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, a ela adjudicado o objeto do certame e convocada para celebrar o contrato.

8.6. Os produtos fornecidos deverão ser entregues mediante **agendamento prévio** no seguinte local:

- O Lote/Item será entregue no Núcleo de Patrimônio do IPA, localizado no bloco 14 do prédio sede da licitadora, sito: Av. Gal. San Martin, 1371 – Bonji – Recife/PE – 81 3184-7301.
- Horário de entrega do material – das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda à quinta-feira e das 8h às 12h, na sexta-feira.

8.6.1 – Quando destinados a outro órgão aderente, no endereço que por este for indicado.

CLÁUSULA NONA - DO MODO DE RECEBIMENTO

9.1 O objeto desta licitação será recebido:

9.1.1 **Provisoriamente**, pelo Núcleo de Patrimônio do IPA, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens com as especificações exigidas;

9.1.1.1 Em sendo detectados vícios ou defeitos, o contratado será notificado para corrigi-los ou substituir as unidades defeituosas no prazo de até **05 (cinco) dias corridos**. A notificação interromperá o prazo de recebimento, passando este prazo a correr a partir da nova entrega do objeto. A notificação ao contratado sobre vícios ou defeitos será realizada pelo o Gestor do Contrato.

9.1.1.2 Caso aconteça a situação mencionada no subitem acima, caberá ao contratado arcar com todas as despesas decorrentes da substituição do produto.

9.1.2 **Definitivamente**, após a verificação das especificações e quantidade dos bens, e sua consequente aceitação pelo Gestor do Contrato ou responsável pelo TR / Patrimônio e Setor de Transporte desta empresa, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias corridos** após a entrega.

9.1.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil, penal e administrativa da licitante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento definitivo do objeto, mediante depósito bancário efetuado em favor da empresa contratada, após a apresentação das Notas Fiscais, devidamente atestadas com carimbo e assinatura pelo Gestor do Contrato.



10.2 - Não sendo a empresa contratada optante do SIMPLES, dos seus pagamentos serão efetuados a retenção na fonte do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ, bem assim a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, a Contribuição para o financiamento da Seguridade Social – CONFINS e a Contribuição para o PIS/PASEP, podendo ser acrescidos ou suprimidos conforme legislação vigente.

10.3 – A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

10.4 - Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos de frete, inclusive quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

10.5 – Estando os documentos com prazo de validade vencido ou irregular, o Fornecedor será notificado pelo Departamento Administrativo para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando a sua situação, a Administração do IPA adotará as providências cabíveis.

10.6 - Ao CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o(s) produto(s) for(em) entregue(s) em desacordo com as condições e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1 - Ao Instituto Agrônomo de Pernambuco - IPA, órgão gestor da Ata de Registro de Preços, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta contratação e, deverá, ainda:

- a) Acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
- b) Autorizar adesões a Ata de Registro de Preços;
- c) Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor máximo da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
- d) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade requerente;
- e) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- f) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes dos descumprimentos do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- g) Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade;
- h) Publicar trimestralmente através de veículo oficial de divulgação os preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

- a) Compromete-se a registrar o preço proposto pelo prazo de 12 (doze) meses;
- b) Manifestar-se por escrito quanto à aceitação de eventuais contratações;



- c) Atender prontamente às requisições ao Órgão Gerenciador ou eventuais Contratantes no fornecimento do objeto de Registro de Preços na quantidade e especificações exigidas no prazo estabelecido na ordem de fornecimento ou no contrato;
- d) Nos produtos que apresentarem defeitos, deverão ser substituídos no prazo de até 5 (cinco) dias a contar da notificação;
- e) Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao ÓRGÃO GESTOR ou eventuais Contratantes, por ação ou omissão no fornecimento do presente objeto;
- f) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Registro;
- g) Selecionar e preparar os funcionários responsáveis pela entrega;
- h) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;
- i) Prestar as informações solicitadas pelo ÓRGÃO GESTOR e eventuais Contratantes;
- j) Informar previamente toda e qualquer alteração nas condições de fornecimento dos produtos que atinja direta ou indiretamente aos eventuais Contratantes e ao ÓRGÃO GESTOR;
- k) Facilitar a fiscalização da Administração, quando da entrega do produto;
- l) Manter as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para Comunicar imediatamente aos eventuais Contratantes e ao ÓRGÃO GESTOR sobre qualquer defeito apresentado nos produtos;
- m) Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referentes a transporte, embalagem, instalação e seguro quando da entrega dos produtos;
- n) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do presente objeto, conforme exigência legal;
- o) Manter, durante toda a duração deste Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, em compatibilidade com participação na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 – A **ARP** poderá ser cancelada de pleno direito, no todo ou em parte, nas situações previstas no artigo 131 do RILCC do IPA e no Edital.

13.2 - O IPA poderá rescindir a **ARP**, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

13.2.1 Não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

13.2.2 Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da Detentora da **ARP**;

13.2.3 Razões de interesse público ou na ocorrência de uma das hipóteses previstas do art. 190 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios do Instituto Agrônomo de Pernambuco – IPA.



13.2.4 A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato ou instrumento equivalente.

13.2.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, não aceitando a Detentora da **ARP**, reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.2.6 Sempre que ficar constatado que a Detentora da **ARP** perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

13.3 - A comunicação da exclusão da Detentora da **ARP** será feita por meio de publicação ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante dos autos que deram origem a **ARP**.

13.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA da **ARP** a comunicação da exclusão será feita por publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - As sanções administrativas são aquelas constantes no anexo IX deste Termo Editalício – Minuta de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – OUTRAS DISPOSIÇÕES

15.1 - O Fornecedor reconhece os direitos do Contratante, relativos ao presente instrumento, a seguir especificados:

- a) aplicar sanções motivadas pela inexecução, total ou parcial, desta ARP;
- b) fiscalizar o fornecimento dos bens.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1 - Rescinde-se este contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nas seguintes hipóteses:

- I. A inexecução total ou parcial do contrato
- II. O não cumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, especificações, instrumento convocatório ou prazos;
- III. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, instrumento convocatório ou prazos;
- IV. A lentidão do seu cumprimento, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- V. O Atraso injustificado da Contratada no início ou conclusão do fornecimento contratado;
- VI. A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação a CONTRATANTE;
- VII. Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste contrato, bem como a associação, fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com outrem, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- VIII. O desatendimento das determinações regulares da autoridade



18.3 Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital de Licitação para Registros de Preços n° 0031/2019 e nos termos da Legislação pertinente.

18.4 - É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto da contratação, salvo a devida autorização por parte do IPA.

18.5 Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital de Licitação para Registros de Preços n° 0031/2019 e nos termos da Legislação pertinente.

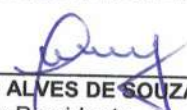
18.6 - O Fornecedor obriga-se a manter, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei n. 13.303/16, Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios do IPA e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

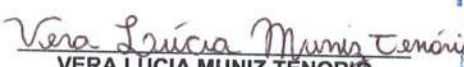
19.1 - Fica eleito o foro da cidade do Recife-PE, como o competente para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços, inclusive os casos omissos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Recife-PE, __ de _____ de 2020.

INSTITUTO AGRÔNOMICO DE PERNAMBUCO - IPA


REGINALDO ALVES DE SOUZA
Diretor-Presidente

HORA CERTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP


VERA LÚCIA MUNIZ TENÓRIO
Representante Legal


ADRIANO COUTINHO
Gestor da ARP

CNPJ: 26.878.347/0001-25

Hora Certa Materiais de Construções Ltda-EPP

Rua Doutor Manoel Benício Fontinelli,

Nº 86 - Piedade - CEP: 54.310-051

Itaómarão dos Guararapes-PE

P



ANEXO DA ARP N° 028/2020

"CADASTRO DE RESERVA"

OBS.: Não há cadastro de reserva, visto que, nenhum dos licitantes manifestaram interesse em cadastrar-se.



proponentes enviarem sua documentação e propostas, devidamente digitalizadas - conforme os termos de Portaria SAD nº 705, de 25 de março de 2020 - para o e-mail abaixo, até 04/11/2020, às 23 h, horário de Brasília. Valor estimado: R\$ 297.435,13. Mais informações fone: 81 3162-4930 e-mail: cp2@semop.pe.gov.br. Recife, 03/11/2020. Carlos Alberto Jorge de Lima, Pregoeiro CPL II.

HOSPITAL BARÃO DE LUCENA

RESULTADO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0134/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 0008/2020.
Formação de Registro de Preços através de Pregão Eletrônico para eventual fornecimento de Medicamentos grupo I, pelo período de 12 (doze) meses com o propósito de suprir as necessidades do Hospital Barão de Lucena, tendo como empresas vencedoras: **ALCANOE NORDESTE, COMERCIO IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI**. Itens: 10, 23, 29, 30 e 83. Valor total: R\$ 8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais). **CM HOSPITALAR S.A.**. Itens: 03 e 04. Valor total: R\$ 325.800,00 (trezentos e vinte e cinco mil e oitocentos reais). **EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA**. Itens: 01 e 06. Valor total: R\$ 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais). **INJEMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**. Itens: 19, 31, 40, 81, 82, 87, 81, 80, 84, 80 e 112. Valor total: R\$ 239.449,92 (duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quatro centavos). **MAX FILMES COMERCIO LTDA**. Itens: 07 e 08. Valor total: R\$ 100.668,00 (cento e nove mil, seiscentos e sessenta e oito reais). **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**. Itens: 11, 22, 32, 37, 47, 64, 87, 96, 101, 102, 103, 106, 117, 119, 128, 131, 136 e 137. Valor total: R\$ 55.556,00 (sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos). **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI ME**. Itens: 16, 21, 33, 46, 54, 56, 78, 79, 86, 98, 121, 142 e 144. Valor total: R\$ 61.598,40 (sessenta e um mil, quinhentos e noventa e oito reais e quatrocentos e quarenta centavos). **ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**. Itens: 36, 45, 50, 52 e 78. Valor total: R\$ 62.707,60 (noventa e dois mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). **SP HOSPITALAR LTDA**. Itens: 58, 72, 73 e 114. Valor total: R\$ 57.777,20 (cinquenta e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). **HOSPITALAR LTDA**. Itens: 02 e 06. Valor total: R\$ 268.092,00 (duzentos e sessenta e oito mil e noventa e dois reais). **UNIC PAPEIS LTDA**. Itens: 44, 87 e 113. Valor total: R\$ 52.116,00 (cinquenta e dois mil, cento e dezesseis reais). **Perfazendo Valor Total: R\$ 1.544.035,92 (um milhão, quinhentos e quarenta e quatro mil, trinta e cinco reais e noventa e dois centavos)**. **Márcia Selenia de Miranda Henriques Barros**, Pregoeira/Presidente. Recife, 03 de novembro de 2020.

HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO

Contrato nº 023/2020 ref. ao Processo Licitatório nº 1983/2020 - Inexigibilidade de Licitação. Contratada: **REMEDICAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**. Objeto: **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COMPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, EM 52 (CINQUENTA E DOIS) APARELHOS DE VENTILAÇÃO MECÂNICA PULMONAR, MARCA MAQUET - MODELO BERV-S, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO, localizado em Recife/PE. Valor total: R\$ 736.320,00 (setecentos e trinta e seis mil, trezentos e vinte reais), que será pago em 12 parcelas mensais de R\$ 61.360,00 (sessenta e um mil, trezentos e sessenta reais). Assinatura: 01/11/2020. Fiscal do contrato: Rafael Mesquita dos Santos, Mat. 368139-4.**

Recife (PE), 03/11/2020
Miguel Archanjo dos Santos Júnior
Diretor Geral do Hospital da Restauração

HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2017 ref. ao Processo nº 033/2017 - Pregão Eletrônico nº 030/2017. Contratada: INSTRUMENTAÇÃO CIENTIFICA ASISTEC LTDA - EPP. Objeto: **Termo Aditivo a proposta de fornecimento de Material Médico Hospitalar (CME), para atender as necessidades do Hospital de Caruaru Jesus Nazareno por um período de 12 (doze) meses. Empresas vencedoras: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.847.837/0001-10, no item 10, no valor total R\$ 8.855,00; DISMAP - PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA - EPP, CNPJ: 08.864.869/0001-45, nos itens 2, 3 e 17, no valor de R\$ 176.880,00; DIET FOOD NUTRICAÇÃO LTDA, CNPJ: 02.973.979/0001-22, nos itens 18, 19 e 20, no valor de R\$ 23.700,00; 18 e 20 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 30.897.821/0001-44, nos itens 12 e 16, no valor de R\$ 21.228,00; NORMARKET COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 18.125.768/0001-37, no item 21 no valor de R\$ 14.320,00; Maria Aparecida de Souza, ordenadora de despesas-LIN**

HOSPITAL JESUS NAZARENO - CARUARU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO nos termos da Lei nº 10.520/2020-Processo nº 0438.2019-Pregão Eletrônico nº 0148.2019.3ES.FES.FE. Objeto: **Registro de preços para eventual fornecimento de Material Médico Hospitalar (CME), para atender as necessidades do Hospital de Caruaru Jesus Nazareno por um período de 12 (doze) meses. Empresas vencedoras: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.847.837/0001-10, no item 10, no valor total R\$ 8.855,00; DISMAP - PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA - EPP, CNPJ: 08.864.869/0001-45, nos itens 2, 3 e 17, no valor de R\$ 176.880,00; DIET FOOD NUTRICAÇÃO LTDA, CNPJ: 02.973.979/0001-22, nos itens 18, 19 e 20, no valor de R\$ 23.700,00; 18 e 20 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 30.897.821/0001-44, nos itens 12 e 16, no valor de R\$ 21.228,00; NORMARKET COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 18.125.768/0001-37, no item 21 no valor de R\$ 14.320,00; Maria Aparecida de Souza, ordenadora de despesas-LIN**

HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE

Termo de Ajuste de Contas Proc. nº 002/2015 - PE nº 02/2015

Termo de Ajuste de Contas do Proc. nº 002/2015 - PE nº 02/2015 - Aquisição de OPME - Ortopedia - Tabela NAO SUS, celebrado entre o HRA e Empresa Ortopédica Comércio Ortopédico Ltda, referente ao período de Dezembro de 2019.

Valor Total R\$ 62.961,00 (Sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e um reais).

Caruaru, 03 de novembro de 2020
Márcia Santiago
Pregoeira/HRA

HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE

Termo de Ajuste de Contas Proc. nº 002/2017 - PE nº 02/2017

Termo de Ajuste de Contas do Proc. nº 002/2017 - PE nº 02/2017 - Aquisição de OPME-Ortopedia-Tabela SUS, celebrado entre o HRA e Empresa Ortopédica Comércio Ortopédico Ltda, referente ao período de 12 a 29 de Outubro de 2019.

Valor Total R\$ 2.784,00 (Dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais).

Caruaru, 03 de novembro de 2020
Márcia Santiago
Pregoeira/HRA

HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE

Termo de Ajuste de Contas Proc. nº 002/2015 - PE nº 02/2015

Termo de Ajuste de Contas do Proc. nº 002/2015 - PE nº 02/2015 - Aquisição de OPME - Ortopedia - Tabela NAO SUS, celebrado entre o HRA e Empresa Ortopédica Comércio Ortopédico Ltda, referente ao período de Outubro de 2019.

Valor Total R\$ 58.127,00 (Sessenta e oito mil, cento e vinte e sete reais).

Caruaru, 03 de novembro de 2020
Márcia Santiago
Pregoeira/HRA

HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE

Termo de Ajuste de Contas Proc. nº 004/2015 - PE nº 04/2015

Termo de Ajuste de Contas do Proc. nº 004/2015 - PE nº 04/2015 - Aquisição de OPME - Ortopedia, celebrado entre o HRA e Empresa Ortopédica Comércio Ortopédico Ltda, referente ao período de Dezembro de 2019.

Valor Total R\$ 9.069,00 (Nove mil, sessenta e nove reais).

Caruaru, 03 de novembro de 2020
Márcia Santiago
Pregoeira/HRA

HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE

Termo de Ajuste de Contas Proc. nº 004/2015 - PE nº 04/2015

Termo de Ajuste de Contas do Proc. nº 004/2015 - PE nº 04/2015 - Aquisição de OPME - Ortopedia, celebrado entre o HRA e Empresa Ortopédica Comércio Ortopédico Ltda, referente ao período de Novembro de 2019.

Valor Total R\$ 13.252,00 (Treze mil, duzentos e cinquenta e dois reais).

Caruaru, 03 de novembro de 2020
Márcia Santiago
Pregoeira/HRA

HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE

Termo de Ajuste de Contas Proc. nº 004/2015 - PE nº 04/2015

Termo de Ajuste de Contas do Proc. nº 004/2015 - PE nº 04/2015 - Aquisição de OPME - Ortopedia, celebrado entre o HRA e Empresa Ortopédica Comércio Ortopédico Ltda, referente ao período de Outubro de 2019.

Valor Total R\$ 13.382,00 (Treze mil, trezentos e oitenta e dois reais).

Caruaru, 03 de novembro de 2020
Márcia Santiago
Pregoeira/HRA

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO - PLAV.794.2020 CPL-HUOC-PE-081

HUOC - Registro de Preço para o fornecimento eventual das bolsas coloridas de sucra e materiais orgânicos. Valor estimado R\$ 805.581,72 (oitocentos e cinco mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos). O pregão eletrônico ocorrerá no sistema do PE integrado no site www.pelnetrad.gov.br, no dia 18/11/2020 às 08:30h. **Marina Guerra, Pregoeira CPL-HUOC, Recife, 03/11/2020. ADJUDICAÇÃO - EL Nº 0643.2020.CPL-HUOC-PE-0007-HUOC.** Após o processamento do pregão em epígrafe, comunica-se a adjudicação do processo a empresas: **PRESENTIUS HEMOCARE BRASIL LTDA, CNPJ 45.601.107/0001-84, LOTE VI, VALOR TOTAL: R\$ 20.259,50; DIAMED LATINO AMERICA S/A, CNPJ 71.015.853/0001-45, LOTE I, VALOR TOTAL: R\$ 111.530,00; MARTELL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02.958.455/0001-00, LOTE III, VALOR TOTAL: R\$ 155.400,00; SOARES & SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 07.532.875/0001-54, LOTE IV, VALOR TOTAL: R\$ 49.300,00. EL Nº 0643.2020.CPL-HUOC-PE-0075-HUOC.** Após o processamento do pregão em epígrafe, comunica-se a adjudicação do processo a empresa: **ART CIRURGICA LTDA, CNPJ 24.436.602/0001-54, ITEM: 1, VALOR TOTAL: R\$ 340.800,00.** Recife, 04 de novembro de 2020. Prof. Izabel Christina de Avelar Silva, Gestora Executiva do HUOC.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

INSTITUTO AGRONÔMICO DE PERNAMBUCO - IPA

Secretaria de Desenvolvimento Agrário

RESULTADO FINAL/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 041/2019 - LICITAÇÃO NO RITO DO PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 003/2019 - Nº Bane do Brasil: 797468

Comissão: CPL-III - Objeto Natureza: Compra. Objeto Descrição:

Registro de Preços, visando à proposta mais vantajosa, para a possível aquisição de MATERIAIS E ACESSÓRIOS PARA

INSTALAÇÃO DE POÇOS, de forma parcelada, para atender as

necessidades do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA.

IPA - Valor Global Máximo Aceitável: R\$ 3.508.134,07 (três

milhões, quinhentos e oito mil, cento e trinta e quatro reais e

sete centavos). Após o processamento do Pregão Eletrônico

Nº 003/2019, comunicamos o Resultado Final/Adjudicação

/ Homologação do seu objeto conforme segue: empresas vencedoras: **JOHANN MOTORES E BOMBAS LTDA - EPP**, CNPJ Nº 02.138.273/0001-22; **LOTE 01/1A com valor total de R\$ 120.000,00**; **GIL MAQ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP**, CNPJ Nº 10.833.188/0001-48; **LOTE 02/1B com valor total de R\$ 350.000,00** e **LOTE 03/2A com valor total de R\$ 738.000,00**; **HORA CERTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, CNPJ Nº 24.26.878.347/0001-25; **LOTE 04/2B com valor total de R\$ 1.802.999,25**. Informações adicionais: Podem ser cobradas diretamente na sede do IPA, situado a Av. Gal San Martin, nº 1371 - 3164-726/21, no horário de 8h30 às 11h30 e de 13h30 às 16h30, de segunda a quinta-feira, na sexta-feira de 8h às 12h ou ainda pelo E-mail: licitacao@ipa.br - Recife, 03 de novembro de 2020. Luiz Henrique P. Guimarães - Presidente da CPL-III/Reginão Alves de Souza - Diretor-Presidente. ("X"/X")

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP
PROCESSO Nº 041/2019 - LICITAÇÃO NO RITO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 003/2019 - Nº Bane do Brasil: 797468
Comissão: CPL-III - Objeto Natureza: Compra. Objeto Descrição: Registro de Preços, visando à proposta mais vantajosa para a possível aquisição de MATERIAIS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO DE POÇOS, de forma parcelada, para atender as necessidades do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA. Registraram-se os seguintes dados: (ARP): Licitante Vencedor: CNPJ: Lote e Valor Global (ARP) Nº 026/2020: **JOHANN MOTORES E BOMBAS LTDA - EPP**, CNPJ Nº 02.138.273/0001-22; **LOTE 01/1A com valor total de R\$ 120.000,00**; ARP Nº 027/2020: **GIL MAQ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP**, CNPJ Nº 10.833.188/0001-48; **LOTE 02/1B com valor total de R\$ 350.000,00** e **LOTE 03/2A com valor total de R\$ 730.000,00** e ARP Nº 028/2020: **HORA CERTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, CNPJ Nº 24.26.878.347/0001-25; **LOTE 04/2B com valor total de R\$ 1.802.999,25**. A Integra de ARP está disponível para consulta em www.ipa.br. Outras informações: (81) 3164-7262, no horário de 8h30 às 11h30 e de 13h30 às 16h30, de segunda a quinta-feira, e na sexta-feira de 8h às 12h ou ainda pelo E-mail: licitacao@ipa.br - Recife, 03 de novembro de 2020. Reginaldo Alves de Souza - Diretor-Presidente. ("X"/X")

INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ITERPE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 312.2016.XI.025.SAD-MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação. Objeto: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 MESES e a redução temporária de 25,3% do valor inicial do valor do contrato. CONTRATO Nº 015/2017 - CONTRATADO: Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado de Pernambuco (URBANA/PE)-CNPJ: 08.755.609-0001-80 - TERMO ADITIVO Nº 03 (Terceiro)-PRAZO ACRESCIDO: 12 meses. VIGÊNCIA: 11/11/2020 a 31/10/2021 - DATA DA ASSINATURA: 30/10/2020. Recife/PE, 3 de novembro de 2020. ALTAIR CORREIA ALVES PATRICIA-DIRETOR-PRESIDENTE.**

LABORATÓRIO FARMACÉUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAS S/A - LAFEPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

SEI Nº 006040787.00069294-45

Adjuque o objeto do Processo Licitatório nº 034/2020 - Pregão

Eletrônico nº 086/2020, em favor das empresas: UNISUPRI

OFFICER - COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

LTDA (CNPJ nº 07.530.091/0001-65), LOTE 02 - R\$ 14.092,38;

D F DE MELO LOPES (CNPJ nº 30.223.908/0001-25), Lote

04 - R\$ 32.500,00; V. T. A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI

(CNPJ nº 16.867.433/0001-35), Lote 05 - R\$ 5.584,00. LOTES

FRACASSADOS Nº 01 e 03. LOTE DESERTO - 06. Recife,

03/11/2020. Lúcia Lavor - Pregoeira.

Recife, 03/11/2020. Lúcia Lavor - Pregoeira.

Recife, 03/11/2020. Lúcia Lavor - Pregoeira.

Recife, 03/11/2020. Lúcia Lavor - Pregoeira.

Recife, 03/11/2020. Lúcia Lavor - Pregoeira.

Recife, 03/11/2020. Lúcia Lavor - Pregoeira.

Recife, 03/11/2020. Lúcia Lavor - Pregoeira.

Recife, 03/11/2020. Lúcia Lavor - Pregoeira.

Recife, 03/11/2020. Lúcia Lavor - Pregoeira.

Recife, 03/11/2020. Lúcia Lavor - Pregoeira.

Recife, 03/11/2020. Lúcia Lavor - Pregoeira.

Recife, 03/11/2020. Lúcia Lavor - Pregoeira.

Recife, 03/11/2020. Lúcia Lavor - Pregoeira.

Recife, 03/11/2020. Lúcia Lavor - Pregoeira.

Recife, 03/11/2020. Lúcia Lavor - Pregoeira.

Recife, 03/11/2020. Lúcia Lavor - Pregoeira.

Recife, 03/11/2020. Lúcia Lavor - Pregoeira.

Recife, 03/11/2020. Lúcia Lavor - Pregoeira.

Recife, 03/11/2020. Lúcia Lavor - Pregoeira.

Recife, 03/11/2020. Lúcia Lavor - Pregoeira.

Recife, 03/11/2020. Lúcia Lavor - Pregoeira.

Recife, 03/11/2020. Lúcia Lavor - Pregoeira.

Recife, 03/11/2020. Lúcia Lavor - Pregoeira.

Recife, 03/11/2020. Lúcia Lavor - Pregoeira.

Recife, 03/11/2020. Lúcia Lavor - Pregoeira.

Recife, 03/11/2020. Lúcia Lavor - Pregoeira.

Recife, 03/11/2020. Lúcia Lavor - Pregoeira.

Recife, 03/11/2020. Lúcia Lavor - Pregoeira.

Recife, 03/11/2020. Lúcia Lavor - Pregoeira.

Recife, 03/11/2020. Lúcia Lavor - Pregoeira.

Recife, 03/11/2020. Lúcia Lavor - Pregoeira.

Recife, 03/11/2020. Lúcia Lavor - Pregoeira.

Recife, 03/11/2020. Lúcia Lavor - Pregoeira.

Recife, 03/11/2020. Lúcia Lavor - Pregoeira.

Recife, 03/11/2020. Lúcia Lavor - Pregoeira.

Recife, 03/11/2020. Lúcia Lavor - Pregoeira.

Recife, 03/11/2020. Lúcia Lavor - Pregoeira.

DA PMPE/CEMPE. Por um período de 12 (doze) meses, com vigência de 27/10/2020 a 26/10/2021. Ext. pub. do CT Nº 01/10/2020 celebrado com a empresa DIFERENÇA COMERCIAL ATACADISTALTA, CNPJ: 09.517.0001-58, referente ao Proc. 0071.2020.CPL/PE-0024.DASIS. Objeto: Registro de Preços, tem como objetivo o fornecimento eventual de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/CEMPE. Por um período de 12 (doze) meses, com vigência de 27/10/2020 a 26/10/2021. Ext. pub. do CT Nº 01/10/2020 celebrado com a empresa PREMIER PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, CNPJ: 01.382.551.0001/59, referente ao Proc. 0071.2020.CPL/PE-0024.DASIS. Objeto: Registro de Preços, tem como objetivo o fornecimento eventual de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/CEMPE. Por um período de 12 (doze) meses, com vigência de 27/10/2020 a 26/10/2021. Ext. pub. do CT Nº 01/10/2020 celebrado com a empresa TRLRYANA DE OLIVEIRA 11279639458, CNPJ: 36.815.537/0001-22, referente ao Proc. 0071.2020.CPL/PE-0024.DASIS. Objeto: Registro de Preços, tem como objetivo o fornecimento eventual de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/CEMPE. Por um período de 12 (doze) meses, com vigência de 27/10/2020 a 26/10/2021. Ext. pub. do CT Nº 01/10/2020 celebrado com a empresa TRLRYANA DE OLIVEIRA 11279639458, CNPJ: 36.815.537/0001-22, referente ao Proc. 0071.2020.CPL/PE-0024.DASIS. Objeto: Registro de Preços, tem como objetivo o fornecimento eventual de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/CEMPE. Por um período de 12 (doze) meses, com vigência de 27/10/2020 a 26/10/2021. Ext. pub. do CT Nº 01/10/2020 celebrado com a empresa TRLRYANA DE OL



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário / 1955)
BATALHÃO SERIDÓ**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2021
(Processo Administrativo nº 64039.001687/2021-89)**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2021-1º BEC

A União, por intermédio do 1º Batalhão de Engenharia de Construção, sediado na Rua Tonheca Dantas nº 463 Bairro Penedo - Cidade Caicó - RN (CEP: 59300-000), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.524.768/0001-00, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, o **Sr. ENZO KATO – Tenente Coronel**, inscrito no CPF nº 213.058.738-07, portador(a) da Carteira de Identidade nº 011.398.394-4 - Min. Def, nomeado pelo **Portaria nº 549, de 5 de junho de 2020, do Comandante do Exército**, publicada em **09 Jun 20**, transcrito no **Boletim do Exército nº 70, de 19 de junho de 2020**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, Processo Administrativo nº **64039.001687/2021-89**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Aglomerantes e Pétreos (Pedrisco, Brita 0, 1 e 2 , Cal Hidratada, Cimento e Areia Média), especificados no item **1.1.** do Termo de Referência, anexo **I** do edital de Pregão nº **20/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

ENZO
KATO:213
05873807
Assinado de forma
digital por ENZO
KATO:21305873807
Dados: 2021.06.15
10:44:54 -03'00'



2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que constam no RESULTADO POR FORNECEDOR no Portal de Compras do Governo Federal - <http://comprasnet.gov.br>.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta no Portal de Compras do Governo Federal - <http://comprasnet.gov.br>.

2.3. O endereço do licitante é o que consta no SICAF.

SB CONSTRUCOES E CLIMATIZACOES LTDA, CNPJ: 29.308.439/0001-68, com sede na AVENIDA DR JOAQUIM NABUCO, 1268A - GUADALUPE - Olinda / Pernambuco – CEP: 53.370-285, neste ato representado pelo Sr.(a) **ROMULO MUNIZ TENORIO**, portador do CPF nº 545.176.484-00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o 1º Batalhão de Engenharia de Construção (1º BEC).

3.2. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, a no máximo o dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.1.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Assinado em: https://cert.br.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo_documento=a58714e6-f348-4d5f-82d2-1fa05a7795cd

limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) inclusão da vigência na Gestão de Atas - no Portal de Compras do Governo Federal - <http://comprasnet.gov.br>, não podendo ser prorrogada.

6. CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior

ENZO
KATO:2130587
3807
Assinado de forma digital por ENZO
KATO:21305873807
Dados: 2021.06.15 10:45:35 -03'00'



àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a5b714ee-f348-4d85-92d2-1fa05a7795cd

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias ou via única, caso seja assinatura digital, de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caicó/RN, 14 de junho de 2021

SIGNATÁRIOS

ENZO
KATO:21305873
807

Assinado de forma digital
por ENZO
KATO:21305873807
Dados: 2021.06.15 10:46:11
-03'00'

ENZO KATO - Ten Cel
Ordenador de Despesas do 1º BEC
IDT. nº 011398394-4 Min Def
CPF nº 213.058.738-07

ROMULO MUNIZ
TENORIO:545176
48400

Assinado de forma digital
por ROMULO MUNIZ
TENORIO:54517648400
Dados: 2021.06.15 10:30:05
-03'00'

ROMULO MUNIZ TENORIO
CPF nº 545.176.484-00



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 090/2021
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2021
PROCESSO N.º 64043003803/2021-35
VALIDADE: 12 (doze) MESES**

O 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO – 5º BEC, Organização Militar do Exército Brasileiro sob o CNPJ 07.556.867/0001-77, subordinada ao 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA com sede na Av. Rogério Weber, 01, Bairro Militar, Porto Velho - RO, CEP 76804-604, na cidade de Porto Velho, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 07.556.867/0001-77, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas **THELMO LUIZ DE VASCONCELOS**, nomeado pela Portaria nº 858 de 12 de junho de 2019, publicada no BI nº 130 de 15 de julho de 2019, inscrito no CPF sob o nº 457.246.522-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 14/2021, processo administrativo nº 64043003803/2021-35, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir: Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para **Registro de Preços Nº 14/2021**, conforme Ata publicada em **11 de junho de 2021** e homologada pelo Sr. Ten Cel **THELMO LUIZ DE VASCONCELOS**, Ordenador de Despesas do 5º BEC; Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa **TAC COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI** inscrita sob CNPJ 41.687.014/0001-02, com endereço na Rua Artur Wanderley, nº 351 – casa 03 Várzea CEP 50.740-310, em Recife/PE, Fone: (81) 9 8129-2005 E-mail: tacomerciodemaquinas@gmail.com neste ato representada pelo (a) Sr (a). **TIAGO ALVES CORREIA**, CPF: 063.064.024-62 e RG: 7.040.037.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **INSUMOS PÉTREOS, CONCRETO USINADO, AREIA e CAL**, especificados no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 14/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



77



41.687.014/0001-02 - TAC COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
17	Areia	Metro cúbico	500	R\$ 69,80	R\$ 60,78	R\$ 30.390,00
Marca: AREIAL Fabricante: AREIAL Modelo / Versão: AREIAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA GROSSA - Diâmetro classificado entre 0,6 mm a 2,0 mm. Local de Entrega: Canteiro de obras do 5º BEC, localizado à Rua Tapajós 2299-2211, Setor "3", na cidade de JARU/RO (Destacamento JARU) COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME, EPP, MEI.						
19	Areia	Metro cúbico	182	R\$ 70,00	R\$ 56,42	R\$ 10.268,44
Marca: AREIAL Fabricante: AREIAL Modelo / Versão: AREIAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AREIA, TIPO, LAVADA, GRANULOMETRIA, MÉDIA - Diâmetro classificado entre 0,2 mm a 0,6 mm. Local de Entrega: Canteiro de obras do 5º BEC, localizado à Rua Tapajós 2299-2211, Setor "3", na cidade de JARU/RO (Destacamento JARU) COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME, EPP, MEI.						
20	Areia	Metro cúbico	6585	R\$ 70,00	R\$ 65,84	R\$ 433.556,40
Marca: AREIAL Fabricante: AREIAL Modelo / Versão: AREIAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AREIA MÉDIA - Diâmetro classificado entre 0,2 mm a 0,6 mm. Local de Entrega: Canteiro de obras do 5º BEC, localizado à Rua Tapajós 2299-2211, Setor "3", na cidade de JARU/RO (Destacamento JARU) COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME, EPP, MEI.						
21	Areia	Metro cúbico	1215	R\$ 70,00	R\$ 65,84	R\$ 79.995,60
Marca: AREIAL Fabricante: AREIAL Modelo / Versão: AREIAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: AREIA MÉDIA - Diâmetro classificado entre 0,2 mm a 0,6 mm. Local de Entrega: Canteiro de obras do 5º BEC, localizado à Rua Tapajós 2299-2211, Setor "3", na cidade de JARU/RO (Destacamento JARU) COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME, EPP, MEI.						
Total do Fornecedor:						R\$ 554.210,44

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não

Sm

7



participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

- 3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta)** por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, **ao dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - 3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

Tu

A



4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Teu

27



5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado,

fm

7



penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

7.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

7.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

7.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Porto Velho, RO, 11 de junho de 2021.

THELMO LUIZ DE VASCONCELOS – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 5º BEC
CPF Nº 457.246.522-34

TIAGO ALVES CORREIA
Representante da Empresa
CPF Nº 063.064.024-62



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 090/2021
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2021
PROCESSO N.º 64043003803/2021-35
VALIDADE: 12 (doze) MESES

O **5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO – 5º BEC**, Organização Militar do Exército Brasileiro sob o CNPJ 07.556.867/0001-77, subordinada ao 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA com sede na Av. Rogério Weber, 01, Bairro Militar, Porto Velho - RO, CEP 76804-604, na cidade de Porto Velho, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 07.556.867/0001-77, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas **THELMO LUIZ DE VASCONCELOS**, nomeado pela Portaria nº 858 de 12 de junho de 2019, publicada no B nº 130 de 15 de julho de 2019, inscrito no CPF sob o nº 457.246.522-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 14/2021, processo administrativo nº 64043003803/2021-35, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir: Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para **Registro de Preços Nº 14/2021**, conforme Ata publicada em **11 de junho de 2021** e homologada pelo Sr. Ten Cel **THELMO LUIZ DE VASCONCELOS**, Ordenador de Despesas do 5º BEC; Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa **TAC COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI** inscrita sob CNPJ **41.687.014/0001-02**, com endereço na Rua Artur Wanderley, nº 351 – casa 03 Várzea CEP 50.740-310, em Recife/PE, Fone: (81) 9 8129-2005 E-mail: tacomerciodemaquinas@gmail.com neste ato representada pelo (a) Sr (a). **TIAGO ALVES CORREIA**, CPF: 063.064.024-62 e RG: 7.040.037.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **INSUMOS PÉTREOS, CONCRETO USINADO, AREIA e CAL**, especificados no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 14/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:





41.687.014/0001-02 - TAC COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
17	Areia	Metro cúbico	500	R\$ 69,80	R\$ 60,78	R\$ 30.390,00
Marca: AREIAL Fabricante: AREIAL Modelo / Versão: AREIAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA GROSSA - Diâmetro classificado entre 0,6 mm a 2,0 mm. Local de Entrega: Canteiro de obras do 5º BEC, localizado à Rua Tapajós 2299-2211, Setor "3", na cidade de JARU/RO (Destacamento JARU) COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME, EPP, MEI.						
19	Areia	Metro cúbico	182	R\$ 70,00	R\$ 56,42	R\$ 10.268,44
Marca: AREIAL Fabricante: AREIAL Modelo / Versão: AREIAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AREIA, TIPO, LAVADA, GRANULOMETRIA, MÉDIA - Diâmetro classificado entre 0,2 mm a 0,6 mm. Local de Entrega: Canteiro de obras do 5º BEC, localizado à Rua Tapajós 2299-2211, Setor "3", na cidade de JARU/RO (Destacamento JARU) COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME, EPP, MEI.						
20	Areia	Metro cúbico	6585	R\$ 70,00	R\$ 65,84	R\$ 433.556,40
Marca: AREIAL Fabricante: AREIAL Modelo / Versão: AREIAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AREIA MÉDIA - Diâmetro classificado entre 0,2 mm a 0,6 mm. Local de Entrega: Canteiro de obras do 5º BEC, localizado à Rua Tapajós 2299-2211, Setor "3", na cidade de JARU/RO (Destacamento JARU) COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME, EPP, MEI.						
21	Areia	Metro cúbico	1215	R\$ 70,00	R\$ 65,84	R\$ 79.995,60
Marca: AREIAL Fabricante: AREIAL Modelo / Versão: AREIAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: AREIA MÉDIA - Diâmetro classificado entre 0,2 mm a 0,6 mm. Local de Entrega: Canteiro de obras do 5º BEC, localizado à Rua Tapajós 2299-2211, Setor "3", na cidade de JARU/RO (Destacamento JARU) COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME, EPP, MEI.						
Total do Fornecedor:						R\$ 554.210,44

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não

TL

7



4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data de sua **assinatura**, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado,

Tu

R



participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

- 3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta)** por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, **ao dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - 3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.



penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

7.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

7.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

7.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Porto Velho, RO, 11 de junho de 2021.

THELMO LUIZ DE VASCONCELOS – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 5º BEC
CPF Nº 457.246.522-34

TIAGO ALVES CORREIA
Representante da Empresa
CPF Nº 063.064.024-62



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)**

ANEXO II

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO)
N.º 20/2020**

**PREGÃO SRP N.º 09/2020
(Processo Administrativo n.º 64107.012870/2020-78)**

O 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, com sede por meio da Seção e Aquisições, Licitações e Contratos, sediado na RODOVIA BR 423, KM 94, S/N BAIRRO: HELIÓPOLIS, CEP 55297-130, Garanhuns – PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 095.34290/0001-28, neste ato representado pelo Senhor Major Ulisses da Silva Baraldo, designado pelo Boletim Interno nº 212, de 12 de novembro de 2020, do 71º BI Mtz, inscrito no CPF sob o nº 076.798.027-18, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2020, do 71º BI Mtz, processo administrativo nº 64107.012870/2020-78, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de expediente, ferramental, manutenção de bens imóveis e material de proteção e segurança, especificado(s) nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 09/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

29.308.439/0001-68 - SB CONSTRUÇOES E CLIMATIZACOES EIRELI						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
5	ARAME FARPADO	Rolo 500,00 M	35	R\$ 239,0000	R\$ 228,0000	R\$ 7.980,0000



Marca: MORLAN Fabricante: MORLAN Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Arame farpado, material: aço, bitola: 16 bwg, comprimento: 500 m, peso: 20,70 kg, diâmetro: 1,60 mm, carga ruptura: 350 kgf, tratamento superficial: galvanizado"						
9	ARAME	Quilograma	35	R\$ 11,0000	R\$ 10,0000	R\$ 350,0000
Marca: GERDAU Fabricante: GERDAU Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Arame, material: ferro, bitola: 18, aplicação: construção civil, características adicionais: recozido						
11	AREIA	Metro cúbico	100	R\$ 76,0000	R\$ 59,1000	R\$ 5.910,0000
Marca: AREIAL Fabricante: AREIAL Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Areia, tipo: lavada, granulometria: fina						
12	AREIA	Metro cúbico	100	R\$ 71,2600	R\$ 59,9900	R\$ 5.999,0000
Marca: AREIAL Fabricante: AREIAL Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Areia, tipo: lavada, granulometria: grossa						
13	AREIA	Metro cúbico	200	R\$ 74,0000	R\$ 59,9700	R\$ 11.994,0000
Marca: AREIAL Fabricante: AREIAL Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Areia, tipo: lavada, granulometria: média						
15	ARGAMASSA	Saco 20,00 KG	800	R\$ 16,9000	R\$ 16,0000	R\$ 12.800,0000
Marca: SOLOSSANTINI Fabricante: SOLOSSANTINI Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Argamassa, composição: cimento, calcário e aditivos, cor: cinza, aplicação: rejunte de placas cerâmicas em pisos e paredes, tipo: ac ii"						
16	ARGAMASSA	Saco 20,00 KG	500	R\$ 22,9100	R\$ 19,5800	R\$ 9.790,0000
Marca: SOLOSSANTINI Fabricante: SOLOSSANTINI Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Argamassa, composição: cimento, agregados minerais e aditivos, aplicação: assentamento de cerâmica em paredes e piso, características adicionais: colante de uso externo, apresentação: pó, tipo: ac iii, normas técnicas: nbr 14081						
24	ARGAMASSA	Saco	500	R\$ 20,9500	R\$ 19,8700	R\$ 9.935,0000
Marca: SOLOSSANTINI Fabricante: SOLOSSANTINI Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Argamassa Piso sobre Piso; Saco de 20 kg; Indicações: Própria para o assentamento de peças de cerâmica sobre cerâmica; Composição: Cimento Portland, agregados minerais selecionados, aditivos especiais não tóxicos; Rendimento: 4 a 8 kg/m2 podendo variar em função da aplicação.						
46	CAIXA DESCARGA	Unidade	80	R\$ 27,2900	R\$ 22,0000	R\$ 1.760,0000
Marca: DUDA Fabricante: DUDA Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa descarga, material: plástico, cor: branca, capacidade: 6 l, características adicionais: peças e acessórios de fixação						
48	CAL HIDRATADA	Saco 20,00 KG	700	R\$ 15,1000	R\$ 8,0000	R\$ 5.600,0000
Marca: MINDICAL Fabricante: MINDICAL Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cal hidratada, material: hidróxido de cálcio, aspecto físico: pó, cor: branca, aplicação: construção civil						
84	TINTA ESMALTE	Galão	200	R\$ 85,2700	R\$ 48,0000	R\$ 9.600,0000
Marca: HIDROTINTAS Fabricante: HIDROTINTAS Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Esmalte Sintético Extra Rápido; Galão de 3,6 Litros; Cor: Azul Royal; Produto de fácil aplicação com características de alta resistência às intempéries e ótima secagem. Possui um excelente acabamento brilhante e sua fórmula siliconada permite uma menor aderência de sujeira facilitando a limpeza; Aplicação: Madeiras e Metais; Local de aplicação: Exterior / Interior; Composição: Resina alquídica modificada, pigmentos orgânicos e inorgânicos, hidrocarbonetos alifáticos e secantes organometálicos; Rendimento por demão: até 55 m2; Secagem: ao toque 20 min, entre demãos 30 min a 2 horas e final 5 a 7 horas."						



85	TINTA BASE ÁGUA	Galão	350	R\$ 59,9100	R\$ 46,0000	R\$ 16.100,0000
Marca: HIDROTINTAS Fabricante: HIDROTINTAS Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Esmalte Sintético Extra Rápido; Galão de 3,6 Litros; Cor: Branco Gelo; Produto de fácil aplicação com características de alta resistência às intempéries e ótima secagem. Possui um excelente acabamento brilhante e sua fórmula siliconada permite uma menor aderência de sujeira facilitando a limpeza; Aplicação: Madeiras e Metais; Local de aplicação: Exterior / Interior; Composição: Resina alquídica modificada, pigmentos orgânicos e inorgânicos, hidrocarbonetos alifáticos e secantes organometálicos; Rendimento por demão: até 55 m ² ; Secagem: ao toque 20 min, entre demãos 30 min a 2 horas e final 5 a 7 horas.						
86	TINTA ESMALTE	Galão	400	R\$ 61,6000	R\$ 47,0000	R\$ 18.800,0000
Marca: HIDROTINTAS Fabricante: HIDROTINTAS Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Esmalte Sintético Extra Rápido; Galão de 3,6 Litros; Cor: Branco Neve; Produto de fácil aplicação com características de alta resistência às intempéries e ótima secagem. Possui um excelente acabamento brilhante e sua fórmula siliconada permite uma menor aderência de sujeira facilitando a limpeza; Aplicação: Madeiras e Metais; Local de aplicação: Exterior / Interior; Composição: Resina alquídica modificada, pigmentos orgânicos e inorgânicos, hidrocarbonetos alifáticos e secantes organometálicos; Rendimento por demão: até 55 m ² ; Secagem: ao toque 20 min, entre demãos 30 min a 2 horas e final 5 a 7 horas."						
87	TINTA ESMALTE	Galão	600	R\$ 78,0000	R\$ 46,0000	R\$ 27.600,0000
Marca: HIDROTINTAS Fabricante: HIDROTINTAS Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Esmalte Sintético Extra Rápido; Galão de 3,6 Litros; Cor: Cinza Platina; Produto de fácil aplicação com características de alta resistência às intempéries e ótima secagem. Possui um excelente acabamento brilhante e sua fórmula siliconada permite uma menor aderência de sujeira facilitando a limpeza; Aplicação: Madeiras e Metais; Local de aplicação: Exterior / Interior; Composição: Resina alquídica modificada, pigmentos orgânicos e inorgânicos, hidrocarbonetos alifáticos e secantes organometálicos; Rendimento por demão: até 55 m ² ; Secagem: ao toque 20 min, entre demãos 30 min a 2 horas e final 5 a 7 horas."						
88	TINTA ESMALTE	Galão	200	R\$ 160,0000	R\$ 45,0000	R\$ 9.000,0000
Marca: HIDROTINTAS Fabricante: HIDROTINTAS Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Esmalte Sintético Extra Rápido; Galão de 3,6 Litros; Cor: Preto; Produto de fácil aplicação com características de alta resistência às intempéries e ótima secagem. Possui um excelente acabamento brilhante e sua fórmula siliconada permite uma menor aderência de sujeira facilitando a limpeza; Aplicação: Madeiras e Metais; Local de aplicação: Exterior / Interior; Composição: Resina alquídica modificada, pigmentos orgânicos e inorgânicos, hidrocarbonetos alifáticos e secantes organo-metálicos; Rendimento por demão: até 55 m ² ; Secagem: ao toque 20 min, entre demãos 30 min a 2 horas e final 5 a 7 horas."						
90	TINTA ESMALTE	Galão	250	R\$ 75,0000	R\$ 40,0000	R\$ 10.000,0000
Marca: HIDROTINTAS Fabricante: HIDROTINTAS Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Esmalte Sintético Extra Rápido; Galão de 3,6 Litros; Cor: Vermelho; Produto de fácil aplicação com características de alta resistência às intempéries e ótima secagem. Possui um excelente acabamento brilhante e sua fórmula siliconada permite uma menor aderência de sujeira facilitando a limpeza; Aplicação: Madeiras e Metais; Local de aplicação: Exterior / Interior; Composição: Resina alquídica modificada, pigmentos orgânicos e inorgânicos, hidrocarbonetos alifáticos e secantes organometálicos; Rendimento por demão: até 55 m ² ; Secagem: ao toque 20 min, entre demãos 30 min a 2 horas e final 5 a 7 horas."						
100	FECHADURA	Unidade	150	R\$ 77,8800	R\$ 30,9500	R\$ 4.642,5000
Marca: ALIANÇA Fabricante: ALIANÇA Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Fechadura Externa - 55mm; Maçaneta em zamac; Espelho, testa e contra-testa em aço inoxidável; Cilindro em latão maciço; Acompanha 2 chaves e parafusos."						
168	PINCEL PINTURA PREDIAL	Unidade	600	R\$ 2,7500	R\$ 1,7000	R\$ 1.020,0000
Marca: ATLAS Fabricante: ATLAS Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Pincel pintura predial, material cerdas: pelo orelha de boi, tipo cabo: curto, tamanho: 1 pol, formato: retangular, material cabo: madeira, características adicionais: com virola aço estanhado"						
191	PORTAL MADEIRA	Unidade	40	R\$ 111,0900	R\$ 94,9800	R\$ 3.799,2000
Marca: MAD Fabricante: MAD						



Modelo /		Versão: NÃO		SE		APLICA	
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Portal madeira, tipo madeira: imbuia, largura: 0,60 m, altura: 2,10 m, espessura: 0,15 m, aplicação: fixação portas e janelas							
223	TELHA	Unidade	1000	R\$ 40,1700	R\$ 40,0600	R\$ 40.060,0000	
Marca: ETERNIT Fabricante: ETERNIT Modelo / Versão: NÃO SE APLICA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Telha, material: fibrocimento, tipo: ondulada, comprimento: 183 cm, largura: 110 cm, espessura: 6 mm							
224	TELHA	Unidade	1000	R\$ 52,4300	R\$ 52,3200	R\$ 52.320,0000	
Marca: ETERNIT Fabricante: ETERNIT Modelo / Versão: NÃO SE APLICA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Telha, material: fibrocimento, tipo: ondulada, comprimento: 244 cm, largura: 110 cm, espessura: 6 mm							
263	VERNIZ	Galão 3,60 L	100	R\$ 56,1100	R\$ 53,8000	R\$ 5.380,0000	
Marca: STARLUX Fabricante: STARLUX Modelo / Versão: NÃO SE APLICA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Verniz, acabamento: brilhante, cor: mogno, método aplicação: pincel e boneca, aplicação: interior e móveis em geral, características adicionais: secagem rápida							
267	ZARCÃO	Galão 3,60 L	300	R\$ 75,0000	R\$ 42,0000	R\$ 12.600,0000	
Marca: STARLUX Fabricante: STARLUX Modelo / Versão: NÃO SE APLICA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Zarcão, peso específico: 1,30 a 1,35 g/ml, tempo secagem: 24 h, método aplicação: rolo, pincel e revólver, tipo secagem: ar, prazo validade: 3 anos, cor: cinza							
Total do Fornecedor:						R\$ 283.039,70	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o 71º Batalhão de Infantaria Motorizado;

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. Não haverá órgão participante.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme



estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) assinatura da ata, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO



6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 76d8c54-7d85-4b85-8a55-feb1f48edc3f

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Garanhuns-PE, 04 de dezembro de 2020

ULISSES DA SILVA BARALDO – MAJ
Ordenador de Despesas do 71º BIMtz

SEVERINO JOSÉ DE ALBUQUERQUE
DIRETOR
CPF: 052.136.984-33

SEVERINO
JOSE DE
ALBUQUERQUE
E:0521369843
3

Assinado de forma digital por
SEVERINO JOSE DE
ALBUQUERQUE:05213698433
Dados: 2021.05.05 08:47:32
+03'00'



INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação	02/07/2021 11:22:10 BRT
Versão do software	2.6.2
Nome do arquivo	ATA 20-PR 09 2020-29.308.439 0001-68 - SB CONSTRUÇOES E CLIMATIZACOES EIRELI- assinada.pdf

▼ Assinatura por CN=SEVERINO JOSE DE ALBUQUERQUE:05213698433, OU=29439708000125, OU=Videoconferencia, OU=AR DCIFRE, OU=VALID, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

► Caminho de certificação

► Atributos

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
(Base Mestre-de-Campo Antônio Curado Vidal)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021 – PE SRP Nº 12/2021
Processo Administrativo nº 64361.004145/2021-04

A Base Administrativa do Curado, com sede na Av. Visconde de São Leopoldo, nº 198 – Várzea, na cidade de Recife – PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 31.543.958/0001-52, neste ato representado(a) pelo **Sr. MARCOS WAGNER RODRIGUES MONTEIRO** – Coronel, Ordenador de Despesas, nomeado(a) pela Portaria nº 1.086-Cmt Ex, de 19 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 148, de 2 de agosto de 2019, inscrito(a) no CPF sob o nº 007.618.767-58 portador(a) da Carteira de Identidade nº 020.335.224-2 MD-EB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **12/2021**, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) 148 de 06/08/2021, processo administrativo Nº 64361.000907/2021-95, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de materiais para cercamento para a Base Administrativa do Curado e OMs vinculadas**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão eletrônico SRP nº 12/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

HORA CERTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA - 20.978.688-00
Quilombo das Quatroas DE CFP: 54.310-051 - (81) 3096-2001 -

Rua Doutor Manoel Benício Fontinelle, nº 86, Bairro Piedade, Jaboticatubas - SP
horacertamaterialsdeconstrucao@gmail.com

Ord	Especificação do Item	Und	Marca/Modelo	Qtde Total	Valor Homologado	
					Unitário	Total
4	Brita, material: rocha triturada, tamanho: nº 1 19MM	m3	BRITE X	633	R\$ 96,00	R\$ 60.768,00
5	Tijolo de barro cozido, com 8 furos, Comprimento: 19 cm, largura: 19 cm, espessura: 9 cm, aplicação: construção civil. Milheiro	Mil	ITAPOAN	154	R\$ 582,00	R\$ 89.628,00

Item	UG: Base Adm Curado – UASG 160225		UG: Comando da 7ª Região Militar – UASG 160194		Qtde total
	B Adm Curado	5º CTA	CIMNC	PHNG	
4	15	15	103	500	633
5	3	30	23	98	154



3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)



3.1 O órgão gerenciador será:

3.1.1 Base Administrativa do Curado (UASG 160225):

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situada à Avenida Visconde de São Leopoldo, 198, Várzea Grande, Recife-PE. Telefone: (81) 2129-6233/6286 – Almoxarifado / (81) 2129-6620 – Seção Administrativa. E-mail: baseadmalmox@gmail.com

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes:

3.2.2 5º Centro de Telemática de Área (5º CTA):

- Ao Almoxarifado do 5º CTA, no Setor de Materiais, situado à BR 232 - Km 06, Curado, Recife-PE. CEP: 50.950-000. Fone: (81) 2129-6470. E-mail: almox5cta@gmail.com

3.2.10 Comando da 7ª Região Militar (UASG 160194):

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situada à Avenida Visconde de São Leopoldo, 198, Várzea Grande, Recife-PE. Telefone: (81) 2129-6233/6286 – Almoxarifado / (81) 2129-6620 – Seção Administrativa. E-mail: baseadmalmox@gmail.com.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação do certame pela Autoridade, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores do mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.





7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 2º do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1 contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativo definidos no certame; ou

8.3.2 contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, **a saber a Ata do Cadastro de Reserva, está publicada e disponível para consulta pública no Portal de Compras do Governo Federal (www.comprasgovernamentais.gov.br), a fim de evitar o desperdício de papel e contribuir para diminuir o impacto ambiental.**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Recife-PE, 06 de agosto de 2021.

MARCOS WAGNER RODRIGUES MONTEIRO – Coronel
Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Curado

JOSE JORGE DO
ESPIRITO
SANTO:06653707415
-03/00

Assinado de forma digital por
JOSE JORGE DO ESPIRITO
SANTO:06653707415
Data: 2021.08.09 11:52:07

JOSÉ JORGE DO ESPÍRITO SANTO

RG: 8.438.80 SSP

CPF: 066.537.074-15



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
(Base Mestre-de-Campo Antônio Curado Vidal)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2021 – PE SRP Nº 12/2021
Processo Administrativo nº 64361.004145/2021-04

A Base Administrativa do Curado, com sede na Av. Visconde de São Leopoldo, nº 198 – Várzea, na cidade de Recife – PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 31.543.958/0001-52, neste ato representado(a) pelo **Sr. MARCOS WAGNER RODRIGUES MONTEIRO** – Coronel, Ordenador de Despesas, nomeado(a) pela Portaria nº 1.086-Cmt Ex, de 19 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 148, de 2 de agosto de 2019, inscrito(a) no CPF sob o nº 007.618.767-58 portador(a) da Carteira de Identidade nº 020.335.224-2 MD-EB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **12/2021**, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) 148 de 06/08/2021, processo administrativo Nº 64361.000907/2021-95, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de materiais para cercamento para a Base Administrativa do Curado e OMs vinculadas**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão eletrônico SRP nº 12/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SB CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 07.503.270/0001-05 - Quêdaluja Olinda/PE - (81)3203-4101 - sbconstrucoes.servicos@gmail.com

Ord	Especificação do Item	Und	Marca/Modelo	Qtde Total	Valor Homologado	
					Unitário	Total
3	Areia Lavada Grossa	m3	AREIAL	1024	R\$ 67,90	R\$ 69.529,60
12	Carinho de mão metálico para construção civil, roda maciça, caçamba funda de 55 litros.	Und	MINASUL	44	R\$ 154,70	R\$ 6.806,80
34	Mourão de concreto para cerca de tela comprimento 3 metros com ponta inclinada.	Und	FORTLAJE	496	R\$ 51,97	R\$ 25.777,12
49	Arame farpado aço galvanizado 2,20 mm. ROLOS DE 250M	Und	AÇO CEARENSE	71	R\$ 384,00	R\$ 27.264,00
51	Arame de aço galvanizado 12 bwg, rolo com 50kg	Und	AÇO CEARENSE	973	R\$ 1.085,00	R\$ 1.055.705,00

Item	UG: Base Adm Curado – UASG 160225		UG: Comando da 7ª Região Militar – UASG 160194		Qtde total
	B Adm Curado	5º CTA	CIMNC	PHNG	
3	22	20	182	800	1024
12	2	15	7	20	44
34	96	400	0	0	496
49	1	50	0	20	71
51	1	0	232	740	973





3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será:

3.1.1 Base Administrativa do Curado (UASG 160225):

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situada à Avenida Visconde de São Leopoldo, 198, Várzea, Recife-PE. Telefone: (81) 2129-6233/6286 – Almoxarifado / (81) 2129-6620 – Seção Administrativa. E-mail: baseadmalmox@gmail.com

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes:

3.2.2 5º Centro de Telemática de Área (5º CTA):

- Ao Almoxarifado do 5º CTA, no Setor de Materiais, situado à BR 232 - Km 06, Curado, Recife-PE. CEP: 50.950-000. Fone: (81) 2129-6470. E-mail: almox5cta@gmail.com

3.2.10 Comando da 7ª Região Militar (UASG 160194):

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situada à Avenida Visconde de São Leopoldo, 198, Várzea, Recife-PE. Telefone: (81) 2129-6233/6286 – Almoxarifado / (81) 2129-6620 – Seção Administrativa. E-mail: baseadmalmox@gmail.com.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação do certame pela Autoridade, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores do mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://eicce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc?semCodigoDoDocumento:f805cd91-76b7-41bc-bc62-44b2f6ee16c>



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDocseam> Código do documento: fa805d91-76b7-41be-ac62-44ab2fcee16c



7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1 contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativo definidos no certame; ou

8.3.2 contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, a saber a Ata do Cadastro de Reserva, está publicada e disponível para consulta pública no Portal de Compras do Governo Federal (www.comprasgovernamentais.gov.br), a fim de evitar o desperdício de papel e contribuir para diminuir o impacto ambiental.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Recife-PE, 06 de agosto de 2021.

MARCOS WAGNER RODRIGUES MONTEIRO – Coronel
Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Curado

ROMULO MUNIZ TENÓRIO - Diretor
CPF:545.176.484-00

ROMULO MUNIZ Assinado de forma digital
por ROMULO MUNIZ
TENORIO:545176
48400
Dados: 2021.08.09 11:20:25
-03'00'



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021 – PE SRP Nº 03/2021

Processo Administrativo nº 64361.000388/2021-65

A Base Administrativa do Curado, com sede na Av. Visconde de São Leopoldo, nº 198 – Várzea, na cidade de Recife – PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 31.543.958/0001-52, neste ato representado(a) pelo **Sr. MARCOS WAGNER RODRIGUES MONTEIRO** – Coronel, Ordenador de Despesas, nomeado(a) pela Portaria nº 1.086-Cmt Ex, de 19 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 148, de 2 de agosto de 2019, inscrito(a) no CPF sob o nº 007.618.767-58 portador(a) da Carteira de Identidade nº 020.335.224-2 MD-EB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021**, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) nº 39 de 01/03/2021, processo administrativo Nº **64361.000388/2021-65**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de material de construção (ferragens, alvenaria e pintura) para a Base Administrativa do Curado e OM participantes do GCALC/Recife**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão eletrônico SRP nº 03/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:


SB Construções e Cimatizações Eireli-EPP
CNPJ: 29.308.439/0001-68



Ata de Registro de Preços – PE SRP 03/2021 – UASG 160225 – B Adm Curado

dd9436745f5

218

SB CONSTRUÇOES E CLIMATIZACOES EIRELI – 29.308.439/0001-68						
Av Dr JOAQUIM NABUCO, Nº 1268 A, GUADALUPE / OLINDA - PE - CEP 53.370-285 – (81) 3314-2501 – sbconstrucoeservicos@gmail.com						
Ord	Especificação do Item	Und	Qtde Total	Valor Homologado		Total
				Unitário		
47	Vergalhão 10mm (Viga Intermediária). Barra de 12m	Und	3310	R\$ 68,66		R\$ 227.264,60
52	Arame Farpado galvanizado para cerca, rolo de 500 m	und	1148	R\$ 298,00		R\$ 342.104,00
60	Brita, material rocha triturada, tamanho brita 1	M³	1337	R\$ 77,00		R\$ 102.949,00
61	Brita, material rocha triturada, tamanho brita 2	M³	1388	R\$ 77,00		R\$ 106.876,00
63	Cimento CP II, saco de 50 Kg	und	8610	R\$ 25,95		R\$ 223.429,50
64	Piso em cerâmica 45 x 45cm tipo A, pei 5 cor: conforme projeto no ato da aquisição	m²	12300	R\$ 22,10		R\$ 271.830,00
65	Piso em cerâmica antiderrapante 34 x 34cm tipo A, pei 5 cor: conforme projeto no ato da aquisição	m²	9925	R\$ 22,15		R\$ 219.838,75
67	Forno de PVC Branco 200 x 8mm x 6m, de 1ª linha (tipo Tigre ou similar)	und	8966	R\$ 26,22		R\$ 235.088,52
69	Telha Fibrocimento, 2,44m x 1,10m x 6mm	und	7205	R\$ 66,40		R\$ 478.412,00
70	Cumeira em Fibrocimento, para telha ondulada 2,13m x 1,10m	und	3300	R\$ 43,50		R\$ 143.550,00
75	Impermeabilizante vedapren preto Balde ou Lata 18 Litros. CATMAT: 73245	und	1320	R\$ 174,26		R\$ 230.023,20
78	Broxa retangular para pintura a cal 18 x 8 cm. CATMAT: 370250	und	2090	R\$ 4,30		R\$ 8.987,00

Item	B Adm Curado	10° Cia E Cmb	CMR	3° CGeo	4° BPE	7° GAC	7° Cia Com	14° BI Miz	14° BLog	4° BCom	7° ICFEx	CPOR	10° Bda Inf Miz	7 ^a RM	CMNE	7° DSup	CRO7	EAMPE	Qtde total
47	70	30	20	10	250	20	60	100	10	20	1	50	100	223 9	50	20	10	250	3310

SB Construções e Cimentizações Pirell-EPP
CNPJ: 29.308.439/0001-68



Ata de Registro de Preços – PE SRP 03/2021 – UASG 160225 – B Adm Curado.

SB Construções e Climatizações Pirell-EPP
CNPJ: 29.308.439/0001-68



3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será:

3.1.1 Base Administrativa do Curado (UASG 160225):

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situada à Avenida Visconde de São Leopoldo, 198, Várzea, Recife-PE. Telefone: (81) 2129-6233/6286 – Almoxarifado / (81) 2129-6620 – Seção Administrativa. E-mail: baseadmalmox@gmail.com

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes:

3.2.2 Comando Militar do Nordeste (UASG 160195):

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situado à BR 232, Km 6, s/nº, Curado, Recife. Telefone: (81) 2129-6138 – Almoxarifado. E-mail: almoxcmne@gmail.com

3.2.3 Comando da 7ª Região Militar (UASG 160194):

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situado à Avenida Visconde de São Leopoldo, 198, Várzea, Recife-PE. Telefone: (81) 2129-6233/6286 – Almoxarifado / (81) 2129-6620 – Seção Administrativa. E-mail: almox7rm@gmail.com

3.2.4 Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada (UASG 160193):

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situado à Av. Getúlio Vargas, BR 232, Km 6, s/nº, Curado, Recife-PE. Telefone: (81) 2129-6457/6459 – Almoxarifado. E-mail: almox10bda@hotmail.com

3.2.5 Colégio Militar do Recife (UASG 160084):

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situada à Av. Visconde de São Leopoldo, 198, Várzea, Recife-PE (Acesso pelo Quartel da 7ª Região Militar). CEP 50740-035. Telefone: (81) 2129-6359 – Almoxarifado. E-mail: cpl_cmr@hotmail.com

3.2.6 4º Batalhão de Polícia do Exército (UASG 160180):

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situada à BR 232, Km 6, s/nº, Curado, Recife, CEP 50950-000. Telefone: (81) 2129-6052 – Almoxarifado / 3303-6901-PABX. E-mail: almox.4bpe@gmail.com

3.2.7 Escola de Aprendizes de Marinheiros /PE (UASG 783602):

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situado à Av. Olinda Dom Hélder Camar, s/n – Salgadinho, Olinda - PE, CEP: 53.110-901. Telefone: (81) 3412-7629 – Almoxarifado. E-mail: neto.carlos@marinha.br

3.2.8 14º Batalhão Logístico (UASG 160185):

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situada à Rua São Miguel, 898, Afogados, Recife-PE. CEP 50850-000. Telefone: (81) 3428-3704 / 98816-0064 – Almoxarifado / 98816-2362 - SALC. E-mail: salc14blog@gmail.com

3.2.9 7º Grupo de Artilharia de Campanha (UASG 160181):

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situada à Dr. Joaquim Nabuco, 1957 - Ouro Preto, Olinda-PE. CEP 53370-285. Telefone: (81) 3202-5800 / 3202-5830 – Almoxarifado. E-mail: salc7gac@gmail.com

3.2.10 7ª Companhia de Comunicações (UASG 160182):

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situada à Av. Padre Ibiapina, 300, Tejipió, Recife-PE. CEP 50920-370. Telefone: (81) 3251-0400 – Almoxarifado. E-mail: salc7ciacom@gmail.com

3.2.11 7ª Inspetoria de Contabilidade e Finanças (UASG 160189):

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situada à Av. João de Barros, 711, Boa Vista, Recife-PE. CEP 50100-202. Telefone: (81) 3423-7500 R: 3015/3059 – Almoxarifado. E-mail: almoxarifadoicfex@yahoo.com

3.2.12 14º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160178):



4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) homologação do certame pela Autoridade, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1 contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2 contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, a saber a Ata do Cadastro de Reserva, está publicada e deve ser consultada no Portal de Compras do Governo Federal (www.comprasgovernamentais.gov.br), a fim de evitar o desperdício de papel e contribuir para diminuir o impacto ambiental.



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Recife-PE, 01 de março de 2021.

MARCOS WAGNER RODRIGUES MONTEIRO – Coronel
Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Curado

Severino José de Albuquerque
SEVERINO JOSÉ DE ALBUQUERQUE

Representante Legal
RG: 6.987.813 – SDS/PE
CPF: 052.136.984-33

CNPJ: 29.308.439/0001-68

SB Construções e Climatizações Eireli-EPP

AV. DR. Joaquim Nabuco Nº 1268 A,
Guadalupe - Olinda/PE
CEP: 53.370-285



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tee.pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: 27505754-a6f5-46ef-bb28-dbd64e44286

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/ 2020 – PE SRP Nº 29/2020

(Processo Administrativo nº 64361.005302/2020-18)

A Base Administrativa do Curado, com sede na Av. Visconde de São Leopoldo, nº 198 – Várzea, na cidade de Recife – PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 31.543.958/0001-52, neste ato representado(a) pelo **Sr. MARCOS WAGNER RODRIGUES MONTEIRO** – Coronel, Ordenador de Despesas, nomeado(a) pela Portaria nº 1.086-Cmt Ex, de 19 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 148, de 2 de agosto de 2019, inscrito(a) no CPF sob o nº 007.618.767-58 portador(a) da Carteira de Identidade nº 020.335.224-2 MD-EB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 29/2020**, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) Nº 227 de 27/11/2020, processo administrativo Nº **64361.005302/2020-18**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de material de alvenaria para a Base Administrativa do Curado e OM participantes do GCALC/ Recife**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão SRP nº 29/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

HORA CERTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA - 26.878.347/0001-25

R. Doutor Manoel Benício Fontenelli, Nº 86 – Jaboatão Dos Guararapes – PE – CEP: 54.310-051 – (81) 3096-2001

horacertmateriaisdeconstrucao@gmail.com

Item	Especificação do item	Und	Qtd Total	Valor de referência	
				Unitário	Total
6	Areia tipo lavada, granulometria fina, 1ª qualidade, para construção civil	Metro Cúbico	2659	R\$ 48,00	R\$ 127.632,00
9	Argamassa para assentamento de piso cerâmico, tipo cimento cola, saco 20Kg AC1	Und	2405	R\$ 6,45	R\$ 15.512,25
11	Argamassa para assentamento de piso cerâmico, tipo cimento cola, saco 15Kg AC2 Polimérica	Und	3130	R\$ 15,00	R\$ 46.950,00
14	Argamassa multi massa uso geral , saco 20Kg	Und	2065	R\$ 8,10	R\$ 16.726,50
17	Brita, material rocha triturada, tamanho brita 0.	Metro Cúbico	1357	R\$ 80,00	R\$ 108.560,00
20	Brita, material rocha triturada, tamanho brita 5	Metro Cúbico	629	R\$ 93,00	R\$ 58.497,00
22	Cimento, tipo Portland, saco de 50Kg	Und	13260	R\$ 25,20	R\$ 334.152,00
24	Tijolo de 8 furos 9x19x19 cm (milheiro)	Und	962	R\$ 540,00	R\$ 519.480,00
52	Telha Fibrocimento ondulada 1,83m x 1,10m x 8mm	Und	7436	R\$ 38,42	R\$ 285.692,60
63	Telha Fibrocimento, 2,13mx1,10mx6mm	Und	7571	R\$ 43,02	R\$ 325.751,36
84	lixa para parede nº 180	Und	9450	R\$ 1,10	R\$ 10.395,00
90	Compensado em madeira, cerejeira, 2,20 m, 1,60 m, 10 mm, aplicação fabricação de peças e construção civil	Und	1511	R\$ 105,00	R\$ 158.655,00
95	Linha de madeira mista, 2 1/2 x 2 1/2" (metro)	Und	2491	R\$ 4,10	R\$ 10.213,10
99	Caixa de porta de 0,12m x 1,00 x 2,10m – em angelim vermelho ou superior	Und	931	R\$ 72,56	R\$ 67.557,27
100	Porta de madeira em mogno, lisa, acabamento envernizado, 2,10 m x 60 cm x 3 cm	Und	631	R\$ 89,95	R\$ 56.758,45
101	Porta de madeira em mogno, lisa, acabamento envernizado, 2,10 m x 70 cm x 3 cm	Und	676	R\$ 89,75	R\$ 60.671,00
102	Porta de madeira em mogno, lisa, acabamento envernizado, 2,10 m x 80 cm x 3 cm	Und	706	R\$ 94,00	R\$ 66.364,00
103	Porta de madeira em mogno, lisa, acabamento envernizado, 2,10 m x 90 cm x 3	Und	526	R\$ 85,90	R\$ 45.183,40
107	Laminado tipo formica brilhosa PP-0060 Marca Pertech ou Similar Cor Branca Padrão Liso Texturas Disponíveis Brilhante (BR), Texturizado (TX) Tipo de Laminado Standard Dimensões da Chapa (Larg. x Comp. x Esp.) 1.250 x 3.080 x 0,8 mm	Und	3021	R\$ 132,00	R\$ 398.772,00
108	Folha de fórmica texturizada branco, medindo 3,05m x 1,22m	Und	2781	R\$ 54,00	R\$ 150.174,00
109	Folha de Fórmica texturizada marfim, medindo 3,05m x 1,22m	Und	2451	R\$ 62,00	R\$ 151.962,00



HORA CERTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA - 26.878.347/0001-25
R. Doutor Manoel Benício Fontenelli, Nº 86 – Jaboatão Dos Guararapes – PE – CEP: 54.310-051 – (81) 3096-2001

horacertamateriaisdeconstrucao@gmail.com

Item	Especificação do item	Und	Qtd Total	Valor de referência	
				Unitário	Total
110	Folha de Fôrmica PVC branco fosco 3,08x1,25	Und	2611	R\$ 46,00	R\$ 120.106,00
131	Carrinho De Mão Com Chassi Metálico E Caçamba Metálica , pneu com câmara de ar, garantia mínima de 12 meses	Und	546	R\$ 107,00	R\$ 58.422,00
132	Roda para Carro de Mão, roda pneu/câmara 325x8 furo 1"	Und	601	R\$ 46,85	R\$ 28.156,85
133	Roda para Carro de Mão, roda pneu/câmara 325x8 furo 3/4	Und	601	R\$ 53,95	R\$ 32.423,95

Quantidades por órgãos participantes

ITEM	B Adm Cur	10ª CIAEC MB	3ª DL	4ª BPE	7ª GAC	7ª CIA COM	10ª ESQ CAV MEC	14ª BLOG	4ª BCO M	7ª ICFOX	CPOR	10ª BDA INF MTZ	7ª RM	CMNE	7ª DSU P	HMA R	PqR Mnt7	CRO7	EAM PE	Qtde total
6	150	60	60	60	200	10	24	24	80	1	20	150	460	100	100	1000	10	0	100	2659
9	100	30	0	300	100	200	100	5	200	20	50	300	200	500	0	50	80	20	0	2405
11	100	100	0	180	100	200	100	300	400	20	80	300	200	500	250	50	80	20	0	3130
14	100	20	100	200	50	100	100	5	200	20	40	300	200	300	50	50	80	0	100	2065
17	200	30	48	60	200	10	24	5	20	1	15	64	280	100	60	10	10	10	200	1357
20	200	0	0	0	100	10	24	5	20	1	15	64	50	100	0	10	10	0	0	629
22	300	0	0	100	200	1000	300	5	300	5	100	250	8720	1000	500	100	80	50	100	13260
24	30	100	16	20	10	200	100	12	20	1	30	20	235	50	50	2	1	5	50	962
62	100	100	100	500	300	0	1000	5	200	1	2000	1000	200	1000	200	100	50	30	500	7436
63	200	200	50	500	300	0	1000	80	200	1	2000	1000	210	1000	100	100	50	30	500	7571
84	700	2000	300	700	1000	200	400	200	500	100	300	1000	1000	200	300	50	100	100	100	9450
90	80	100	20	200	100	100	20	50	60	1	200	200	80	100	0	100	0	50	30	1511

Handwritten signature

ITEM	Quantidades por órgãos participantes																			Qtde total	
	B Adm Cur	10ª CIAEC MB	CMR	3ª DL	4º BPE	7º GAC	7ª CIA COM	10º ESQ CAV MEC	14º BLOG	4º BCO M	7ª ICFOX	CPOR	10ª BDA INF MTZ	7ª RM	CMNE	7º DSU P	HMA R	PqR Mnt7	CRO7		EAM PE
95	50	100	10	300	500	120	100	50	200	30	1	100	150	200	200	200	50	0	100	30	2491
99	100	20	10	300	100	50	50	30	30	20	1	50	30	20	20	30	50	0	20	0	931
100	50	5	10	10	180	20	0	30	20	30	1	100	30	20	20	40	50	0	5	10	631
101	50	5	10	10	180	20	10	30	50	40	1	100	30	20	20	20	50	0	20	10	676
102	50	5	10	10	180	20	20	30	50	40	1	100	30	20	20	40	50	0	20	10	706
103	50	5	10	10	50	20	10	30	50	20	1	100	30	20	20	20	50	0	20	10	526
107	100	300	30	200	300	100	100	30	50	30	1	1000	300	150	200	0	50	0	30	50	3021
108	70	200	30	200	150	100	50	30	30	30	1	1000	300	100	200	20	200	0	20	50	2781
109	70	100	30	200	100	100	50	30	30	30	1	1000	300	100	70	20	200	0	10	10	2451
110	80	100	10	200	200	100	50	30	50	30	1	1000	300	100	80	20	200	0	10	50	2611
131	50	30	20	10	50	20	5	15	5	30	1	50	50	60	20	20	10	80	5	10	546
132	100	20	30	10	50	30	10	10	5	30	1	30	30	50	40	30	30	80	5	10	601
133	100	20	30	10	50	30	10	10	5	30	1	30	30	50	40	30	30	80	5	10	601

Nota: Este Material para Construção é de uso exclusivo do órgão participante.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
 Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/cpp/validaDoc.seam> Código do documento: 27505754-a6f5-46ef-bb28-dbbd64e44286



3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será:

3.1.1 Base Administrativa do Curado (B Adm Curado) – UASG 160225 – sediada em Recife/PE.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes:

3.2.2 Comando Militar do Nordeste (UASG 160195):

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, ou à Seção de Comunicação Social da OM, situado à BR 232, Km 6, s/nº, Curado, Recife. Telefone: (81) 2129-6138 – Almoxarifado. E-mail: almoxcmne@gmail.com

3.2.3 Comando da 7ª Região Militar (UASG 160194):

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, ou à Seção de Comunicação Social da OM, situado à Avenida Visconde de São Leopoldo, 198, Várzea, Recife-PE. Telefone: (81) 2129-6233/6286 – Almoxarifado / (81) 2129-6620 – Seção Administrativa. E-mail: almox7rm@gmail.com

3.2.4 Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada (UASG 160193):

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, ou à Seção de Comunicação Social da OM, situado à Av Getúlio Vargas, BR 232, Km 6, s/nº, Curado, Recife-PE. Telefone: (81) 2129-6457/6459 – Almoxarifado. E-mail: almox10bda@hotmail.com

3.2.5 Colégio Militar do Recife (UASG 160084):

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, ou à Seção de Comunicação Social da OM, situado à Av. Visconde de São Leopoldo, 198, Várzea, Recife-PE (Acesso pelo Quartel da 7ª Região Militar). CEP 50740-035. Telefone: (81) 2129-6359 – Almoxarifado. E-mail: cpl_cmr@hotmail.com

3.2.6 4º Batalhão de Polícia do Exército (UASG 160180):

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, ou à Seção de Comunicação Social da OM, situado à BR 232, Km 6, s/nº, Curado, Recife, CEP 50950-000. Telefone: (81) 2129-6052 – Almoxarifado / 3303-6901-PABX. E-mail: almox.4bpe@gmail.com

3.2.7 10º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado (UASG 160184):

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, ou à Seção de Comunicação Social da OM, situado à Br 232, Km 07, Curado, Recife-PE. CEP: 50.790-540. Telefone: (81) 2129-6518 – Almoxarifado. E-mail: almoxarifado10esqd2@gmail.com

3.2.8 14º Batalhão Logístico (UASG 160185):

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, ou à Seção de Comunicação Social da OM, situada à Rua São Miguel, 898, Afogados, Recife-PE. CEP 50850-000. Telefone: (81) 3428-3704 / 98816-0064 – Almoxarifado / 98816-2362 - SALC. E-mail: salc14blog@gmail.com

3.2.9 7º Grupo de Artilharia de Campanha (UASG 160181):

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, ou à Seção de Comunicação Social da OM, situada à Dr. Joaquim Nabuco, 1957 - Ouro Preto, Olinda-PE. CEP 53370-285. Telefone: (81) 3202-5800 / 3202-5830 – Almoxarifado. E-mail: salc7gac@gmail.com

3.2.10 7ª Inspetoria de Contabilidade e Finanças (UASG 160189):

Ata de Registro de Preços – PE SRP 29/2020 – UASG 160225 – B Adm Curado



- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, ou à Seção de Comunicação Social da OM, situado à Av. João de Barros, 711, Boa Vista, Recife-PE. CEP 50100-202. Telefone: (81) 3423-7500 R: 3015/3059 – Almoxarifado. E-mail: almoxarifadoicfex@yahoo.com

3.2.11 Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife (UASG 160191):

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, ou à Seção de Comunicação Social da OM, situado à Av. Dezssete de Agosto, 1020 – Casa Forte, Recife-PE, CEP 52060-590. Telefone: (81) 3441-3970 (Ramal 117) – Almoxarifado. E-mail: almoxcporr@hotmail.com.

3.2.12 7º Depósito de Suprimento (UASG 160198):

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, ou à Seção de Comunicação Social da OM, situado à Rua Gen. Estilac Leal, 439, Cabanga, Recife-PE. CEP 50090-450. Telefone: (81) 3428-2151 – Almoxarifado. E-mail: salc7dsup@hotmail.com

3.2.13 3º Centro de Geoinformação (UASG 160179):

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, ou à Seção de Comunicação Social da OM, situada à Av. Joaquim Nabuco, 1687 – Guadalupe, Olinda - PE, CEP 53240-650. Telefone: (81) 3439-3033 – Almoxarifado. E-mail: licitacao3dl@hotmail.com

3.2.14 Comissão Regional de Obras/7 (UASG 160201):

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, ou à Seção de Comunicação Social da OM, situada à Av. Norte, 245, Santo Amaro, Recife-PE. CEP 50040-200. Telefones: (81) 3311-0990.

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já



[Handwritten signature]

previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratuais, em assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) homologação do certame pela Autoridade, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;



Ata de Registro de Preços SRP 26/2020 UASG 160225 – B Adm Curado

Ata de Registro de Preços SRP 26/2020 UASG 160225 – B Adm Curado

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1 contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou



[Handwritten signature]

8.3.2 contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, a saber a Ata do Cadastro de Reserva, está publicada e deve ser consultada no Portal de Compras do Governo Federal (www.comprasgovernamentais.gov.br), a fim de evitar o desperdício de papel e contribuir para diminuir o impacto ambiental.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Recife-PE, 27 de Novembro de 2020.

MARCOS WAGNER RODRIGUES MONTEIRO – Coronel
Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Curado

Vera Lúcia Muniz Tenório
VERA LÚCIA MUNIZ TENÓRIO - diretora

545.175.674-00

RG: 1247395





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/ 2020 – PE SRP Nº 30/2020

Processo Administrativo nº 64361.005303/2020-54

A Base Administrativa do Curado, com sede na Av. Visconde de São Leopoldo, nº 198 – Várzea, na cidade de Recife – PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 31.543.958/0001-52, neste ato representado(a) pelo **Sr. MARCOS WAGNER RODRIGUES MONTEIRO** – Coronel, Ordenador de Despesas, nomeado(a) pela Portaria nº 1.086-Cmt Ex, de 19 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 148, de 2 de agosto de 2019, inscrito(a) no CPF sob o nº 007.618.767-58 portador(a) da Carteira de Identidade nº 020.335.224-2 MD-EB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **30/2020**, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) 201 de 20/10/2020, Processo Administrativo nº **64361.005303/2020-54**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de material de ferragem para a Base Administrativa do Curado e OM participantes do GCALC/Recife**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão SRP nº 30/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



HORA CERTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA - 26.878.347/0001-25
R. Doutor Manoel Benício Fontenelli, Nº 86 – Jaboatão Dos Guararapes – PE – CEP: 54.310-051 – (81) 3096-2001
horacertamateriaisdeconstrucao@gmail.com

Item	Especificação do item	Und	Marca/Modelo	Qtd Total	Valor de referência	
					Unitário	Total
8	Fechadura externa cromada, maçaneta alavanca, espelho oval, de 1ª linha tipo: Silvana ou similar	Und	ALIANÇA	16011	R\$ 21,57	R\$ 34.749,27
9	Fechadura externa cromada, maçaneta bola, espelho oval, de 1ª linha tipo: Silvana ou similar	Und	ALIANÇA	1518	R\$ 31,53	R\$ 47.862,54
10	Fechadura para móveis externa, cromada, cilindro 22mm	Und	ALIANÇA	1301	R\$ 4,50	R\$ 5.854,50
11	Fechadura interna inox 813/11 roseta	Und	ALIANÇA	1223	R\$ 24,15	R\$ 29.535,45
12	Fechadura wc inox 823/11 roseta	Und	ALIANÇA	1326	R\$ 24,52	R\$ 32.513, 52
13	Fechadura serralheiro para perfil de alumínio	Und	ALIANÇA	1329	R\$ 29,31	R\$ 38.952,99
22	Carrinho De Mão Com Chassi Metálico E Caçamba Metálica, pneu com câmara de ar, garantia mínima de 12 meses	Und	CM	488	R\$ 87,48	R\$ 42.690,24
23	Roda para Carro de Mão, roda pneu/câmara 325x8 furo 3/4	Und	CM	545	R\$ 39,50	R\$ 21.527,50
25	Barra de ferro (Vergalhão CA-25) 3/8", com 12 metros	Und	CM	2011	R\$ 33,54	R\$ 67.448,94
26	Barra de ferro (Vergalhão GG-50) 1/2", com 12 metros	Und	CM	2192	R\$ 45,48	R\$ 99.692,16

ITEM	Quantidades por órgãos participantes																			PqR Mnt7	CRO7	7º DSup	CMNE	7ª RM	10º Bda Inf Mtz	CPOR	7º ICFEx	4º BCom	14º BLog	10º Esqd Cav Mec	7º Cia Com	7º GAC	4º BPE	3º CGeo	CMR	10º Cia E Cmb	B Adm Curado	Qtde total
8	100	10	10	10	25	500	100	100	100	100	20	20	50	60	60	1	50	60	60	1	50	60	30	100	5	30	200	1611										
9	100	10	10	10	2	450	100	100	100	100	20	20	30	60	60	1	50	60	60	1	50	60	30	100	5	30	200	1518										

Ata de Registro de Preços – PE SRP 30/2020 – UASG 160225 – B Adm Curado 2 / 9

Hora Certa Materiais Para Construções Ltda-EPP

ITEM	Quantidades por órgãos participantes																			
	B Adm Curado	10º Cia E Cmb	CMR	3º CGeo	4º BPE	7º GAC	7º Cia Com	10º Esqd Cav Mec	14º BLog	4º BCom	7º ICFEx	CPOR	10º Bda Inf Mtz	7º RM	CMNE	7º DSup	CRO7	PqR Mnt7	14 BI MTZ	Qtde total
10	50	0	50	50	450	100	50	20	30	60	1	50	60	180	30	20	20	30	50	1301
11	100	0	10	2	250	100	100	20	60	60	1	50	60	120	30	150	30	30	50	1223
12	80	0	10	15	450	100	80	20	30	60	1	50	60	160	30	100	0	30	50	1326
13	50	13	200	4	420	50	50	20	10	60	1	50	60	160	50	50	1	30	50	1329
22	50	10	50	10	22	10	20	10	20	15	1	40	30	130	20	10	5	15	20	488
23	50	5	30	10	20	0	50	20	40	10	5	40	50	130	20	20	10	15	20	545
25	100	0	10	10	400	100	100	5	10	15	1	100	200	200	50	100	10	500	100	2011
26	200	0	10	50	400	100	200	5	10	15	2	100	200	180	10	100	10	500	100	2192

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será:

3.1.1 Base Administrativa do Curado (B Adm Curado) – UASG 160225 – sediada em Recife/PE.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes:

3.3.2.2 Comando Militar do Nordeste (UASG 160195):

- Ao Almozarife, no Setor de Materiais, ou à Seção de Comunicação Social da OM, situado à BR 232, Km 6, s/nº, Curado, Recife. Telefone: (81) 2129-6138 – Almozarifado. E-mail: almoxcmne@gmail.com

3.2.3 Comando da 7ª Região Militar (UASG 160194):

- Ao Almoarifé, no Setor de Materiais, ou à Seção de Comunicação Social da OM, situado à Avenida Visconde de São Leopoldo, 198, Várzea, Recife-PE. Telefone: (81) 2129-6233/6286 – Almoarifado / (81) 2129-6620 – Seção Administrativa. E-mail: almox7m@gmail.com

Ata de Registro de Precos – PE SRP 30/2020 – UASG 160225 – B Adm Curado 3 / 9



~~_____~~
Hora Certa Materiais para Construções Ltda-Er

3.2.4 Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada (UASG 160193):

- Ao Almoxarifado, no Setor de Materiais, ou à Seção de Comunicação Social da OM, situado à Av Getúlio Vargas, BR 232, Km 6, s/nº, Curado, Recife-PE. Telefone: (81) 2129-6457/6459 – Almoxarifado. E-mail: almox10bda@hotmail.com

3.2.5 Colégio Militar do Recife (UASG 160084):

- Ao Almoxarifado, no Setor de Materiais, ou à Seção de Comunicação Social da OM, situado à Av. Visconde de São Leopoldo, 198, Várzea, Recife-PE (Acesso pelo Quartel da 7ª Região Militar). CEP 50740-035. Telefone: (81) 2129-6359 – Almoxarifado. E-mail: cpl_cmr@hotmail.com

3.2.6 4º Batalhão de Polícia do Exército (UASG 160180):

- Ao Almoxarifado, no Setor de Materiais, ou à Seção de Comunicação Social da OM, situado à BR 232, Km 6, s/nº, Curado, Recife, CEP 50950-000. Telefone: (81) 2129-6052 – Almoxarifado / 3303-6901-PABX. E-mail: almox.4bpe@gmail.com

3.2.7 10º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado (UASG 160184):

- Ao Almoxarifado, no Setor de Materiais, ou à Seção de Comunicação Social da OM, situado à Br 232, Km 07, Curado, Recife-PE. CEP: 50.790-540. Telefone: (81) 2129-6518 – Almoxarifado. E-mail: almoxarifado10esqd2@gmail.com

3.2.8 14º Batalhão Logístico (UASG 160185):

- Ao Almoxarifado, no Setor de Materiais, ou à Seção de Comunicação Social da OM, situada à Rua São Miguel, 898, Afogados, Recife-PE. CEP 50850-000. Telefone: (81) 3428-3704 / 98816-0064 – Almoxarifado / 98816-2362 - SALC. E-mail: salc14blog@gmail.com

3.2.9 7º Grupo de Artilharia de Campanha (UASG 160181):

- Ao Almoxarifado, no Setor de Materiais, ou à Seção de Comunicação Social da OM, situada à Dr. Joaquim Nabuco, 1957 - Ouro Preto, Olinda-PE. CEP 53370-285. Telefone: (81) 3202-5800 / 3202-5830 – Almoxarifado. E-mail: salc7gac@gmail.com

3.2.10 7ª Inspeção de Contabilidade e Finanças (UASG 160189):

- Ao Almoxarifado, no Setor de Materiais, ou à Seção de Comunicação Social da OM, situado à Av. João de Barros, 711, Boa Vista, Recife-PE. CEP 50100-202. Telefone: (81) 3423-7500 R: 3015/3059 – Almoxarifado. E-mail: almoxarifadoicfex@yahoo.com

3.2.11 Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife (UASG 160191):

- Ao Almoxarifado, no Setor de Materiais, ou à Seção de Comunicação Social da OM, situado à Av. Dezesete de Agosto, 1020 – Casa Forte, Recife-PE, CEP 52060-590. Telefone: (81) 3441-3970 (Ramal 117) – Almoxarifado. E-mail: almoxcorr@hotmail.com.

Ata de Registro de Preços – PE SRP 30/2020 – UASG 160225 – B Adm Curado 4 / 9



3.2.12 7º Depósito de Suprimento (UASG 160198):

- Ao Almoxarifado, no Setor de Materiais, ou à Seção de Comunicação Social da OM, situado à Rua Gen. Estilac Leal, 439, Cabanga, Recife-PE. CEP 50090-450. Telefone: (81) 3428-2151 – Almoxarifado. E-mail: salc7dsup@hotmail.com

3.2.13 3º Centro de Geoinformação (UASG 160179):

- Ao Almoxarifado, no Setor de Materiais, ou à Seção de Comunicação Social da OM, situada à Av. Joaquim Nabuco, 1687 - Guadalupe, Olinda - PE, 53240-650. Telefone: (81) 3439-3033 – Almoxarifado. E-mail: licitacao3dl@hotmail.com

3.2.14 Comissão Regional de Obras/7 (UASG 160201):

- Ao Almoxarifado, no Setor de Materiais, ou à Seção de Comunicação Social da OM, situada à Av. Norte, 245, Santo Amaro, Recife-PE. CEP 50040-200. Telefones: (81) 3311-0990.

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Ata de Registro de Preços – PE SRP 30/2020 – UASG 160225 – B Adm Curado 5 / 9



4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) homologação do certame pela Autoridade, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Ata de Registro de Preços – PE SRP 30/2020 – UASG 160225 – B Adm Curado 6 / 9



6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

Ata de Registro de Preços – PE SRP 30/2020 – UASG 160225 – B Adm Curado 7 / 9



7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1 contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2 contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

Ata de Registro de Preços – PE SRP 30/2020 – UASG 160225 – B Adm Curado 8 / 9



8.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

8.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, a saber a Ata do Cadastro de Reserva, está publicada e deve ser consultada no Portal de Compras do Governo Federal (www.comprasgovernamentais.gov.br), a fim de evitar o desperdício de papel e contribuir para diminuir o impacto ambiental.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Recife-PE, 11 de Novembro de 2020.

MARCOS WAGNER RODRIGUES MONTEIRO – Coronel
Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Curado

Vera Lúcia Muniz Tenório

Vera Lúcia Muniz Tenório - Diretora

545.175.674-00

RG: 1247395

CNPJ: 26.878.347/0001-25

Horá Certa Materiais de Construção Ltda-EPP

Rua Doutor Manoel Benício Fontinelli,

Nº 86 - Piedade - CEP: 54.310-051

Jaboatão dos Guararapes-PE

Ata de Registro de Preços – PE SRP 30/2020 – UASG 160225 – B Adm Curado 9 / 9





SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Ata de Registro de Preços 007/2021

Processo Licitatório 015/2021

Pregão Eletrônico 015/2021 – CPLCC

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu Secretário Executivo de Administração, Diego Targino de Moraes Rocha, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA**, com sede à Av Guanabara, nº 420, bairro Aviso, Linhares/ES, CEP 29.901-160, CNPJ 23.417.238/0001-12, neste ato representada por Arlindo Melo, CPF 421.130.087-34, portador da cédula de identidade nº 274357 - SPTC/ES, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2021 - CPLCC, procedem ao registro de preços referente aos lotes 1, 2, 3 e 4 itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 13.979/20, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição eventual de resma de papel sustentável A4 e A3, em 04 (quatro) lotes, sendo os lotes 01 e 02 destinados à ampla concorrência e os lotes 03 e 04 destinados à cota reservada à participação de micros e pequenas empresas, para atender às necessidades dos órgãos e entidades integrantes do Poder Público Municipal.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2.

Fornecedor: MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 23.417.238/0001-12, com sede à Av Guanabara, nº 420, bairro Aviso, Linhares/ES, CEP 29.901-160, telefone: (27) 3372-1801 / 3371-5896 / 3372-1165, e-mail: monсарas.distribuidora@hotmail.com / monсарas.licitacao@hotmail.com

LOTE 1 – Cota principal 75%

Item	Especificação	Cadum	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Papel Sustentável A4, resma com 500 unidades.	47308	81.578	one	16,84	1.373.773,52

LOTE 2 – Cota principal 75%

Item	Especificação	Cadum	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
------	---------------	-------	--------	-------	-------------	-------------



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://ecf.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: ec796482-0eef-4f4a-84fd-54922178ff1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**

1	Papel Sustentável A3, resma com 500 unidades.	48436	2.460	report	35,00	86.100,00
---	---	-------	-------	--------	-------	-----------

LOTE 3 – Cota reservada 25%

Item	Especificação	Cadum	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Papel Sustentável A4, resma com 500 unidades.	47308	27.192	one	16,84	457.913,28

LOTE 4 – Cota reservada 25%

Item	Especificação	Cadum	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
	Papel Sustentável A3, resma com 500 unidades.	48436	820	report	35,00	28.700,00

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 23 de agosto de 2021.

Diego Targino de Moraes Rocha
Secretário Executivo de Administração

Arlindo Melo
MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um na **EMPREL** - Empresa Municipal de Informática, situada à Rua do Brum, nº 123 – Bairro do Recife – Recife/PE - CEP: 50030-260, reuniram-se o Presidente da **EMPREL**, **Sr. BERNARDO JUAREZ D'ALMEIDA**, brasileiro, casado, Economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 857.537.854-68, portador da Cédula de Identidade nº 4.024.445 SSP-PE, o **Diretor de Planejamento e Atendimento ao Usuário – DPA**, **Sr. ALONSO JOSÉ DA SILVA FILHO**, brasileiro, divorciado, Analista de Sistemas, inscrito no CPF/MF sob o nº 282.708.274-87, portador da cédula de identidade nº 2.019.624 – SDS/PE e a **FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA**, com sede à Av. Maringá, 1354, Bloco D, unidade 7, Pinhais - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.953.689/0001-18, neste ato representada pelo Sr **ROGÉRIO RICARDO FAGUNDES**, brasileiro, solteiro, Comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 858.035.889-20, portador da Cédula de Identidade nº 5.368.045-3SESP-PR, para proceder ao presente Registro de Preços, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Decretos Municipais nºs 19.789/2003 e 27.070/2013 e do Edital do Procedimento Licitatório nº 006/2021, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 006/2021 - **EMPREL**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação, microcomputadores e acessórios, para provimento das demandas dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal do Recife, integrantes deste processo pelo período de 12 meses, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo II - Termo de Referência do Edital.

Abaixo descritos os valores homologados em nome da empresa acima citada, com respectivo lote/preços.



Lote	Configuração Resumida	CADUM	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
9	Monitor de Vídeo 23" ou Superior. Monitor de vídeo com tecnologia LED (LED orgânico ou LCD iluminada por LED); Tela plana na dimensão, formato widescreen (16:9); Compatível com o computador ofertado; Possuir chave liga/desliga (botão ou touch) e luz de indicação para estados ligado/desligado/standby/sleep, na parte frontal do monitor; Possuir funcionalidades para auto-ajuste de tela e controles digitais de brilho e contraste; Possuir controle OSD para configuração do monitor (em português ou inglês); Possuir resolução gráfica mínima de 1920x1080 a 60Hz, suporte mínimo a 16 milhões de cores, brilho 250 cd/m² e tempo de resposta máximo de 8ms; Drivers compatíveis com o sistema operacional (Windows 10 64 bits); Possuir no mínimo 1 (uma) interface de vídeo VGA; 1 (uma) digital HDMI; 1 (uma) Displayport compatível com interfaces de vídeo digitais disponíveis no mercado; Deve vir acompanhado dos seus respectivos cabos (obs.: deve-se atentar à disponibilidade dos padrões de interfaces de vídeo disponíveis no microcomputadores deste TR, pois os microcomputadores deverão suportar 2 (dois) monitores simultâneos em interfaces de padrões iguais ou distintos); Permitir a conexão à interface de vídeo presente no microcomputador sem a utilização de acessórios externos (adaptadores, conversores, multiplicadores, divisores de sinal ou quaisquer outros dispositivos ou adaptações que não correspondam a uma solução integrada); Fonte de alimentação interna do monitor, com tensão de entrada bivolt automática, 100~224VAC e entrada de faixa de frequência de 50 a 60 Hz automática, acompanhado de cabo de alimentação no padrão NBR14.136, com extensão mínima de 1,50 metros para conexão de dois equipamentos simultaneamente em uma única tomada; O monitor deverá possuir certificação EPEAT (Eletronic Product Environmental Assessment Tool) ou Certificação EnergyStar 5.0 ou Rótulo Ecológico de acordo com as normas Brasileiras ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024 OU equivalentes OU superiores, no mínimo; O monitor deverá ser predominantemente da mesma cor do conjunto ofertado, deverá possuir todos os cabos e acessórios para interconexão com o equipamento ofertado; Possuir solução que possibilite a fixação do gabinete ao monitor (fixação no próprio monitor ou em pedestal) no padrão VESA 100 (OU encaixe em outro padrão do fabricante), sem alteração ou limitação das condições de ergonomia exigidas para o monitor (inclinação, rotação e ajuste de altura) e acompanhada de todos os itens necessários à fixação (parafusos, buchas e outros) Garantia de 12 meses. MODELO - 24BL550J MARCA - LG	48729	750	1.099,00	824.250,00
TOTAL GERAL	R\$ 824.250,00 (oitocentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais).				



Fica declarado, que os preços constantes na presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de até 12 (doze) meses, de comum acordo entre as partes, contado da data de assinatura deste Instrumento. As obrigações da Empresa Registrada e da EMPREL, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 006/2021.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
BERNARDO JUAREZ D'ALMEIDA
CPF: ***.537.854-68 DATA: 01/10/2021 15:58
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 013aaa9f-b8a4-4ab7-870e-a24e818bf959
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

Bernardo Juarez D'Almeida

Presidente

ASSINADO DIGITALMENTE POR
ALONSO JOSE DA SILVA FILHO
CPF: ***.708.274-87 DATA: 01/10/2021 16:03
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: d4a528d7-e4df-4867-a23e-449332709bdb
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

Alonso José da Silva Filho

Diretoria de Planejamento e Atendimento ao Usuário – DPA

ROGERIO RICARDO Assinado de forma digital por
ROGERIO RICARDO
FAGUNDES:858035 FAGUNDES:85803588920
88920 Dados: 2021.10.01 15:35:06
-03'00'

FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA,

Rogério Ricardo Fagundes

Sócio



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um na **EMPREL** - Empresa Municipal de Informática, situada à Rua do Brum, nº 123 – Bairro do Recife – Recife/PE - CEP: 50030-260, reuniram-se o Presidente da **EMPREL**, **Sr. BERNARDO JUAREZ D'ALMEIDA**, brasileiro, casado, Economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 857.537.854-68, portador da Cédula de Identidade nº 4.024.445 SSP-PE, o **Diretor de Planejamento e Atendimento ao Usuário – DPA**, **Sr. ALONSO JOSÉ DA SILVA FILHO** , brasileiro, divorciado, Analista de Sistemas, inscrito no CPF/MF sob o nº 282.708.274-87, portador da cédula de identidade nº 2.019.624 – SDS/PE e a **PLUGNET COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA**, com sede à Rua Gal. Abreu e Lima, 222, Rosarinho, Recife-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 02.213.325/0001-88 neste ato representada pelo Sr. **BRENO JOSÉ DE ARAÚJO TAVARES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 376.381.144-34, portador da Cédula de Identidade nº 1.862.424 SSP-RN, para proceder o presente Registro de Preços, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Decretos Municipais nºs 19.789/2003 e 27.070/2013 e do Edital do Procedimento Licitatório nº 006/2021, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 006/2021 - **EMPREL**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação, microcomputadores e acessórios, para provimento das demandas dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal do Recife, integrantes deste processo pelo período de 12 meses, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo II - Termo de Referência do Edital.

Abaixo descritos os valores homologados em nome da empresa acima citada, com respectivo lote/preços.

Lote	Configuração Resumida	CADUM	QTD	DISCO	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Minidesktop Básico - Tipo 1 Configuração: Penúltima ou última geração de Processadores com pontuação mínima de 8.200 pontos medida pelo: https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php - ou similar com mesma pontuação, conforme (ANEXO B); RAM 8GB.	43616	600	SSD 512GB	5.471,00	3.282.600,00
2	Minidesktop Intermediário - Tipo 2 Penúltima ou última geração de Processadores com pontuação mínima de 10.500 pontos medida pelo: https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php - ou similar com mesma pontuação, conforme (ANEXO B); RAM 16GB.	43616	150	SSD512GB	6.826,00	1.023.900,00
3	MINIDESKTOP AVANÇADO - TIPO3 Penúltima ou última geração de processadores com pontuação mínima de 13.000 pontos medida pelo: https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php - ou similar com mesma pontuação, conforme (ANEXO B); RAM16GB.	43616	750	SSD512GB	6.713,00	5.034.750,00
6	Notebook Intermediário - Tipo 2 Configuração: Penúltima ou Última Geração de processadores com pontuação mínima de 8.000 pontos medida pelo: https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php - ou similar com mesma pontuação; RAM 8GB.	47104	750	SSD 512GB, PCIe NVMe M.2	6.219,00	4.664.250,00



7	Notebook Avançado - Tipo 3 Última Geração de processadores, Clock mínimo de 2600 MHzcom pontuação mínima de 12.000 pontos medida pelo: https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php - ou similar com mesma pontuação, (ANEXO B); RAM 16GB;	47104	750	SSD 512GB, PCIe NVMe M.2	7.241,00	5.430.750,00
17	Notebook Intermediário - Tipo 2 Configuração: Penúltima ou Última Geração de processadores com pontuação mínima de 8.000 pontos medida pelo: https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php - ou similar com mesma pontuação; RAM 8GB.	47104	250	SSD 512GB, PCIe NVMe M.2	6.219,00	1.554.750,00
18	Notebook Avançado - Tipo 3 Configuração: Última Geração de processadores, Clock mínimo de 2600 MHzcom pontuação mínima de 12.000 pontos medida pelo: https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php - ou similar com mesma pontuação, (ANEXO B); RAM 16GB;	47104	250	SSD 512GB, PCIe NVMe M.2	7.241,00	1.810.250,00
Valor geral	R\$ 22.801.250,00 (vinte e dois milhões, oitocentos e um mil e duzentos e cinquenta reais).					

Fica declarado, que os preços constantes na presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de até 12 (doze) meses, de comum acordo entre as partes, contado da data de assinatura deste Instrumento.

As obrigações da Empresa Registrada e da EMPREL, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 006/2021.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

BERNARDO JUAREZ D ALMEIDA:857537854
68
Assinado de forma digital por
BERNARDO JUAREZ D
ALMEIDA:85753785468
Dados: 2021.10.04 15:57:26 -03'00'

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
Bernardo Juarez D'Almeida
Presidente

ASSINADO DIGITALMENTE POR
ALONSO JOSE DA SILVA FILHO
CPF: *** 708.274-87 DATA: 04/10/2021 16:09
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: b60b0668-7cad-40ff-bfaf-fe79d0130fbd
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
Alonso José da Silva Filho
Diretoria de Planejamento e Atendimento ao Usuário – DPA

BRENO JOSE DE ARAUJO
TAVARES:37638114
434
Assinado de forma digital por
BRENO JOSE DE ARAUJO
TAVARES:37638114434
Dados: 2021.10.04 15:31:29 -03'00'

PLUGNET COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA
Breno José de Araújo Tavares
Sócio Diretor

ASSINADO DIGITALMENTE POR
JOAO HENRIQUE DE LIMA LOBO
CPF: *** 371.934-60 DATA: 04/10/2021 10:39
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 0baea28d-60d0-4efa-8367-3a7d07f73f90
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

Emprel - Empresa Municipal de Informática
Rua do Brum, 123|Empr. Maurício Brandão Mattos - 2º andar
Bairro do Recife - Recife/PE | 50030-260
(81) 3355.7000 | www.emprel.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2021

Processo nº 50613.001130/2020-81

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021-13

Validade da Ata: 12 meses

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT/SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DA PARAÍBA, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede na Avenida Coronel Estevão D'Ávila Lins, 392, Bairro Cruz das Armas-Pessoa/PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0012-63, neste ato representado por seu Superintendente Regional, Sr. Marcus Vinicius Melo Neto, nomeado pela Portaria nº 12, de 11 de fevereiro de 2020, do Ministério da Infraestrutura, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 6.756, de 2 de novembro de 2020, publicada em 24/11/2020, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 029/2021, publicado na Imprensa Nacional no dia 05 de março de 2021, na sessão 3, processo administrativo nº 50613.001130/2020-81, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 3 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de Outsourcing de impressão com pagamento de franquia mais excedente, sem fornecimento de papel, nos termos estabelecidos no item 2 do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 029/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 09.392.052/0001-25

Item	Descrição do Item (Objeto)	CATMAT	Quantidade	Valor Unitário
1	Impressão A4 Monocromática no equipamento Tipo T1 Franquia	26573	403.980	0,09
2	Impressão A4 Monocromática no equipamento Tipo T1 Excedente	26654	269.320	0,03
3	Impressão A4 Monocromática no equipamento Tipo T2 Franquia	26573	4.777	0,13
4	Impressão A4 Monocromática no equipamento Tipo T2 Excedente	26654	3.185	0,06
5	Impressão A4 Policromático no equipamento Tipo T2 Franquia	26611	5.037	0,66
6	Impressão A4 Policromático no equipamento Tipo T2 Excedente	26697	3.363	0,31
7	Impressão A3 Monocromática no equipamento Tipo T2 Franquia	26590	12.178	0,19
8	Impressão A3 Monocromática no equipamento Tipo T2 Excedente	26670	8.117	0,06
9	Impressão A3 Policromático no equipamento Tipo T2 Franquia	26638	639	0,97
10	Impressão A3 Policromático no equipamento Tipo T2 Excedente	26719	434	0,31
11	Impressão A4 Monocromática no equipamento Tipo T3 Franquia	26573	972	0,13
12	Impressão A4 Monocromática no equipamento Tipo T3 Excedente	26654	648	0,06
13	Impressão A4 Policromático no equipamento Tipo T3 Franquia	26611	108	0,66
14	Impressão A4 Policromático no equipamento Tipo T3 Excedente	26697	72	0,31

3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, através da Superintendência Regional no Estado da Paraíba.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	Órgãos Participantes
1	UFRN
2	UFRN
3	UFRN
4	UFRN
5	UFRN
6	UFRN
7	UFRN
8	UFRN
9	UFRN
10	UFRN
11	-
12	-
13	-
14	-



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, a 100% (cem por cento) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.



8.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas hipóteses.

8.3.1 contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

8.3.2 contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com o anexo(s), o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

Marcus Vinicius Melo Neto

Superintendente Regional - DNIT/PB
Contratada

Thyago Farias Nogueira

Representante da



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Farias Nogueira, Usuário Externo**, em 18/03/2021, às 23:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Melo Neto, Superintendente Regional no Estado da Paraíba**, em 19/03/2021, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7689877** e o código CRC **4DCF3CA4**.

ANEXO I

RELAÇÃO DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

1. **PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ:**
09.392.052/0001-25

Avenida Comendador Gustavo Paiva, 10, Jacarecica, Maceió- AL- CEP: 57038-635

e-mail: comercial@printpage.com.br

(82) 3026-9666.

Referência: Processo nº 50613.001130/2020-81

SEI nº 7689877



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Av. Coronel Estevão D Ávilla Lins, 392
CEP 58.085-010
João Pessoa/PB |